



99 pessoas doam sangue em Campanha em Tietê

Noventa e nove pessoas doaram sangue em Campanha realizada no dia 20 de dezembro, no Centro de Saúde II de Tietê.

No total, mais de 127 participaram de entrevistas para a coleta, no entanto, muitas delas não estavam aptas a doar sangue por diversos motivos, como uso de

medicamentos, vacinas ou problemas de saúde. A campanha de coleta ocorreu das 8h ao meio dia e foi realizada por equipe especializada do Hemonúcleo de Jaú.

Os doadores da campanha receberam café da manhã após a coleta.

Todo o sangue coletado aqui

foi destinado ao Hemonúcleo Regional de Jaú da Fundação Amaral Carvalho, que abastece o hospital conhecido pelo tratamento de pessoas com câncer de toda a região.

As Campanhas de Coleta de Sangue para o Hemonúcleo de Jaú ocorrem duas vezes por ano, sempre em junho e dezem-

bro de cada ano.

Na coleta anterior, realizada em Tietê em junho, foram coletadas mais de 140 bolsas de sangue e 200 pessoas haviam passado pela entrevista.

A próxima campanha a ser realizada em Tietê será em junho de 2015.

Centro de Atenção Psicossocial é inaugurado em Tietê

Foi inaugurado no dia 9 de dezembro em Tietê, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, cujo objetivo é oferecer atendimento terapêutico para a população. O CAPS está instalado ao lado da Santa Casa, onde funcionava até recentemente a Amhpla e leva o nome de “José Joaquim de Toledo – Dr. Zeca”.

O QUE É CAPS I? – O CAPS é um Centro de Atenção Psicossocial que oferece atendimento terapêutico para a população (com idade acima de 12 anos), com

orientação familiar simultânea, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares comunitários. Tem como finalidade o tratamento sem internação e a efetiva reintegração social dos pacientes.

A equipe do CAPS I em Tietê é composta por médico psiquiatra, enfermeira, técnica de enfermagem, psicólogo, terapeuta ocupacional e assistente social.

Tietê sobe 190 posições no Programa Município Verde Azul

Na penúltima semana de dezembro, a Prefeitura de Tietê, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (Semades), participou do Encontro Estadual do Programa Município Verde e Azul (PMVA). Nele foi divulgado o ranking 2014 dos municípios paulistas participantes do programa em que Tietê saltou da posição 387 para a 197, conferindo um avanço de 190 posições para a cidade.

O programa do governo de São Paulo é coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e visa estimular e capacitar

as Prefeituras a desenvolverem uma agenda ambiental estratégica.

Ao final de cada ciclo anual é avaliada a eficácia dos Municípios na condução das ações propostas na Agenda do Programa que tem 10 diretrizes que envolvem, entre outros temas, a Educação Ambiental, o Tratamento de Esgoto e a Coleta Seletiva. A participação dos Municípios no PMVA é pré-requisito para a liberação de recursos do Fundo Estadual de Controle da Poluição (FECOP) além de outros convênios.

A meta da Semades para o ano de 2015 é ficar no ranking dos 50 primeiros municípios no PMVA.

Tietê atinge quase 100% de vacinação contra Pólio

A Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo em Tietê foi encerrada no dia 13 de dezembro, com quase 100% da meta atingida na imunização contra a Pólio.

Até sábado dia 12, a Prefeitura de Tietê, via a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, tinha vaci-

nado 98,32% das crianças na faixa etária dos seis meses aos cinco anos de vida incompletos contra a Poliomielite. Contra o Sarampo foi atingido o percentual de 95,58% de vacinação na faixa etária estipulada pelo Ministério da Saúde. A meta do Governo Federal era que as cidades imunizassem 95% das crianças desta faixa etária.

EXPEDIENTE

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755
e-mail: publicidade@tietê.sp.gov.br
www.tietê.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84) e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Escriturária Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Diagramação:
Valnir C Ferraz

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 1.000 exemplares

Secretário de Governo e Coordenação:
Ivo Broder

Administrador:
José Antonio Carniel

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

Vôlei adaptado é campeão do Amigo do Esporte

No último sábado de novembro, 29, o vôlei adaptado Feminino do Grupo Vivendo Feliz / Sejul sagrou-se campeão na série ouro disputando a final do campeonato "Amigos do Esporte"

da Melhor Idade em Águas de São Pedro. Este campeonato vem acontecendo desde o início do ano em várias etapas contando com mais de 15 municípios da região.

Sebrae Móvel fecha 2014 com 80 atendimentos em Tietê

A unidade do Sebrae Móvel realizou sua última visita do ano de 2014 em Tietê ontem, dia 8, totalizando 13 visitas a cidade e um total de 80 atendimentos ao longo do ano. A atuação do serviço no Estado de São Paulo teve início em 2009 e já beneficiou 20 mil empreendedores paulistas.

As próximas visitas do Sebrae Móvel na cidade estão agendadas para os dias 7 e 8 de janeiro, também no horário das 10h às 16h.

No Sebrae Móvel o empreendedor tem acesso a várias informações sobre negócios por meio

do atendimento de um analista que orienta sobre planejamento de um negócio, finanças, formas de divulgação e formalização de uma atividade.

Com o Sebrae Móvel, o Sebrae visa é aumentar a atuação junto ao público empreendedor e permitir maior interatividade.

A unidade móvel do Sebrae-SP é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros empreendedores e também a quem pretende tornar sua empresa mais competitiva por meio de atendimento presencial personalizado.

Balcão de Empregos intermedia mais de 20 novos empregos

A Prefeitura de Tietê, por meio do Balcão de Empregos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, recebe 60 currículos por semana para preenchimento de várias vagas.

O objetivo do serviço é conseguir que mais candidatos entrem para o mercado de trabalho via o Balcão de Empregos.

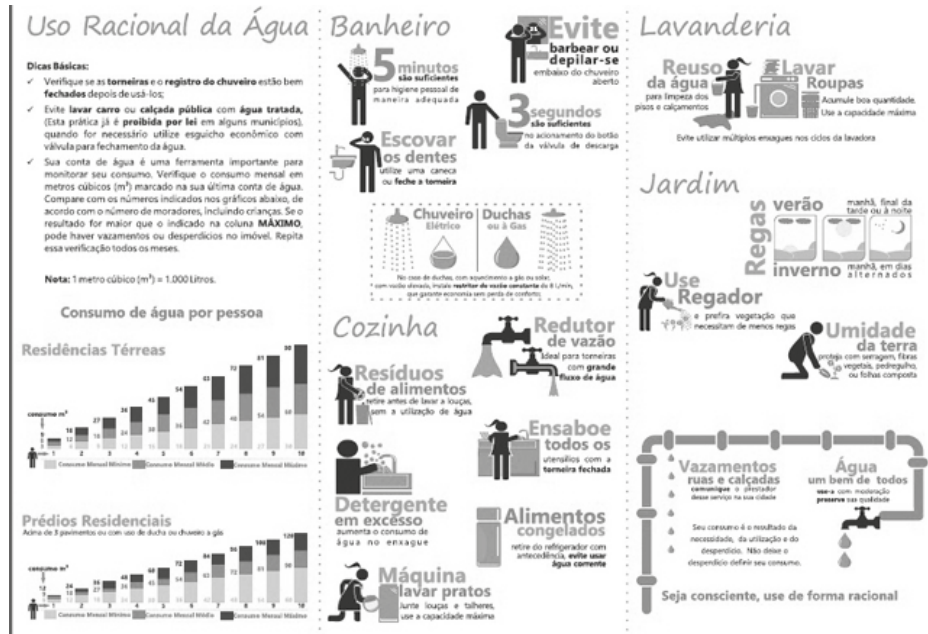
A parceria com as empresas da cidade e da região para disponibilização de vagas de emprego é fundamental para que mais candidatos consigam entrar no mercado de trabalho. Caso a empresa tenha

interesse em disponibilizar vagas no Balcão de Empregos, ela deve entrar em contato com a Secretaria.

O telefone é o (15) 3282-1708 e as vagas são divulgadas a custo zero para as empresas.

O desempregado que busca a recolocação no mercado de trabalho além de se cadastrar no Balcão de Empregos, recebe apoio para montar o seu currículo. O Balcão de Empregos também faz a intermediação entre candidatos e empresas. O atendimento ao público acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 17horas, sem pausa para o almoço.

SAMAE conscientiza sobre consumo sustentável de água



O consumidor de Tietê começará a receber um folheto com várias dicas sobre o consumo sustentável de água a partir da sua próxima conta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

O objetivo da ação é continuar o trabalho de conscientização da população em relação à importância do consumo racional da água.

O folheto foi produzido e fornecido pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias

dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ).

A campanha elaborada pela ARES-PCJ leva em conta a escassez de água enfrentada por vários municípios, o que se tornou uma das maiores crises hídricas registradas na região.

Além do SAMAE, outros órgãos Prestadores de Serviços de Saneamento associados de cidades da ARES-PCJ receberam o folder da campanha.

Entrega da Dipam começa em 5 de janeiro

A Prefeitura de Tietê informa que a partir do dia 5 de janeiro de 2015 estará aberto o prazo para entrega da DIPAM-A (Declaração do Índice de Participação do Município). Ela deve ser feita pelos produtores rurais.

Benefícios

A DIPAM é uma declaração gratuita e, ao fazê-la, o produtor rural não pagará nenhum imposto. No entanto, a declaração colabora com o município já que ajuda Tietê a competir no rateio do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sendo uma peça

importante na composição do Índice de Participação do Município do ICMS. Com a transferência do Índice, Tietê recebe recursos para áreas prioritárias como Educação, Saúde, Conservação de vias, entre outros.

Além disso, para o Produtor Rural, a DIPAM é uma prova de que ele exerceu ou exerce atividade rural, o que facilita o processo de aposentadoria no futuro. A DIPAM também é um documento importante para financiamentos e a viabilização de seguro sobre a plantação caso haja algum dano causado por fenômeno natural.



DECRETO Nº 5.722/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$108.737,16”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$108.737,16 (cento e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									R\$71.737,16	
10		ATIVIDADE								
		Saúde							R\$71.737,16	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$71.737,16	
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar							R\$71.737,16	
10.302	1003.2-013	Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	02	3000011		R\$71.737,16	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ R\$71.737,16	
TOTAL – GERAL									R\$ R\$71.737,16	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$37.000,00	
12		PROJETO								
		Educação							R\$37.000,00	
12.361		Ensino Fundamental							R\$37.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$37.000,00	
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200012		R\$37.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$37.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$37.000,00	

DECRETO Nº 5.725/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$14.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES									R\$14.000,00	
10		ATIVIDADE								
		Saúde							R\$14.000,00	
10.305		Vigilância Epidemiológica							R\$14.000,00	
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$14.000,00	
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000006		R\$14.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$14.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$14.000,00	

DECRETO Nº 5.741/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de Dezembro de 2013, conforme anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ÓRGÃO:		03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:		03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
DE										
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$2.200,00	
04		A T I V I D A D E								
		Administração								
04.122		Administração Geral							R\$2.200,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$2.200,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		F	3.3	90	01	1100000	R\$2.200,00	
TOTAL – FISCAL									R\$2.200,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$2.200,00	
PARA										
ÓRGÃO:		03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:		03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$2.200,00	
04		A T I V I D A D E								
		Administração								
04.122		Administração Geral							R\$2.200,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$2.200,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		F	4.4	90	01	1200000	R\$2.200,00	



1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONÓSES								R\$ 75.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.304		Vigilância Sanitária						R\$ 45.000,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$ 45.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 22.000,00
			S	3.3	90	03	3000027	R\$ 23.000,00

10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$ 30.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$ 30.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por vetores e zoonoses	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 75.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 75.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.06	-	GESTÃO DA SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE								R\$ 9.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$ 9.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema de Saúde						R\$ 9.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$ 9.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 9.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 9.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$ 150.000,00
12		ATIVIDADE						
		Educação						
12.362		Ensino Médio						R\$ 150.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$ 150.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 150.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 150.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 150.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.07	-	ENSINO SUPERIOR

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2005 – ENSINO SUPERIOR								R\$ 300.000,00
12		ATIVIDADE						
		Educação						
12.364		Ensino Superior						R\$ 300.000,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$ 300.000,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 300.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 300.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 300.000,00

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNIDADE:	11.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001 – SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL								R\$ 40.000,00
15		PROJETO						
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$ 40.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$ 40.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 40.000,00

TOTAL – FISCAL								R\$ 40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3003 – MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA								R\$ 10.000,00
13		ATIVIDADE						
		Cultura						
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						R\$ 10.000,00
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania						R\$ 10.000,00
13.391	3003.2-094	Funcionamento do Museu Municipal	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$ 20.000,00
23		ATIVIDADE						
		Comércio e Serviços						
23.695		Turismo						R\$ 20.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$ 20.000,00
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$ 20.000,00

DECRETO Nº 5.746/2014

Dispõe sobre as condições especiais de tráfego e estacionamento de veículos dos dias 04 a 07 de dezembro de 2.014, e dá outras providências.

Considerando que compete privativamente ao Município dispor sobre as condições especiais de tráfego, conforme preconiza o Artigo 5º, inciso XIII, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Tietê/SP;

Considerando que dos dias 04 a 07 de dezembro de 2014 será realizado o evento TIETE-FEST, no Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana (FAIT), localizado na Rua Engenheiro Humberto Bortoleto de Arruda, nº 677, Jardim Rodrigues de Moraes, neste município de Tietê;

O Prefeito Municipal de Tietê/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica vedado o estacionamento de veículos automotores nas vias adjacentes do Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana (FAIT), compreendendo a Avenida David de Andrade e Avenida Paraíso, nos seguintes dias e horários:

I- Das 19 horas do dia 04/12/2014 às 04 horas do dia 05/12/2014;

II- Das 19 horas do dia 05/12/2014 às 04 horas do dia 06/12/2014;

III- Das 19 horas do dia 06/12/2014 às 04 horas do dia 07/12/2014;

IV- Das 13 horas às 18 horas, do dia 07/12/2014.

Art. 2º. Caberá à Guarda Civil Municipal de Tietê realizar a fiscalização das normas que alude o artigo 1º deste Decreto, promovendo as devidas orientações e autuações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de dezembro de 2.014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

DECRETO Nº 5.747/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.428 de 11 de Dezembro de 2013, artigo 8º, inciso III, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, em termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(+)	R\$ 8.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 8.000,00 (Tesouro)

ART. 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(-)	R\$ 8.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 8.000,00 (Tesouro)

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.748/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso II, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Obras, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recurso proveniente de Operação de Crédito autorizado no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.483 de 05 de Agosto de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERV. COMPLEMENTARES								R\$1.700.000,00
15		PROJETO						
		Urbanismo						R\$1.700.000,00
15.451		Infraestrutura Viária						R\$1.700.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transportes e Serv. Complementares						R\$1.700.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	07	1000042	R\$1.700.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.700.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.700.000,00

DECRETO Nº 5.749/2014

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA**, Considerando que a mesma foi funcionária da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade; Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.750/2014

“Dispõe sobre atualização da Planta de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2015”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de terreno e edificações, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, são os constantes das Tabelas I e II, a que se referem os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, atualizadas conforme disposto na Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, Artigo 20, Parágrafo Único e Artigo 340, parágrafo 1º.

Artigo 2º - No lançamento do IPTU para o exercício de 2015, será utilizada a mesma Planta Genérica de Valores, anexa, aludida no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999.

Artigo 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos imóveis são os fixados pelo Decreto Municipal nº 2.672/1999, de 25 de novembro de 1999.

Artigo 4º - As demais disposições para efeito de lançamento do IPTU e ITBI, e outras providências, são as constantes da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, que serão aplicadas para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei 2.551, de 16 de novembro de 1999, o valor venal do hectare dos imóveis rurais será de R\$ 7.732,70 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para o exercício de 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2015

TABELA I

VALORES POR M² DOS TERRENOS

CÓDIGO	VALOR M² (em R\$) 2015
1	245,82
2	221,18
3	193,29
4	185,97
5	173,03
6	160,21
7	158,11



8	154,00
9	150,12
10	143,22
11	142,71
12	138,93
13	138,83
14	136,74
15	134,67
16	134,01
17	133,30
18	127,52
19	126,13
20	123,92
21	121,77
22	119,64
23	117,59
24	116,03
25	113,17
26	111,11
27	106,84
28	102,56
29	100,44
30	96,30
31	96,20
32	96,08
33	94,03
34	92,89
35	91,91
36	89,73
37	88,66
38	87,66
39	86,47
40	85,44
41	84,41
42	83,38
43	82,20
44	81,17
45	79,13
46	76,91
47	74,85
48	74,68
49	72,64
50	70,55
51	68,37
52	66,27
53	64,08
54	62,24
55	59,82
56	57,72
57	57,60
58	55,50
59	53,45
60	49,16
61	46,97
62	43,74
63	42,71
64	39,45
65	38,40
66	34,59
67	31,94
68	29,89
69	28,86
70	27,77
71	27,71
72	25,63
73	24,94
74	23,51
75	21,32
76	19,14
77	17,05
78	13,83
79	12,10
80	10,21
81	9,78
82	9,52
83	8,50
84	8,31
85	7,48
86	7,00
87	6,45
88	5,97
89	5,73
90	5,25

EXERCÍCIO DE 2015

TABELA II

VALORES POR M² DAS EDIFICAÇÕES

CÓDIGO	TIPO	CLASSE	VALOR M² (em R\$) 2015
1.1	Casa/Sobrado	Luxo	742,08
1.2		Boa	534,27
1.3		Média	438,10
1.4		Simples	320,36
1.5		Precária	117,51
2.1	Apto. s/ Elevador	Luxo	742,08
2.2		Boa	534,27
2.3		Média	438,10
2.4		Simples	249,03
3.1	Apto. c/ Elevador	Luxo	742,08
3.2		Boa	534,27
3.3		Média	438,10
3.4		Simples	249,03
4.2	Escritório	Boa	505,86
4.3		Média	416,15
4.4		Simples	304,50
4.5		Precária	62,23
5.1	Loja	Luxo	704,96
5.2		Boa	507,54
5.3		Média	416,15
5.4		Simples	304,50
5.5		Precária	62,23
6.2	Indústria	Boa	560,96
6.3		Média	459,97
6.4		Simples	336,58
6.5		Precária	123,41
7.2	Galpão	Boa	213,68
7.3		Média	175,23
7.4		Simples	128,19
7.5		Precária	46,97
8.2	Telheiro	Boa	203,00
8.3		Média	166,45
8.4		Simples	121,77
8.5		Precária	44,62
9.2	Especial	Boa	560,96
9.3		Média	459,97
9.4		Simples	336,58
9.5		Precária	124,36

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS - EXERCÍCIO 2015				
SETOR	QUADRA	CÓD. LOGR.	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	01	650	ANTÔNIO DAL POZZO R	83
		10825	PEDRO DE C PACHECO R	83
000001	02	650	ANTÔNIO DAL POZZO R	83
000001	03	4550	FIRMINO ALVES LIMA R	89
000001	04	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
00001	05	10401	PADRE JOÃO EVANGELISTA BETTING	89
		14150	VALERIANO PIZZOL R	89
		14650	ADHEMAR BELLI	89
000001	06	10401	PADRE JOÃO EVANGELISTA BETTING	89
000001	07	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	08	8551	SERAFIM ALVES CORREIA R	89
		14150	VALERIANO PIZZOL R	89
		19175	JOSÉ TRÁVOLO R	89
000001	09	19175	JOSÉ TRÁVOLO R	89
000001	10	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
		19175	JOSÉ TRÁVOLO R	89
		14600	JOSÉ DIAS DE CAMPOS R	89
000001	11	14600	JOSÉ DIAS DE CAMPOS R	89
000001	12	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	13	14150	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	14	4550	FIRMINO ALVES LIMA R	83
000001	15	3725	MARECHAL RONDON ROD	79
000001	16	650	ANTONIO DAL POZZO R	83
000001	17	1000	ANTONIO RAVICINI R	73
		5850	INDALÉCIO COSTA R	68
000001	18	1000	ANTONIO RAVICINI R	73
		5850	INDALÉCIO COSTA R	67
000001	19	9975	OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R	79



000001	20	4650 4650 5200	FRANCISCO DE TOLEDO R FRANCISCO DE TOLEDO R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 81 90
000001	21	5200 8725 9975 18750	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R SALVADOR DAL POZZO ALMEIDA R	90 79 79 81
000001	22	1050 19284 5200	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD ETTORE BRUSTOLONI R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90 90
000001	23	1050 9975	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R	79 81
000001	24	4650 6627 8000 8776	FRANCISCO DE TOLEDO R JOÃO BATISTA VICENTIN R LOURENÇO VICENTIN R MARIA VICENTIM FORMIGONI R	79 81 81 81
000001	25	5850 8725 19221	INDALÉCIO COSTA R MARECHAL RONDON ROD IVO JOSÉ NITRINI R	67 79 67
000001	26	8725 16050	MARECHAL RONDON ROD ORLANDO FRÉ R	79 81
000001	27	16050 18710 6351	ORLANDO FRÉ R ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA JOÃO BOM ESTRADA	81 81 81
000001	28	4650 6627	FRANCISCO DE TOLEDO R JOÃO BATISTA VICENTIN R	79 81
000001	29	5200 8725 16300 13950 19293 19222	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD JOAQUIM TOMAZELA R VARIANTE EXTERNA R BENEDITO MOACIR PALADINI R PROJETADA R	81 79 81 81 81 81
000001	30	1050 4650 8000 17800	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD FRANCISCO DE TOLEDO R LOURENÇO VICENTIN R AUGUSTO SIMONETTI AV	79 79 81 83
000001	31	5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	90
000001	32	1050 5200	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90
000001	33	1050 6351	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	34	1050 6351	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	35	1050	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD	79
000001	36	1050 6351	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	37	19320	ROBERTO DAL COLETO PRIMO R	81
000001	38	19293	BENEDITO MOACIR PALADINI R	81
000001	40	19226 19254	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR MARIA JOSE DE ASSUMPCAO MENABÓ R	55 55
000001	41	19226	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR	55
000001	42	19229 19226 19228	PEDRO PILOTTO R JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª	55 55 55
000001	43	19226 19229 19230	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	44	19226 19230 19231	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	45	19226 19231 19232	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R FRANCISCO DEL BON R JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R	55 55 55
000001	46	19232	JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R	55
000001	47	19228 19233 19229	DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R PEDRO PILOTTO R	55 55 55
000001	48	19229 19233 19230	PEDRO PILOTTO R ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	49	19230 19233 19231	RICIERI SACCONI R ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	50	19231 19233 19232	FRANCISCO DEL BON R ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R	55 55 55
000001	51	19232 19234	JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R SEBASTIANA DE SOUZA CAMPOS R	55 55

000001	52	19234 19233 19250 19251	SEBASTIANA DE SOUZA CAMPOS R ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R ANTONIO PANTOJO R FRANCISCO CÂNDIDO R	55 55 55 55
000001	53	19228	DALILA DE ARRUDA ABDALLA R PROFª	55
000001	54	19233 19228 19229	ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª PEDRO PILOTTO R	55 55 55
000001	55	19233 19229 19230	ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	56	19233 19230 19231	ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	57	19231 19233 19232	FRANCISCO DEL BON R ARISTIDES DE ASSUMPÇÃO MENABÓ R JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R	55 55 55
000001	58	4051 6500	ESTRADA MUN. DO MADISSUNUNGA JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84 70
000001	59	4080 8725 19120	SALVADOR EVANGELISTA R MARECHAL RONDON ROD ESTRADA MUN. MORRO GRANDE	86 79 79
000001	60	4080	SALVADOR EVANGELISTA R	86
000001	61	19242	JOSÉ PISSINATO R	86
000001	62	19232 19250	JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R ANTONIO PANTOJO R	55 55
000001	63	19250	ANTONIO PANTOJO R	55
000001	64	19228 19229	DALILA DE ARRUDA ABDALLA R PROFª PEDRO PILOTTO R	55 55
000001	65	19229 19230	PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55
000001	66	19230 19231	RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55
000001	67	19231 19232	FRANCISCO DEL BON R JOSÉ MARIA ASSUMPÇÃO R	55 55
000001	68	19253	ANTONIO CASONATO R	55
000001	69	19253	ANTONIO CASONATO R	55
000001	70	19252	WALDO DE SAN JUAN R DR	55
000001	71	19323 19324 19322 19326	DOIS R TRÊS R UM R SEIS R	81 81 81 81
000001	72	19323	DOIS R	81
000001	73	19324	TRÊS R	81
000001	74	19328 19322 19324	QUATRO R UM R TRÊS R	81 81 81
000001	75	19325 19322 19328	CINCO R UM R QUATRO R	81 81 81
000001	76	19322 19325	UM R CINCO R	81 81
000001	77	19322	UM R	81
000001	78	19242	JOSE PISSINATO R	86
000001	80	1050	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD	79
000002	01	1026	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV	79
000002	02	6850	JORGE DE MORAES LARA R	74
000002	03	1026 5825 6850	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV IBRAIN C. C. MADEIRA R JORGE DE MORAES LARA R	79 74 74
000002	04	5825 10700	IBRAIN C. C. MADEIRA R PEDRO ALMEIDA SOUZA R	74 74
000002	05	8100 14125	LUIZ BRANCHER R VITÓRIO GARDENAL R	74 74
000002	06	7750 8100 10700	LAFAIETE C. MADEIRA R PROF. LUIZ BRANCHER R PEDRO ALMEIDA SOUZA R	74 74 74
000002	07	125 7750 11825 2325	AGEO DA SILVA LARA R LAFAIETE C. MADEIRA R PROF. RAFAEL MAIMONE R CARLOS CAMARGO AV	74 74 74 74
000002	08	125 7025 11825	AGEO DA SILVA LARA R JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R RAFAEL MAIMONE R	74 74 74
000002	09	1700	BENEDITO R DE ALMEIDA R	74
000002	10	125 1700 8100	AGEO DA SILVA LARA R BENEDITO R. DE ALMEIDA R LUIZ BRANCHER R	74 74 74



000002	11	2325 7025 8250	CARLOS CAMARGO AV JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R LUIS HUMBERTO GUITTI R	74 74 74
000002	12	1700 3200	BENEDITO R. DE ALMEIDA R DARIO CAMARGO CUNHA R	74 74
000002	13	1700 3200 7025	BENEDITO R. DE ALMEIDA R DARIO CAMARGO CUNHA R JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA	74 74 74
000002	14	1725 2325 7025 8250	BENJAMIN C. DE TOLEDO R CARLOS CAMARGO AV JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R LUIS HUMBERTO GUITTI R	74 74 74 74
000002	15	3200 12075	DARIO CAMARGO CUNHA R RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74
000002	16	3200 7025 12075	DARIO CAMARGO CUNHA R JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74 74
000002	17	1725 2325 7025 13075	BENJAMIN C. DE TOLEDO R CARLOS CAMARGO AV JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R SEBASTIÃO CICA R	74 74 74 74
000002	18	11225 12075	PLÍNIO SALGADO R DR RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74
000002	19	7025 11225 12075 8100	JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R PLÍNIO SALGADO R DR RUBENS A. ASSUNÇÃO R LUIZ BRANCHER R	74 74 74 74
000002	20	1026	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV	74
000002	21	4052 11225	ANTONIO FERREIRA CARDIA R PLÍNIO SALGADO R DR	74 74
000002	22	25 11225	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R PLÍNIO SALGADO R DR	74 74
000002	23	25 75 2325 7025 13075	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R ADROALDO ALVES CORREIA R CARLOS CAMARGO AV JOSÉ FERRAZ DA SILVEIRA R SEBASTIÃO CICA R	74 74 74 74 74
000002	24	75 7000 25	ADROALDO ALVES CORREIA R JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS R ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R	74 74 74
000002	25	25 1675 2325 7000	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R BENEDITO GARCIA R CARLOS CAMARGO AV JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS R	74 74 74 74
000002	26	1675 2325 4052	BENEDITO GARCIA R CARLOS CAMARGO AV ANTONIO FERREIRA CARDIA R	74 74 74
000002	27	8100	LUIZ BRANCHER R	74
000002	28	2250 8200 19271	CÂNDIDO MAZZUCATO R LUIZ SCAGION R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	74 74 74
000002	29	11575	PLÍNIO ALVES PINTO R	83
000002	30	2250 8200 10775	CANDIDO MAZZUCATTO R LUIZ SCAGION R PEDRO BOM R	85 85 85
000002	31	7250 11575 12500 10775	JOSÉ O DE A REIS FILHO R PLÍNIO ALVES PINTO R SANTA TERESINHA R PEDRO BOM R	83 83 72 85
000002	32	6975 8200 10775	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R PEDRO BOM R	83 85 85
000002	33	6975 10775	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER PEDRO BOM R	83 85
000002	34	7250 12500 16350 18700	JOSÉ O DE A REIS FILHO R SANTA TERESINHA R JOÃO BATISTA FORESTO R AMADEU FORESTO R	83 75 85 75
000002	35	18700	AMADEU FORESTO R	75
000002	36	10900 11600 8050	PEDRO MARTIN R PALMEIRAS R LUIS MARTIN R	85 85 85
000002	37	10900	PEDRO MARTIN R	85
000002	38	12500	SANTA TERESINHA R	72
000002	40	8050 11600 12500 16350	LUIS MARTIN R PALMEIRAS R SANTA TERESINHA R JOÃO BATISTA FORESTO R	85 83 75 85
000002	42	6975 8200	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R	83 85

000002	43	19271	AMÉLIO SCHINCARIOL AV	74
000002	44	6975	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER	83
000002	45	6975 8200 7250	JOSÉ DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R JOSÉ O DE A REIS FILHO R	83 83 83
000002	46	4100 6500 18730 19242 19241	ESTRADA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR ANTONIO LÚCIO DA SILVA R JOSÉ PISSINATO R ESTRADA VICINAL ZELINDO BELOMO	86 84 86 84 86
000002	47	4052	ANTONIO FERREIRA CARDIA R	74
000002	48	18730 19271	ANTONIO LÚCIO DA SILVA R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	72 72
000002	49	6500	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	79
000002	50	19241 19242	ESTRADA VICINAL ZELINDO BELOMO R JOSÉ PISSINATO	86 86
000002	51	19337 6500 19241	TEREZA SCOMPARI BELLOMO R JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR ESTRADA VICINAL ZELINDO BELLOMO	86 86 86
000003	01	10275 12850 12925	PADRE COSTA R SÃO CLEMENTE R SÃO JOSÉ R	59 60 60
000003	02	12575	SANTO AFONSO R	60
000003	03	9425 12475 12575 12850	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE	60 60 60 60
000003	04	9425 12550 12575 12850	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	05	10375 12550 12575 12850	PADRE OTTO R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	06	4775 10375 12550 12575 12925	FRANCISCO SCOMPARI R PADRE OTTO R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SAO JOSÉ R	59 60 60 60 60
000003	07	4650 10275 12625 12900 12925 13050	FRANCISCO DE TOLEDO R PADRE COSTA R SANTO ANTONIO R SÃO JOÃO R SÃO JOSÉ R SÃO ROQUE R	37 59 59 60 60 60
000003	08	4650 4775 12625 12900 12925	FRANCISCO DE TOLEDO R FRANCISCO SCOMPARI R SANTO ANTONIO R SÃO JOÃO R SÃO JOSÉ R	37 55 59 60 60
000003	09	9425 12500 12550	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA TERESINHA R SANTÍSSIMO REDENTOR R	60 59 60
000003	10	9425 12475 12500 12575	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SANTO AFONSO R	60 60 59 60
000003	11	12475 12500 12575 12580	SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 59 60 60
000003	12	12850	SÃO CLEMENTE R	61
000003	13	12475 12500 12850 13525	SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SÃO CLEMENTE R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 59 61 59
000003	14	9425 12475 12500 13525	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 61 59 59
000003	15	9425 12500 12550 13525	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA TERESINHA R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 59 61 56
000003	16	50	AMELIO SCHINCARIOL AV	55



000003	17	200	ALBERTO SAN JUAN AV DR	47
		6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	61
		7175	JOSÉ MACRUZ R	55
		12550	SANTÍSSIMO REDENTOR R	61
		13525	TEREZA MARSON SBOMPATO R	47
000003	18	200	ALBERTO SAN JUAN AV DR	47
		1775	BOM JESUS R	31
		11800	RAFAEL DE CAMPOS R	37
		13525	TEREZA MARSO SBOMPATO R	47
000003	19	5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	61
		6275	JACOB JORGE R	59
		11925	REGINA Z CITRONI R	61
000003	20	5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	61
		6275	JACOB JORGE R	61
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	59
		11925	REGINA Z CITRONI R	61
000003	21	5075	GIORDANO BELOTO R	61
		6275	JACOB JORGE R	59
		7175	JOSÉ MACRUZ R	59
000003	22	5075	GIORDANO BELOTO R	61
		6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	61
		7175	JOSÉ MACRUZ R	61
000003	23	5075	GIORDANO BELOTO R	56
		7175	JOSÉ MACRUZ R	59
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	53
000003	24	5075	GIORDANO BELOTO R	56
		6775	JOAQUIM PORFIRIO ALVES R	56
		7175	JOSÉ MACRUZ R	61
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	53
000003	25	425	ANDRE PARDUCCI R	52
		7175	JOSÉ MACRUZ R	55
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	53
		6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	55
000003	26	200	ALBERTO SAN JUAN AV DR	47
		425	ANDRE PARDUCI R	52
		7175	JOSÉ MACRUZ R	55
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	52
000003	27	425	ANDRE PARDUCI R	52
		6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	53
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	53
000003	28	8876	MANIRA JACOB BISCARO R	52
000003	29	3375	DOMINGAS F. BACILI R	51
		5075	GIORDANO BELOTO R	52
		5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	52
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
000003	30	3375	DOMINGAS F BACILI R	51
		5075	GIORDANO BELOTO R	52
		6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	52
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
000003	31	3375	DOMINGAS F. BACILI R	51
		6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	52
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
000003	32	425	ANDRÉ PARDUCI R	52
		3375	DOMINGAS F. BACILI R	51
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	52
		10750	PEDRO BACILI R	51
000003	33	1775	BOM JESUS R	36
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	52
		10750	PEDRO BACILI R	51
		200	ALBERTO SAN JUAN AV DR	51
000003	34	1775	BOM JESUS R	47
		3375	DOMINGAS F BACILI R	51
		10750	PEDRO BACILI R	51
		11400	BATISTA DE SANCTIS R PROF.	51
000003	35	1775	BOM JESUS R	47
		3375	DOMINGAS F . BACILI R	51
		5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	51
		8850	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	47
000003	36	11400	BATISTA DE SANCTIS R PROF.	51
		5075	GIORDANO BELOTO R	61
		6275	JACOB JORGE R	61
		11925	REGINA Z CITRONI R	61
000003	37	12475	SANTA MARIA GORETTI R	61
		12850	SÃO CLEMENTE R	61
		5075	GIORDANO BELOTO R	61
		6775	JOAQUIM PORFIRIO ALVES R	61
000003	37	9425	NOSSA SENHORA APARECIDA R	61
		11925	REGINA Z CITRONI R	61
		12475	SANTA MARIA GORETTI R	61

000003	38	6775	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	61
		9425	NOSSA SENHORA APARECIDA R	61
		12550	SANTÍSSIMO REDENTOR R	61
		13525	TEREZA MARSON SBOMPATO R	61
000003	41	4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
000003	42	4775	FRANCISCO SCOMPARIM R	59
		11800	RAFAEL DE CAMPOS R	37
		12550	SANTÍSSIMO REDENTOR R	61
		13525	TEREZA MARSON SBOMPATO R	47
000003	44	5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	59
		1775	BOM JESUS R	59
000003	45	1775	BOM JESUS R	47
		8850	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	47
000003	46	5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	59
		7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	59
00003	47	7325	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	53
		8876	MANIRA JACOB BISCARO R	53
000003	48	1775	BOM JESUS R	53
		5875	LUIGI GIOVANI D ISEP AV	53
		8850	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	47
000003	50	3950	ELIAS DE MOURA R PREF.	63
000003	51	3925	ELIAS DE CAMPOS R	69
		3950	ELIAS DE MOURA R PREF.	63
		4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
000003	52	3925	ELIAS DE CAMPOS R	74
		6450	JOÃO FORLEVIZE R	74
		8025	LUIS AUGUSTO CAMPOS R	72
000003	53	3925	ELIAS DE CAMPOS R	66
		6450	JOÃO FORLEVIZE R	74
		8025	LUIS AUGUSTO CAMPOS R	74
000004	01	4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
		13500	TERÊNCIO BONATTI R	45
000004	02	5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	68
		8725	MARECHAL RONDON ROD	79
000004	03	2225	CAMPOS SALES R	49
		2725	CURUÇÁ R	41
		4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	39
		5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	47
		6951	JOSÉ CELESTRIN R	52
		9200	NAPOLEÃO CITRONI R	49
		11950	REINALDO ORLANDO CASAGRANDE R	51
		13500	TERÊNCIO BONATTI R	45
000004	04	4655	PROJETADA R	39
		2225	CAMPOS SALES R	45
		2725	CURUÇÁ R	42
		9200	NAPOLEÃO CITRONI R	49
000004	05	6951	JOSÉ CELESTRIN R	52
		8075	LUIS OUTEIRO PINTO R	52
		9200	NAPOLEÃO CITRONI R	49
000004	06	2725	CURUÇÁ R	43
		6951	JOSE CELESTRIN R	43
		9200	NAPOLEÃO CITRONI R	49
000004	07	2725	CURUÇÁ R	43
		11175	PIRACICABA R	50
000004	08	2725	CURUÇÁ R	43
		11175	PIRACICABA R	50
000004	09	2725	CURUÇÁ R	43
		11175	PIRACICABA R	50
000004	10	2725	CURUÇÁ R	43
		4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
		8700	MARCOS MARCUZ R	43
		13450	TENENTE GELÁS R	44
000004	11	2725	CURUÇÁ R	43
		9275	NERVAL FERREIRA BRAGA R	44
		13450	TENENTE GELÁS R	44
000004	12	2725	CURUÇÁ R	43
000004	13	4150	EXPEDICIONÁRIOS R DOS	41
		4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	37
		11800	RAFAEL DE CAMPOS R	37
		18050	AUGUSTA MORELLI R	42
		18100	ANTONIO MARCUZ R	43
000004	14	8175	LUIZ GIOVANETTI R	44
		8700	MARCOS MARCUZ R	43
		13450	TENENTE GELÁS R	44
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARE R	44
000004	15	4650	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
		8700	MARCOS MARCUZ R	42
		18150	FELÍCIO DE VECCHI R	43



000004	16	7050	JOSÉ FERREIRA ALVES R	44
		9275	NERVAL FERREIRA BRAGA R	44
000004	17	7050	JOSÉ FERREIRA ALVES R	44
		8175	LUIZ GIOVANETTI R	44
		8700	MARCOS MARCUZ R	43
		13625	TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	44
000004	18	8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		9400	NOVE DE JULHO AV	43
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	44
		13625	TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	43
000004	19	13450	TENENTE GELÁS R	44
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	44
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	44
000004	20	7050	JOSÉ FERREIRA ALVES R	44
		13450	TENENTE GELÁS R	44

000004	21	8175	LUIZ GIOVANETTI R	44
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	44
		13625	TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	44
000004	22	8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13450	TENENTE GELAS R	44
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	44
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	44
000004	23	8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13450	TENENTE GELAS R	44
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	44
000004	24	8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	44
		7050	JOSÉ FERREIRA ALVES R	43
000004	25	2575	COMERCIO R DO	42
		7275	JOSÉ P. ARRUDA MELLO R	43
		9400	NOVE DE JULHO AV	43
000004	26	8700	MARCOS MARCUZ R	42
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	43
		18200	ANDORINHAS TRAV. DAS	43
000004	27	2575	COMÉRCIO R DO	42
		5850	INDALECIO COSTA R	47
000004	28	5850	INDALÉCIO COSTA R	47
		7226	JOSÉ NICOLOSI R	44
000004	29	6400	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP.	43
		8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13450	TENENTE GELAS R	43
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	43
000004	30	8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13450	TENENTE GELAS R	43
		6400	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP.	43
000004	31	6525	JOÃO MARQUES R	43
		9400	NOVE DE JULHO AV	43
		13450	TENENTE GELAS R	43
000004	32	3100	VITÓRIA R DA	43
		6950	JOSÉ BORDENALE R	43
		14400	XI DE AGOSTO AV	47
000004	33	6950	JOSÉ BORDENALE R	43
		8800	MARIA CARMELA R MACRUZ R	43
		14400	XI DE AGOSTO AV	47

000004	34	6950	JOSE BORDENALE R	43
		13450	TENENTE GELAS R	43
		14400	XI DE AGOSTO AV	47
000004	35	950	ANTONIO NERY R	41
		2575	COMERCIO R DO	42
		7275	JOSÉ P. DE ARRUDA MELLO R	43
		7850	LARA CAMPOS R	42
		9400	NOVE DE JULHO AV	43
		10300	PADRE FABIANO R	44
		12650	SANTO GARDENAL R	43
000004	36	6825	JOAQUIM T. DO AMARAL GERMANO R	44
		7275	JOSE P. ARRUDA MELLO R	43
		10300	PADRE FABIANO R	44
		12650	SANTO GARDENAL R	43
000004	37	2575	COMERCIO R DO	42
		6825	JOAQUIM T DO AMARAL GERMANO R	44
000004	38	3450	DOMINGOS DE MORAES PÇA	39
		4150	EXPEDICIONÁRIOS R DOS	41
		11800	RAFAEL DE CAMPOS R	37
		13600	TREZE DE MAIO R	39
000004	39	950	ANTONIO NERY R	38
		2175	CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R	42
		11800	RAFAEL DE CAMPOS R	36
		13600	TREZE DE MAIO R	39

000004	40	950	ANTONIO NERY R	40
		2175	CAIO GRACCO DE SDOUZA CAMPOS R	42
		3450	DOMINGOS DE MORAES PÇA	39
		4150	EXPEDICIONÁRIOS R DOS	43
		9725	OLEGÁRIO DE CAMAGO R	47
		9850	OSORIO PIRES R	47
000004	41	950	ANTONIO NERY R	40
		1750	BENTO ANTONIO DE MORAES R	42
		4150	EXPEDICIONÁRIOS R DOS	43
		9725	OLEGÁRIO DE CAMARGO R	47
		9850	OSÓRIO PIRES R	47
000004	42	950	ANTONIO NERY R	40
		1750	BENTO ANTONIO DE MORAES R	42
		4150	EXPEDICIONÁRIOS R DOS	43
		13450	TENENTE GELÁS R	42
		14400	XI DE AGOSTO AV	47
000004	43	950	ANTONIO NERY R	41
		7850	LARA CAMPOS R	42
		13450	TENENTE GELÁS R	42

000004	44	2350	CARLOS DA SILVEIRA CAMPOS R	58
		4750	FRANCISCO ROSA R	58
		5200	GUIOMAR FLEURY DECAMARGO R	47
000004	45	8175	LUIZ GIOVANETTI R	44
		8700	MARCOS MARCUZ R	43
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	43
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	44
000004	46	14500	HUGO PESCI ARCANGELETTI R	54
000004	47	14500	HUGO PESCI ARCANGELETTI R	54
000004	48	19361	LUIZ FABRI R	
000004	49	8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	43
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARÉ R	44
		18100	ANTONIO MARCUZ R	43
000004	50	6400	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP.	43
		8476	MADRE APARECIDA CONSORTE R	43
		13975	VEREADOR ALFREDO MELARE R	43
		18100	ANTONIO MARCUZ R	43
000004	51	4150	EXPEDICIONARIOS R DOS	43
		6400	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP.	43
		14400	XI DE AGOSTO AV	47
000004	52	13475	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	43
		18050	AUGUSTA MORELLI R	42
		18100	ANTONIO MARCUZ R	43
		18150	FELÍCIO DE VECCHI R	43
000004	53	2725	CURUÇÁ R	43
		11175	PIRACICABA R	50
000004	54	19361	LUIZ FABRI R	43
000004	58	12050	RODOLFO GRIGOLON R	54
		14500	HUGO PESCI ARCANGELETTI R	54
		14525	NELSON PIZZOL R	54
000004	59	12050	RODOLFO GRIGOLON R	54
000004	60	12050	RODOLFO GRIGOLON R	58
		14525	NELSON PIZZOL R	54
		14550	ANGELO BELOTO R	54
000004	61	12050	RODOLFO GRIGOLON R	58
		14550	ANGELO BELOTO R	54
000004	62	12050	RODOLFO GRIGOLON R	58

000004	71	8075	LUIS OUTEIRO PINTO R	52
		9200	NAPOLEÃO CITRONI R	49
		5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	52
000004	73	1776	BOITUVA R	50
		11175	PIRACICABA R	50
000004	74	5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	47
		7901	LARANJAL PAULISTA R	50
000004	83	1776	BOITUVA R	50
		5850	INDALÉCIO COSTA R	51
		11175	PIRACICABA R	50
000004	84	19211	ALBINO BELOTO R	51
		11175	PIRACICABA R	51
000004	85	19205	LUIZ DA COSTA JUNIOR R	51
000004	86	19210	LUIZA SACCON R	51
000004	87	19210	LUIZA SACCON R	51
		19205	LUIZ DA COSTA JÚNIOR R	51
		19209	JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R	51
000004	88	19209	JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R	51
		19205	LUIZ DA COSTA JÚNIOR R	51
		19208	FRANCISCA DE ARRUDA CAMPOS R	51
000004	89	19208	FRANCISCA DE ARRUDA CAMPOS R	51
		19207	JOSÉ LUIZ DIZ R	51



000004	90	19207	JOSE LUIZ DIZ R	51
		19206	JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51
000004	91	19206	JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51
		19202	JÚLIO AUGUSTO DIZ R	51
		5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	51
000004	92	19202	JÚLIO AUGUSTO DIZ R	51
		5200	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	51
		19206	JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51
000004	93	19204	ANTONIO SACCON R	51
		19206	JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51
		19203	CAROLINA VICTÓRIA G. SACCON R	51
		19209	JOSÉ EGIDIO DE CAMPOS PACHECO R	51
000005	01	875	ANTONIO MANTUANELLI R	68
		18730	ANTONIO LÚCIO DA SILVA R	68
000005	02	575	ANTONIO BELAZ R	70
		875	ANTONIO MANTUANELLI R	68
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	79

000005	03	575	ANTONIO BELAZ R	70
		875	ANTONIO MANTUANELLI R	68
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70
		12700	SANTO LUNARELI R	70
000005	04	9905	OTAVIO DA SILVA LARA R	70
000005	05	875	ANTONIO MANTUANELI R	68
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70
		8475	MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	70
		9905	OTAVIO DA SILVA LARA R	70
000005	06	875	ANTONIO MANTUANELI R	68
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70
		8475	MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	70
		10725	PEDRO ANTONIO BISCARO R	70
000005	07	875	ANTONIO MANTUANELI R	68
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70
		10650	PAULO SETÚBAL PÇA	68
		10725	PEDRO ANTONIO BISCARO R	70
000005	08	575	ANTONIO BELAZ R	70
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70
		9905	OTÁVIO DA SILVA LARA R	70
		6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70
000005	09	6800	JOAQUIM RIBEIRO R	70
		8475	MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	70
		9905	OTÁVIO DA SILVA LARA R	70
000005	10	6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	73
		6800	JOAQUIM RIBEIRO R	70
		8475	MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	70
		10725	PEDRO ANTONIO BISCARO R	73
000005	11	6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	73
		10725	PEDRO ANTONIO BISCARO R	73
		13650	TÚLIO SCAGION R	73
000005	12	6675	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	73
		13000	SÃO PAULO AV	70
		13650	TÚLIO SCAGION R	73
000005	13	13125	SETE DE SETEMBRO R	26
		13450	TENENTE GELÁS R	48
000005	14	575	ANTONIO BELAZ R	73
		6800	JOAQUIM RIBEIRO R	70
		8475	MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	73

000005	15	575	ANTONIO BELAZ R	73
		8475	MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	73
		13650	TÚLIO SCAGION R	73
000005	17	13000	SÃO PAULO AV	73
000005	18	675	ANTONIO DEMARTINI R	53
		900	ANTONIO MAROTTI R	53
		4200	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R	53
		8525	MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53
000005	19	900	ANTONIO MAROTTI R	47
		925	ANTONIO MAZZUCATTO R	47
		1775	BOM JESUS R	47
		2375	CARMO R DO	47
		3225	DEOLINDA MAZZUCATTO R	47
		9325	NICOLAU MAROTTI R	47
000005	20	1775	BOM JESUS R	36
		2375	CARMO R DO	47
		9225	NARBAL FONTES R	45
000005	21	1775	BOM JESUS R	31
		8125	LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R	45
		8650	MARCELO TUPINAMBÁ R	36
		9225	NARBAL FONTES R	45
		10925	PEDRO SCHINCARIOL R	23
		11800	RAFAEL DE CAMPOS R	16

000005	22	900	ANTONIO MAROTTI R	47
		925	ANTONIO MAZZUCATTO R	47
		8525	MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53
000005	23	925	ANTONIO MAZZUCATTO R	47
		3225	DEOLINDA MAZZUCATTO R	47
		6475	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R	44
		14000	VICENTE MAZZUCATTO R	47
000005	24	2375	CARMO R DO	47
		6475	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R	40
		8125	LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R	47
000005	25	925	ANTONIO MAZZUCATTO R	47
		2375	CARMO R DO	47
		3225	DEOLINDA MAZZUCATTO R	47
000005	26	8125	LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R	45
		9225	NARBAL FONTES R	40
		10925	PEDRO SCHINCARIOL R	31
000005	27	6475	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R	31
		9225	NARBAL FONTES R	31
		10925	PEDRO SCHINCARIOL R	31

000005	28	475	ANGELO BIAGIONI R	27
		8650	MARCELO TUPINAMBÁ R	36
		9225	NARBAL FONTES R	31
		10925	PEDRO SCHINCARIOL R	31
000005	29	10950	PELEGRINO BACILI R	27
		19181	FRANCISCO C A DE MELLO R PE.	27
		8650	MARCELO TUPINAMBÁ R	36
		10925	PEDRO SCHINCARIOL R	23
000005	30	11800	RAFAEL DE CAMPOS R	08
		4600	JÚLIO PRESTES DE ALBUQUERQUE PÇA	27
		2375	CARMO R DO	47
		8125	LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R	46
000005	31	9225	NARBAL FONTES R	40
		6475	JOÃO JOSE RODRIGUES R	40
		12100	RUY SILVEIRA MELLO R DR.	44
000005	32	7950	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	31
000005	33	9225	NARBAL FONTES R	27
000005	34	3500	ESTUDANTES PÇA DOS	27
		4800	FRANKLIN A DE MOURA CAMPOS R	23
		9225	NARBAL FONTES R	27
		10950	PELEGRINO BACILI R	27
000005	35	4800	FRANKLIN A DE MOURA CAMPOS R	23
		10950	PELEGRINO BACILI R	16
		11325	PRES. JOHN KENNEDY R	20
		12750	SÃO BENEDITO R	12
000005	36	925	ANTONIO MAZZUCATTO R	47
		6475	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R	47
		8525	MAESTRO BENEDITO ARÃO R	56
		14000	VICENTE MAZZUCATTO R	47
000005	37	675	ANTONIO DEMARTINI R	53
		925	ANTONIO MAZZUCATTO R	50
		2500	CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R	57
000005	38	8525	MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53
		12775	SÃO BENTO R	53
000005	39	12775	SÃO BENTO R	44
		12950	SÃO JUDAS TADEU R	51
000005	40	775	ANTONIO JOSÉ PEREIRA R	36
		3400	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R	32
		7950	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	32
000005	41	3400	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R	32
		16200	PALAMEDE ORSOLINI R	40

000005	42	675	ANTONIO DEMARTINI R	53
		925	ANTONIO MAZZUCATTO R	53
		2500	CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R	57
		9700	OITO DE MARÇO R	57
000005	43	2500	CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R	57
		3475	DORIVAL P MARTINS R	57
		9700	OITO DE MARÇO R	57
000005	44	19000	JORGE FERREIRA R DR	78
		19025	MIGUEL ABDALLA R DR	78
000005	45	8300	LUIS FLORA R PROF.	53
		12775	SÃO BENTO R	53
000005	46	8300	LUIS FLORA R PROF.	53
		12775	SÃO BENTO R	48
		12950	SÃO JUDAS TADEU R	48
000005	47	6425	JOÃO FOLTRAN R	53
		8300	LUIS FLORA R PROF.	53
		12775	SÃO BENTO R	53
000005	48	6425	JOÃO FOLTRAN R	53
		8300	LUIS FLORA R PROF.	53



000005	49	6425 7125	JOÃO FOLTRAN R JOSÉ JORGE R	53 53
000005	50	6425 7125 12950	JOÃO FOLTRAN R JOSÉ JORGE R SÃO JUDAS TADEU R	53 53 51
000005	51	7125 12875 12975	JOSÉ JORGE R SÃO FRANCISCO R SÃO LUIS R	53 53 53
000005	52	12775 12875 12975	SÃO BENTO R SÃO FRANCISCO R SÃO LUIS R	53 53 53
000005	53	675 900 925 8525	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53 53 50 53
000005	54	7950	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	44
000005	55	575 6800	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM RIBEIRO R	70 79
000005	56	575	ANTONIO BELAZ R	73
000005	57	575 8475	ANTONIO BELAZ R AMBROSINA DEFRANCESCO R MADRE	73 79

000005	58	900 1200 1775 4200 8525 9325 13875	ANTONIO MAROTTI R AVELINO RIBEIRO R BOM JESUS R EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R MAESTRO BENEDITO ARÃO R NICOLAU MAROTTI R JOSÉ PEDRO GUADRINI R	47 53 47 53 53 47 53
000005	59	1775 19269 50 19363	BOM JESUS R ANGELINA MORELI ZANELATTI R AMELIO SCHINCARIOL AV LUIZ ANGELICO COLODETO R	53 67 67 67
000005	60	675 1200 9950 13675	ANTONIO DEMARTINI R AVELINO RIBEIRO R OTACILIO MACIEL DE LIMA R ANTONIO STEFANI R	53 53 53 53
000005	61	4200 13675 13875	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R ANTONIO STEFANI R JOSÉ PEDRO GUADRINI R	53 53 53
000005	62	675 900 9950	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R OTACILIO MACIEL DE LIMA R	53 57 57
000005	63	775 7950 16200	ANTONIO JOSÉ PEREIRA R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R PALAMEDE ORSOLINI R	44 44 44
000005	64	3400 7950 11325 12750 16200	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R PRES. JOHN KENNEDY R SÃO BENEDITO R PALAMEDE ORSOLINI R	32 40 20 21 40
000005	65	19000 19050	JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R	77 77
000005	66	19000 19050 19075	JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R MEIRE ZALLA M. BONILHA R PROFª.	78 77 78
000005	67	10950 12725	PELEGRINO BACILI R SÃO BENEDITO LARGO	16 04
000005	68	19000 19025 19075	JORGE FERREIRA R DR. MIGUEL ABDALLA R DR. MEIRE ZALLA M. BONILHA R PROFª.	78 78 78
000005	69	13675	ANTONIO STEFANI R	21
000005	70	9700 900	OITO DE MARÇO R ANTONIO MAROTTI R	57 57

000005	71	675 900 925	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R	53 57 53
000005	72	50 1200 19269 1775 19296 19363	AMELIO SCHINCARIOL AV. AVELINO RIBEIRO R ANGELINA MORELLI ZANELATTI R BOM JESUS R ANEZIA CAPELINI DEMARQUI R. LUIZ ANGELICO COLODETO R	53 53 67 53 67 53
0000005	73	12450	SANTA CRUZ R	67
000005	74	19000 19025	JORGE FERREIRA R DR MIGUEL ABDALLA R	78 78
000005	75	1200 19296	AVELINO RIBEIRO R ANEZIA CAPELINI DEMARQUI R	76 67
000005	76	350 12450	AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL R SANTA CRUZ R	67 71

000005	77	5600	HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R DR.	71
000005	78	3150	DANIEL PIRES DE MELLO R	73
000005	79	12450 19000 19050	SANTA CRUZ R JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R DR.	67 77 76
000005	80	350	AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL R	67
000005	81	13000	SÃO PAULO AV	68
000005	82	4100 18730	ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO LÚCIO DA SILVA R	86 82
000005	83	1200	AVELINO RIBEIRO R	76
000006	01	950 2175 11800 13150	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R RAFAEL DE CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	38 40 26 29
000006	02	950 1750 2175 13150	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	40 40 40 30
000006	03	950 1750 13150 13450	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R SOARES HUNGRIA AV DR. TENENTE GELÁS R	40 40 33 40

000006	04	950 7850 8150 13450	ANTONIO NERY R LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R TENENTE GELÁS R	41 40 35 40
000006	05	950 2575 7850 8150	ANTONIO NERY R COMERCIO R DO LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R	41 40 40 36
000006	06	2575 6325 7226 4450	COMÉRCIO R DO JOÃO BACILI R JOSÉ NICOLOSI R FERNANDO COSTA AV	42 44 44 44
000006	07	2575 4450 6325 14100	COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV JOÃO BACILI R VITALIANO ARCANGELETTI R	42 45 44 44
000006	08	1600 2575 4450 8150 9750 14100	FREDERICO B COUTINHO R COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV LUIZ FERNANDES DIOGO R OLYNTONICOLOSI R VITALIANO ARCANGELETTI R	45 40 44 44 45 44
000006	09	9750 14100	OLYNTONICOLOSI R VITALIANO ARCANGELETTI R	45 44
000006	11	1875 4575 11800 13150	BRASÍLIA R FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. RAFAEL DE CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	19 12 16 30
000006	12	1875 4575 13150 13450	BRASÍLIA R FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. SOARES HUNGRIA AV DR. TENENTE GELAS R	19 10 33 17
000006	13	4575 7850 8150 13450	FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R TENENTE GELÁS R	07 17 35 17
000006	14	2575 4575 7850 8150	COMERCIO R DO FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R	29 15 17 36
000006	15	2575 4450 4575	COMÉRCIO R DO FERNANDO COSTA AV FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF.	29 44 40

000006	16	4575 10450 11800 12725 13450	FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. PALINURO R DR. RAFAEL DE CAMPOS R SÃO BENEDITO LARGO TENENTE GELÁS R	12 04 08 08 04
000006	17	3975 4575 7850 7875 13450	ELIAS GARCIA PÇA DR. FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LARGO DA MATRIZ TENENTE GELÁS R	01 07 04 02 04
000006	18	2575 4575 7850 10450	COMÉRCIO R DO FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R PALINURO R DR.	20 15 04 08



000006	19	2575	COMÉRCIO R DO	20
		4450	FERNANDO COSTA AV	36
		10450	PALINURO R DR.	36
000006	20	3975	ELIAS GARCIA PÇA DR.	01
		7425	JÚLIO DOS REIS R	05
		10450	PALINURO R DR.	04
		12725	SÃO BENEDITO LARGO	04
		12750	SÃO BENEDITO R	12
000006	21	3975	ELIAS GARCIA PÇA DR.	01
000006	22	2575	COMÉRCIO R DO	15
		3975	ELIAS GARCIA PÇA DR.	01
		7425	JÚLIO DOS REIS R	05
		10450	PALINURO R DR.	08
000006	23	2575	COMERCIO R DO	15
		4450	FERNANDO COSTA AV	31
		7425	JÚLIO DOS REIS R	32
		10450	PALINURO R DR.	36
000006	24	4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	14
		7425	JÚLIO DOS REIS R	05
		12750	SÃO BENEDITO R	21
		13450	TENENTE GELAS R	04
000006	25	3975	ELIAS GARCIA PÇA DR.	01
		4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	09
		7850	LARA CAMPOS R	03
		13450	TENENTE GELAS R	04
000006	26	2575	COMÉRCIO R DO	19
		4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	09
		7425	JÚLIO DOS REIS R	05
		7850	LARA CAMPOS R	03
000006	27	2575	COMÉRCIO R DO	19
		4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	21
		4450	FERNANDO COSTA AV	32
		7425	JÚLIO DOS REIS R	32
000006	28	4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	14
		12750	SÃO BENEDITO R	26
		13125	SETE DE SETEMBRO R	26
		13450	TENENTE GELÁS R	17
000006	29	4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	09
		6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
		7850	LARA CAMPOS R	06
		13125	SETE DE SETEMBRO R	18
		13450	TENENTE GELÁS R	17
000006	30	2575	COMÉRCIO R DO	11
		4025	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R	09
		6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
		7850	LARA CAMPOS R	06
		13125	SETE DE SETEMBRO R	18
000006	31	2575	COMÉRCIO R DO	22
		4450	FERNANDO COSTA AV	32
		13125	SETE DE SETEMBRO R	34
000006	32	6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
		13125	SETE DE SETEMBRO R	18
		13450	TENENTE GELÁS R	40
		14025	VIGÁRIO PAULNIO AYRES R	24
000006	33	6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
000006	34	2575	COMÉRCIO R DO	25
		6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
		13125	SETE DE SETEMBRO R	18
		14025	VIGÁRIO PAULINO AYRES R	24
000006	35	2575	COMÉRCIO R DO	25
		13125	SETE DE SETEMBRO R	34
		14025	VIGÁRIO PAULINO AYRES R	36
		4450	FERNANDO COSTA AV	34
000006	36	250	ALEXANDRE HUMEL R	46
		2275	JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	28
		6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
		13450	TENENTE GELÁS R	48
		14025	VIGÁRIO PAULINO AYRES R	24
000006	37	250	ALEXANDRE HUMEL R	40
		2275	JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	28
		2575	COMÉRCIO R DO	27
		6925	JOSÉ AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
		14025	VIGÁRIO PAULINO AYRES R	24
000006	38	2575	COMERCIO R DO	27
		4450	FERNANDO COSTA AV	36
		14025	VIGÁRIO PAULINO AYRES R	36
000006	39	250	ALEXANDRE HUMEL R	46
		2275	JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	40
000006	43	4450	FERNANDO COSTA AV	32

000006	44	250	ALEXANDRE HUMEL R	60
		2275	JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	48
000007	02	10525	DAVID DE ANDRADE AV	75
		13950	VARIANTE EXTERNA R	75
		19362	HUMBERTO BORTOLETO DE ARRUDA R	75
000007	03	2750	CUSTODIO A LIMA R	75
000007	04	6350	JOÃO BATISTA DE LIMA R	75
000007	05	5525	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R	75
		6350	JOÃO BATISTA DE LIMA R	75
000007	06	5525	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R	75
		9800	ORLANDO ROSSINI R	75
000007	07	2750	CUSTÓDIO A LIMA R	75
		5525	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R	75
		9800	ORLANDO ROSSINI R	75
		10525	DAVID DE ANDRADE AV	75
000007	08	8875	MARIANO ÁRCANGELETTI R	75
		14575	BRUNO VALÉRIO R	75
000007	09	10525	DAVID DE ANDRADE AV	75
		14575	BRUNO VALÉRIO R	75
000007	11	2750	CUSTÓDIO A LIMA R	75
		7400	JOSÉ ZAIA R	75
000007	12	5525	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R	75
		7400	JOSE ZAIA R	75
000007	13	1075	ARALDO ARRUDA R	75
000007	14	1075	ARALDO ARRUDA R	75
000007	15	8875	MARIANO ARCANGELETTI R	75
000007	16	850	ANTONIO MANOEL ALVES R	61
		2650	CORNÉLIO PIRES PÇA	48
000007	17	17000	ROSAS R DAS	75
		17550	IPÊS AV DOS	74
000007	18	17000	ROSAS R DAS	75
		17550	IPÊS AV DOS	74
000007	19	16650	TULIPAS R DAS	75
		17000	ROSAS R DAS	75
		17550	IPÊS AV DOS	74
000007	20	17550	IPÊS AV DOS	74
000007	21	16450	VIOLETAS R DAS	75
		16550	ORQUÍDEAS R DAS	75
		16600	PAPOULAS R DAS	75
		17550	IPÊS AV DOS	74
000007	22	16450	VIOLETAS R DAS	75
		16500	MAGNÓLIAS R DAS	75
000007	23	16500	MAGNOLIAS R DAS	75
		16550	ORQUÍDEAS R DAS	75
000007	24	16550	ORQUIDEAS R DAS	75
		17000	ROSAS R DAS	75
		16600	PAPOULAS R DAS	75
000007	25	16650	TULIPAS R DAS	75
		16700	JASMINS R DOS	75
000007	26	16700	JASMINS R DOS	75
		16750	BEGÔNIAS R DAS	75
000007	27	16750	BEGÔNIAS R DAS	75
		16800	CRAVINAS R DAS	75
000007	28	16800	CRAVINAS R DAS	75
		16850	CRAVOS R DOS	75
000007	29	16850	CRAVOS R DOS	75
		16900	DÁLIAS R DAS	75
000007	30	16900	DÁLIAS R DAS	75
		16950	LÍRIOS R DOS	75
000007	31	16950	LÍRIOS R DOS	75
		17000	ROSAS R DAS	75
		18650	COQUEIROS R DOS	75
000007	32	17550	IPÊS AV DOS	74
000007	33	16450	VIOLETAS R DAS	75
		17150	AZALEIAS R DAS	75
000007	34	17150	AZALÉIAS R DAS	75
		17200	PALMAS R DAS	75
000007	35	17200	PALMAS R DAS	75
		17250	CAMELIAS R DAS	75
000007	36	17250	CAMELIAS R DAS	75
		17300	GERÂNIOS R DOS	75
		17350	RESEDAS R DAS	75
000007	37	19287	SANTINA BELOTO FRANZINI PÇA	75
000007	38	17300	GERÂNIOS R DOS	75
		17400	HORTÊNSIAS R SAS	75
000007	39	17400	HORTÊNSIAS R DAS	75
		17450	GIRASSÓIS R DOS	75
000007	40	17450	GIRASSÓIS R DOS	75
		17500	PRIMAVERAS R DAS	75



000007	41	17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		18600	IMBUÍAS R DAS	75
		18650	COQUEIROS R DOS	75
000007	42	17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		18550	CEDROS R DOS	75
		18600	IMBUÍAS R DAS	75
000007	43	17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		18500	FLAMBOIANS R DOS	75
		18550	CEDROS R DOS	75
000007	44	17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		18450	JACARANDÁS R DOS	75
		18500	FLAMBOIANS R DOS	75
000007	45	17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		18350	MAÇARANDUBAS R DAS	75
		18450	JACARANDÁS R DOS	75
000007	46	17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		18300	PALMEIRAS R DAS	75
		18350	MAÇARANDUBAS R DAS	75
000007	47	7100	JOSÉ JOAQUIM R	83
		13950	VARIANTE EXTERNA R	79
000007	48	7375	JOSÉ VIDOTO R	75
		17550	IPÊS AV DOS	75
		19197	RICIERI RUY R	75
000007	49	13950	VARIANTE EXTERNA R	79
		17550	IPÊS AV DOS	74
000007	50	13950	VARIANTE EXTERNA R	79
		2700	CORNÉLIO PIRES ROD	79
		7100	JOSÉ JOAQUIM R	79

000007	51	19155	FLORINDO FLORIAN R	75
		17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		7375	JOSÉ VIDOTTO AV	75
000007	52	19170	ANTONIO LEZIER R	75
		19155	FLORINDO FLORIAN R	75
000007	53	19155	FLORINDO FLORIAN R	75
000007	54	18300	PALMEIRAS R DAS	75
		17600	SERINGUEIRAS AV DAS	75
		19170	ANTONIO LEZIER R	75
000007	55	19212	RIMA ABDALA R PROFª	74
			PRIMAVERAS R DAS	74
000007	56	19213	MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74
		19212	RIMA ABDALA R PROFª	74
000007	57	19214	FRANCO MONTORO R GOV	74
		19213	MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74
000007	58	19212	RIMA ABDALA R PROFª	74
		17500	PRIMAVERAS R DAS	74
		17600	SERINGUEIRAS AV DAS	74
000007	59	19213	MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74
		19212	RIMA ABDALA R PROFª	74
000007	60	19214	FRANCO MONTORO R GOV.	74
		19213	MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74
000007	61	19215	CLAUDIOMAR ANTONIO CLÁUDIO R	74
		19214	FRANCO MONTORO R GOV	74
000007	62	19216	JOÃO BATISTA BELLOMO R	74
		19215	CLAUDIOMAR ANTONIO CLÁUDIO R	74
000007	63	19218	LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELLO R DR	74
000007	64	19218	LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELLO R DR	74
		19217	PEDRO DEMARTINI R	74
		19214	FRANCO MONTORO R GOV.	74
000007	65	19217	PEDRO DEMARTINI R	74
000008	01	2400	CASSIO CIAMPOLINI R DR	71
		12450	SANTA CRUZ R	67
		3175	DARCI RODRIGUES ALVES R	71
000008	02	12450	SANTA CRUZ R	71
000008	03	2400	CASSIO CIAMPOLINI R DR	71

000008	04	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67
		375	AMERICO PILON R	71
000008	05	100	AFONSO CELSO. R. CRUZ AV	67
000008	06	375	AMERICO PILON R	71
		700	ANTONIO FERREIRA R	71
		3175	DARCI RODRIGUES ALVES R	71
000008	07	375	AMERICO PILON R	71
		700	ANTONIO FERREIRA R	71
		1025	ANTONIO RIBEIRO R	71
000008	08	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67
000008	09	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67
		375	AMERICO PILON R	71
		11350	PRIMO MORAS R	71
000008	10	225	ALCEBIADES G.DE C. LEITE R	73

000008	11	375	AMERICO PILON R	71
		1025	ANTONIO RIBEIRO R	71
		11350	PRIMO MORÁS R	71
000008	12	10875	PEDRO LAZARIN R	71
		11350	PRIMO MORÁS R	71
000008	13	10875	PEDRO LAZARIN R	71
000008	14	6875	JORGE JABUR ABDALLA R	71
		11350	PRIMO MORAS R	71
000008	15	825	ANTONIO LOPES R	71
		10875	PEDRO LAZARIN R	71
		12450	SANTA CRUZ R	67
000008	16	825	ANTONIO LOPES R	71
		3575	DULCE GRAZIATTO MARCUZ R	71
		10875	PEDRO LAZARIN R	71
000008	17	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	69
		8225	LUIZ GIRIBONI R	71
000008	18	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67
		800	ANTONIO LAZARIN R	71
		8575	MARCOS ANTONIO FORMIGONI R	73
		11350	PRIMO MORAS R	71
000008	19	800	ANTONIO LAZARIN R	71
000008	20	825	ANTONIO LOPES R	71
		3575	DULCE GRAZIATTO MARCUZ R	71

000008	21	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	69
		3575	DULCE GRAZIATTO MARCUZ R	71
000008	22	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
000008	23	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	69
		6750	JOAQUIM LOUREIRO DA CRUZ R	71
000008	24	800	ANTONIO LAZARIN R	71
		6750	JOAQUIM LOUREIRO DA CRUZ R	71
		9675	ODILIA M. RODRIGUES CORREIA R	71
000008	25	750	ANTONIO JOSE DAL POZZO R	71
		825	ANTONIO LOPES R	73
		12450	SANTA CRUZ R	73
000008	26	100	AFONSO C.R. CRUZ AV	73
		750	ANTONIO JOSE DAL POZZO R	71
		8500	MADRE MARIA STELINA R	73
000008	27	825	ANTONIO LOPES R	73
		4425	FARID ABDALLA JABUR R	73
000008	28	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
		4425	FARID ABDALLA JABUR R	73
		8500	MADRE MARIA STELINA R	73
000008	29	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	69
		6750	JOAQUIM LOUREIRO CRUZ R	71
000008	30	6750	JOAQUIM LOUREIRO CRUZ R	71
		8900	MAURILIO LAZARINI R	71
		9250	NELSON ASSUMPÇÃO OLYNTHO R	71
		9675	ODILIA M. RODRIGUES CORREIA R	71
000008	31	2450	CEZAR MORAES CRUZ R	73
		11425	PROF. CELSO B. DA SILVA R	73
000008	32	2450	CEZAR MORAES CRUZ R	73
		5175	GUILHERME BETE R	73
000008	33	100	AFONSO C.R. CRUZ AV	69
		3300	DIMAS RODRIGUES DE SOUZA R	73
		9250	NELSON ASSUMPÇÃO OLYNTHO R	73
000008	34	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
		3300	DIMAS RODRIGUES DE SOUZA R	73
		6550	JOAO MAZZUCATTO R	73
000008	35	5950	IUSIF KHALIL AWAD AV	77
		6701	JOAQUIM RODRIGUES ALVES R	73
		8900	MAURILIO LAZARINI R	73
000008	36	5175	GUILHERME BETE R	73
		11375	ALINA DE TOLEDO MELLO R PROFª	73

000008	37	100	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	73
		6550	JOAO MAZZUCATTO R	73
		6650	JOAQUIM ANTONIO MILANELO R	73
000008	38	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
		2800	CYPRIANO J. MATARAZZO R	73
		6650	JOAQUIM ANTONIO MILANELO R	73
000008	39	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
		1900	BRIGIDA CORREIA ALVES R	73
		2800	CYPRIANO J. MATARAZZO R	73
		8900	MAURILIO LAZARINI R	73
000008	40	100	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
		1900	BRIGIDA CORREIA ALVES R	73
		8900	MAURILIO LAZARINI R	73
		11250	PORFIRIO LOPES R	73
000008	41	6575	JOAO P. DA FONSECA SOBRINHO R	73
		8900	MAURILIO LAZARINI R	73
		11250	PORFIRIO LOPES R	73



000008	42	11375 15750	ALINA DE T. MELLO R PROF®. JOSÉ FRANZINI R	73 82
000008	43	225 1650 2475 11425	ALCEBIADES G. DE C. LEITE R BENEDITO CORREIA DELFINO R CEZAR PARDUCI R PROF. CELSO B. DA SILVA R	73 73 73 73
000008	44	625 1650 11425	ANTONIO CASETO R BENEDITO CORREIA DELFINO R CELSO B. DA SILVA R PROF.	73 73 73
000008	45	225 625 6575 11425	ALCEBIADES G. DE C. LEITE R ANTONIO CASETO R JOAO P. DA F. SOBRINHO R CELSO B. DA SILVA R PROF.	73 73 73 73
000008	46	225	ALCEBIADES G. DE C. LEITE R	73
000008	47	800 5950 8900 6701	ANTONIO LAZARINI R IUSIF KHALIL AWAD AV MAURILIO LAZARINI R JOAQUIM RODRIGUES ALVES R	71 77 71 77
000008	48	5950	IUSIF KHALIL AWAD AV	76
000008	49	14700 14850 14900	ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R FLAVIO GUIMARAES DE OLIVA R	78 78 78
000008	50	14850 14875 14900 14825	SANTINA T. MASSARANI R EDGARD JAFET FILHO R FLAVIO GUIMARAES DE OLIVA R JOÃO ALVES R	78 78 78 78
000008	51	14875 18800 14850	EDGARD JAFET FILHO R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SANTINA T. MASSERANI R	78 78 78
000008	52	14775 14800	PEDRO BRANDOLIZE R JOSE PELUSI R	73 73
000008	53	14800 14825 14675	JOSE PELUSI R JOAO ALVES R PEDRO MAZZER R	73 73 73
000008	54	5950	IUSIF KHALILAWAD AV	77
000008	55	14700 14750	ERASMO D. FOLTRAN R BRASILIANO F. DE ALMEIDA R	73 73
000008	56	11425 12450 14700 14850 19180	PROF. CELSO B. DA SILVA R SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R OSCAR PESCI R	76 72 78 76 76
000008	57	14700 14850 18800 19180	ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R OSCAR PESCI R	78 78 78 78
000008	58	14825	JOAO ALVES R	76
000008	59	5600 12450 14675	H ERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR. SANTA CRUZ R PEDRO MAZZER R	71 67 73
000008	60	5600 14675 14700 14725	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR. PEDRO MAZZER R ERASMO D. FOLTRAN R HERCILIA T. RODRIGUES R	71 73 73 73
000008	61	12450 14675	SANTA CRUZ R PEDRO MAZZER R	67 73
000008	62	14725 14750 14700	HERCILIA T. RODRIGUES R BRASILIANO F. DE ALMEIDA R ERASMO DEMARTNI FOLTRAN R	73 73 73
000008	63	12450 14700 14850	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R	71 78 76
000008	64	14700 14750 14775	ERASMO D. FOLTRAN R BRASILIANO FRANC. ALMEIDA R PEDRO BRANDOLISE R	73 73 73
000008	65	14700	ERASMO D. FOLTRAN R	73
000008	66	12450 11350	SANTA CRUZ R PRIMO MORÁS R	71 71
000008	67	12450 14700 19180 18825	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R OSCAR PESCI R JOSÉ DE CASTRO REIS R	72 78 76 72
000008	68	12450 14700 18800 18825	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSÉ DE CASTRO REIS R	72 78 76 76

000008	69	12450 14700 18800 18925 18900 15750	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SDR R JONATAN PIRES DE CAMPOS R JOSÉ FRANZINI R	72 78 76 78 78 82
000008	70	14700 18875 18900	ERASMO D. FOLTRAN R ROMUALDO MARCON R JONATAN PIRES DE CAMPOS R	78 78 78
000008	71	18875	ROMUALDO MARCON R	78
000008	72	14700 18800 18875	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R ROMUALDO MARCON R	78 78 78
000008	73	14700 18800 18825	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSE DE CASTRO REIS R	78 78 78
000008	74	14700 18800 18825 19180	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSE DE CASTRO REIS R OSCAR PESCI R	78 78 78 78
000008	75	18800 14850 18975	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SANTINA T. MASERANI R ANTONIO ALVES C. DE TOLEDO R	78 78 78
000008	76	18800 14825 14850	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOAO ALVES R SANTINA T. MASSERANI R	78 78 78
000008	77	18800 14825	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOAO ALVES R	78 78
000008	78	14825 18800	JOAO ALVES R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R	78 78
000008	80	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	81	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	82	15700 17700	ADELAIDE TRÁVOLO R NELSON MARTINS R	82 83
000008	83	15700 15850	ADELAIDE TRÁVOLO R MARGINAL AV	82 82
000008	84	15650 15700 15750 16000	FRANKLIN ALVES MOURA ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI R LETÍCIA CHAMANDI AWAD R	82 82 82 82
000008	85	15700 15750 16000 17700	ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI R LETÍCIA CHAMANDI AWAD R NELSON MARTINS R	82 82 82 83
000008	86	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	87	15700	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	88	15650 15750 15950 16000	FRANKLIN ALVES MOURA R JOSE FRANZINI R APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA R LETÍCIA CHAMANDI AWAD R	82 82 83 82
000008	89	15750 15950	JOSE FRANZINI R APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA R	82 83
000008	90	15950	APARICIO DE CAMPOS MADUREIRA R	83
000008	91	15650	FRANKLIN ALVES MOURA R	82
000008	92	5600 14750	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR, BRASILIANO FRANC ALMEIDA R	71 73
000008	93	19200	DAMIAN BOSCOV R	72
000008	94	19201 19200	BERNARDO GIMENEZ DE CARA R DAMIAN BOSCOV R	72 72
000008	95	19199 19201	LAGO AL DO BERNARDO GIMENEZ CARA R	72 72
000008	96	19200	DAMIAN BOSCOV R	72
000008	97	19200	DAMIAN BOSCOV R	72
000009	01	2200 10975 12450 12001	CAMILO DE ARRUDA R PEREIRA SALES R SANTA CRUZ R ROBERTO DAL COLETTO R	67 67 67 67
000009	02	1825 2200 12450	AUGUSTA DE ALMEIDA R CAMILO DE ARRUDA R SANTA CRUZ R	71 67 67
000009	03	2200 12001 12450	CAMILO DE ARRUDA R ROBERTO DAL COLETTO R SANTA CRUZ R	71 67 67
000009	04	10975 12001	PEREIRA SALES R ROBERTO DAL COLETTO R	67 69
000009	06	10425 16100	PAINEIRAS R DAS LUIZ MONTANHAN R	80 80
000009	07	8550 10425	MANGUEIRAS R PAINEIRAS R DAS	82 80



000009	08	10425	PAINEIRAS R DAS	82
000009	09	1550	BAMBUS R DOS	82
		8550	MANGUEIRAS R DAS	82
000009	10	1550	BAMBUS R DOS	82
000009	11	4700	FRANCISCO JOSE DE CAMARGO R	84
		16100	LUIZ MONTANHAN R	84
000009	12	4700	FRANCISCO JOSE DE CAMARGO R	84
000009	13	5950	IUSIF KHALIL AWAD AV	77
		16100	LUIZ MONTANHAN R	79
		6701	JOAQUIM RODIGUES ALVES R	77
000009	14	16100	LUIZ MONTANHAN R	82
000009	15	19236	ANTONIO CARLOS S. CAMPOS R DR.	84
000009	16	19236	ANTONIO CARLOS S. CAMPOS R DR.	84
		19235	EDIVALDO GARDENAL R	84
000009	17	19237	ROBERTO CRISTIANO RUI R	84
000009	18	19237	ROBERTO CRISTIANO RUI R	84
		18235	EDIVALDO GARDENAL R	84
		19238	CELSON MARCON R	84
000009	19	19238	CELSON MARCON R	84
		19239	GUIDO MELARE R	84
000009	20	19239	GUIDO MELARE R	84
		19240	JULIO CESAR DE O. CORREA R	84
000009	21	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19240	JULIO CESAR DE O. CORREA R	84
		19243	ANTONIO FINATTI R	84

000009	22	19243	ANTONIO FINATTI R	84
		19235	EDIVALDO GARDENAL R	84
000009	23	19235	EDIVALDO GARDENAL R	84
		19244	JOSE RAFAEL S. CAMPOS R DR.	84
		19245	ANDRE BUFFO R	84
000009	24	19245	ANDRE BUFFO R	84
		19248	EMERSON D. RIBEIRO DE PAULA R	84
		16100	LUIZ MONTANHAN R	84
000009	25	19247	ARISTIDES DA S. P. NETO R PROF.	84
		19245	ANDRE BUFFO R	84
		19248	EMERSON D. RIBEIRO DE PAULA R	84
000009	26	19248	EMERSON DOMINGOS R. PAULA R	84
		19249	ISAURO FIDENCIO MELLA R	84
000009	27	19249	ISAURO FIDENCIO MELLA R	84
		19621	AUGUSTO MELARE R	84
000009	28	19245	ANDRÉ BUFFO R	84
000009	30	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
000009	31	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19341	DR .OSWALDO VIEIRA DA CRUZ R	84
000009	32	19343	JOSÉ ARNALDO CASARI DE CASTRO R	84
000009	33	19343	JOSÉ ARNALDO CASARI DE CASTRO R	84
		19344	RITA DE CÁSSIA C. DE DE OLIVEIRA SCUDELER R	84
		19345	INDALÉCIO LISBOA DE ALMEIDA R	84
000009	34	19345	INDALÉCIO LISBOA DE ALMEIDA R	84
		19346	ANTONIO ARONCHI R	84
000009	35	19346	ANTONIO ARONCHI R	84
		19347	MASSIMO BALLARDINI R	84
		19348	DR. EDGARD ALVES DA COSTA R	84
000009	36	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19348	DR. EDGARD ALVES DA COSTA R	84
		19349	CÔNEGO EMÍLIO GRANDO R	84
000009	37	19350	LEONOR DELAZARI CUNHA R	84
		19351	LUIZ DE MEDEIROS BARROS R	84
		19357	FRANCISCO ANTONIO DELFHINO FILHO R	84
000009	38	19351	LUIZ DE MEDEIROS BARROS R	84
		19352	DOM JOSÉ LAMBERT R	84
000009	39	19352	DOM JOSÉ LAMBERT R	84
		19353	UBALDO BERGAMIN R	84

000009	40	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19353	UBALDO BERGAMIN R	84
		19354	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
000009	41	19353	UBALDO BERGAMIN R	84
		19354	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
000009	42	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19354	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
		19355	BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R	84
		19358	ANÉZIA GIOVANETTI COAN R	84
000009	43	19354	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
		19355	BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R	84
000009	44	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19355	BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R	84
		19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
000009	45	19355	BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R	84
		19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84

000009	46	16100	LUIZ MONTANHAN R	84
		19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
000009	47	19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
000009	48	19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
000009	49	19354	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
00009	50	19356	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPÇÃO R	84
		19353	UBALDO BERGAMIN R	84
		19344	RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA SCUDELER R	84
000010	01	1625	BELA VISTA R	48
		4475	FERNAO DIAS R	49
		4625	FRANCISCO COSTA R	44
		14475	DOIS DE JULHO AV	51
000010	02	1125	ARRASTAO AV	44
		1625	BELA VISTA R	48
		3900	ELEUTERIO JOSE MOREIRA R	44
		4625	FRANCISCO COSTA R	44
000010	03	4625	FRANCISCO COSTA R	44
000010	04	550	ANHANGUERA R	44
		1125	ARRASTAO AV	44
		3900	ELEUTERIO JOSE MOREIRA R	44
		4625	FRANCISCO COSTA R	44
000010	05	550	ANHANGUEIRA R	44
		1575	BANDEIRANTES R DOS	44
		6900	JORGE TIBIRIÇA R	44

000010	06	1125	ARRASTAO AV	44
		1575	BANDEIRANTES R DOS	44
		6900	JORGE TIBIRIÇA R	44
000010	07	1125	ARRASTAO AV	44
		1575	BANDEIRANTES R DOS	44
		1625	BELA VISTA R	48
		1850	BRASIL AV	44
		3900	ELEUTERIO JOSE MOREIRA R	44
		6225	JACINTO MAGANETTI R	53
000010	08	1575	BANDEIRANTES R DOS	44
		4475	FERNAO DIAS R	44
		4625	FRANCISCO COSTA R	44
		6900	JORGE TIBIRIÇA R	44
000010	09	1125	ARRASTAO AV	44
		1575	BANDEIRANTES R DOS	44
		6900	JORGE TIBIRIÇA R	44
000010	10	1125	ARRASTAO AV	44
		1575	BANDEIRANTES R DOS	44
		1850	BRASIL AV	44
000010	11	4475	FERNAO DIAS R	44
		4625	FRANCISCO COSTA R	44
		6900	JORGE TIBIRIÇA R	44
000010	12	1125	ARRASTAO AV	44
		1850	BRASIL AV	46
		11050	PIAPARAS R DAS	46
000010	13	1125	ARRASTAO AV	46
000010	14	725	ANTONIO FOLTRAN R	53
		1850	BRASIL AV	44
		6225	JACINTO MAGANETTI R	53
		12675	SANTO GENESIO GRIGOLON R	53
		13100	SERGIPE R	53
000010	15	1625	BELA VISTA R	48
		1850	BRASIL AV	44
		6225	JACINTO MAGANETTI R	53
		12675	SANTO GENESIO GRIGOLON R	53
000010	16	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		3525	DOURADOS R DOS	46
		11050	PIAPARAS R DAS	46
000010	17	5150	GUANABARA R	51
		9000	MINAS GERAIS R	51
		11975	RIO GRANDE DO SUL R	51
		12425	SANTA CATARINA R	46

000010	18	1850	BRASIL AV	46
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	51
		13100	SERGIPE R	53
000010	19	1125	ARRASTAO AV	46
		1500	BAGRES R DOS	46
		1850	BRASIL AV	46
		3525	DOURADOS R DOS	46
000010	20	1125	ARRASTAO AV	46
		1500	BAGRES R DOS	46
		1850	BRASIL AV	46
		6300	JAUS R DOS	46



000010	21	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		2300	CARAS R DOS	46
		6300	JAUS R DOS	46
000010	22	1850	BRASIL AV	46
		11000	PERNAMBUCO R	46
		12425	SANTA CATARINA R	46
		9000	MINAS GERAIS R	46
000010	23	325	AMAZONAS R	53
		11975	RIO GRANDE DO SUL R	51
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	51
000010	25	725	ANTONIO FOLTRAN R	53
		1625	BELA VISTA R	51
		11550	PASQUALI ABRAMO R	62
		12675	SANTO GENESIO GRIGOLON R	53
		13100	SERGIPE R	53
000010	26	9000	MINAS GERAIS R	51
		11975	RIO GRANDE DO SUL R	51
		12425	SANTA CATARINA R	46
000010	27	325	AMAZONAS R	53
		11000	PERNAMBUCO R	53
		11975	RIO GRANDE DO SUL R	51
000010	29	325	AMAZONAS R	53
		9000	MINAS GERAIS R	53
		11000	PERNAMBUCO R	53
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53
000010	30	8925	MIGUEL C. N. NOGUEIRA TEMER R	53
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53
000010	31	1850	BRASIL AV	60
		8925	MIGUEL C. A. NOGUEIRA TEMER R	64
		10500	PARAIBA R	53
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53
000010	32	1100	ARLINDO BETIO R	64
		8925	MIGUEL C.A. NOGUEIRA TEMER R	53
000010	33	1625	BELA VISTA R	59
		8950	MIGUEL E.T. LULIA R	62
		11550	PASQUALI ABRAMO R	62
		12400	SALIM MIGUEL LULIA R	62
000010	34	1625	BELA VISTA R	59
		8950	MIGUEL E. T. LULIA R	62
		9050	MARCH LULIA R	64
		12400	SALIM MIGUEL LULIA R	62
000010	36	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		2300	CARAS R DOS	46
		11150	PIRACANJUBAS R DAS	46
000010	37	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		11150	PIRACANJUBAS R DAS	46
		14425	XIMBORES R DOS	46
000010	38	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		11125	PINTADOS R DOS	46
		14425	XIMBORES R DOS	46
000010	39	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		7475	JURUPOCAS R DAS	46
		11125	PINTADOS R DOS	46
000010	40	1850	BRASIL AV	46
		11000	PERNAMBUCO R	46
		12425	SANTA CATARINA R	46
000010	41	1850	BRASIL AV	46
		11975	RIO GRANDE DOS SUL R	46
		12425	SANTA CATARINA R	51
000010	42	175	ALAGOAS R	53
		11000	PERNAMBUCO R	65
		11975	RIO GRANDE DO SUL R	53
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	65
000010	43	1850	BRASIL AV	51
000010	44	1125	ARRASTAO AV	46
000010	45	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		2625	CORIMBATAS R DOS	46
		13425	TABARANAS R DAS	46
000010	46	1125	ARRASTAO AV	46
		1850	BRASIL AV	46
		2625	CORIMBATAS R DOS	46
		13575	TRAIRAS R DAS	46
000010	47	1850	BRASIL AV	46
		13575	TRAIRAS R DAS	46

000010	48	1100	ARLINDO BETIO R	64
		1850	BRASIL AV	62
		7150	JOSE L. DE ARRUDA CAMARGO R	67
		8925	MIGUEL C.A.NOGUEIRA TEMER R	64
000010	49	7150	JOSE L. DE ARRUDA CAMARGO R	67
		1850	BRASIL AV	67
		8950	MIGUEL E T LULIA R	67
000010	50	11200	PLINIO R. DE MORAES R	71
000010	51	1850	BRASIL AV	71
		11200	PLINIO R. DE MORAES R	71
		11875	RAFAEL A DE S. CAMPOS AL	71
000010	52	12375	SAGUIRUS R DOS	53
000010	53	450	ANGELO BATISTUZZO R	71
000010	54	450	ANGELO BATISTUZZO R	71
		1850	BRASIL AV	79
		3275	DIMAS RODRIGUES ALVES R	79
000010	55	1525	BAHIA R	46
		1850	BRASIL AV	46
		12425	SANTA CATARINA R	46
000010	56	1525	BAHIA R	46
000010	57	1850	BRASIL AV	46
		2425	CEARA R	51
000010	58	1125	ARRASTAO AV	56
		1850	BRASIL AV	46
		11025	PIABAS R DAS	51
		12375	SAGUIRIS R DOS	53
000010	59	9000	MINAS GERAIS R	53
000010	60	1625	BELA VISTA R	59
		5501	HELOISA MARIA CATTO VIOTTO R	64
		9050	MARCH LULIA R	64
		2700	CORNÉLIO PIRES ROD	80
000010	61	11550	PASQUALI ABRAMO R	57
000010	62	12425	SANTA CATARINA R	53
000010	63	11200	PLINIO R DE MORAES R	71
000010	65	8950	MIGUEL E TAMER LULIA R	71
000010	66	11200	PLINIO R DE MORAES R	71
		1850	BRASIL AV	71
000010	67	8950	MIGUEL E TAMER LULIA R	71
000010	68	4625	FRANCISCO COSTA R	44
000010	70	10575	PARANA R	53
		13001	AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53
		13100	SERGIPE R	53
000010	71	1850	BRASIL AV	67
		3275	DIMAS RODRIGUES ALVES R	79
000011	01	1625	BELA VISTA R	48
000011	02	1625	BELA VISTA R	48
		2650	CORNELIO PIRES PÇA	48
		7100	JOSE JOAQUIM R	63
		10550	PARAISO R	63
000011	04	4000	EMILIO ZANGIROLANO R	65
		4725	FRANCISCO PASQUOTTO R	65
		7375	JOSE VIDOTO R	63
		10550	PARAISO R	63
		11100	PIERIN VITOR MONTANHESE R	65
		11275	LUIZ CARDIA FILHO PÇA	65
000011	06	525	ANGELO PIETROBON R	66
		1800	BOM PASTOR R	65
		4725	FRANCISCO PASQUOTO R	65
		7100	JOSE JOAQUIM R	65
		10550	PARAISO R	63
		14075	VIRGINIA CARMINATTI PIETROBON R	66
000011	07	10475	JOÃO PAULO I R PAPA	65
000011	07	1800	BOM PASTOR R	65
000011	08	10475	PAPA JOAO PAULO I R	66
000011	08	7100	JOSE JOAQUIM R	65
000011	09	1625	BELA VISTA R	48
		4125	EUGENIA DAL COLETO R	65
		10325	PADRE GASPARINO DANTAS R	65
		10400	PADRE VICENTE LITIERI R	66
		10550	PARAISO R	63
000011	10	7100	JOSE JOAQUIM R	65
		10325	PADRE GASPARINO DANTAS R	65
		10400	PADRE VICENTE LITIERI R	65
		10550	PARAISO R	63
000011	11	7100	JOSE JOAQUIM R	65
		10325	PADRE GASPARINO DANTAS R	65
		10400	PADRE VICENTE LITIERI R	65
000011	12	1625	BELA VISTA R	51
		4525	FIORI DAL COLETO R	65
		6700	TENENTE JOAQUIM DE A.L.MORAES R	65



000011	13	1701	BENEDITO JOSE DA SILVA R	65
		4125	EUGENIA DAL COLETO R	65
		4525	FIORI DAL COLETO R	65
		6700	TENENTE JOAQUIM A.L. MORAES R	65
000011	14	1701	BENEDITO JOSE DA SILVA R	65
		4125	EUGENIA DAL COLETO R	65
		4525	FIORI DAL COLETO R	65
		11500	PROF. PEDRO A. COSTA MACHADO R	65
000011	15	4125	EUGENIA DAL COLETO R	65
		11500	PROF. PEDRO A. COSTA MACHADO R	65
000011	16	275	ALEXANDRE SBOMPATO R	65
		300	ALFERES JOSE A. PAES R	65
		1625	BELA VISTA R	51
000011	17	7100	JOSE JOAQUIM R	65
		9025	MONSENHOR PIRES DE ALMEIDA R	65
000011	18	300	ALFERES JOSE ANTONIO PAES R	65
		1625	BELA VISTA R	51
		4525	FIORI DAL COLETO R	65
000011	19	275	ALEXANDRE SBOMPATO R	65
		1625	BELA VISTA R	59
000011	20	10325	PADRE GASPARINO DANTAS R	65
		10400	PADRE VICENTE LITIERI R	66
		12125	RUGERO PASQUOTO R	66
000011	21	3351	DOMINGOS GIACOMAZI R	66
		12125	RUGERO PASQUOTO R	66
000011	22	3351	DOMINGOS GIACOMAZI R	66
000011	23	1701	BENEDITO JOSE DA SILVA R	74
		4525	FIORI DAL COLETO R	65
000011	26	10475	PAPA JOAO PAULO I R	66

000011	27	850	ANTONIO MANOEL ALVES R	61
		2650	CORNELIO PIRES PÇA	48
		6725	JOAQUIM DE PAULA R	65
		7100	JOSE JOAQUIM R	65
		7375	JOSE VIDOTO R	63
		10550	PARAISO R	63
000012	01	13925	PROF. WALDOMIRO S.P. FILHO R	65
		7900	PRAIA LARGO DA	75
		14050	VILA NOVA R	72
		7900	PRAIA LARGO DA	75
000012	02	11850	RAFAEL A. PANNUNZIO AV DR.	75
		14050	VILA NOVA R	72
		2700	CORNELIO PIRES ROD.	79
		7900	PRAIA LARGO DA	72
000012	03	14050	VILA NOVA R	72
		2550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R	76
		3850	ESIO DOS REIS R DR.	76
		4500	FIGUEIRA R DA	75
000012	05	11850	RAFAEL S. PANNUNZIO AV DR.	72
		14050	VILA NOVA R	72
		2550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R	76
		3850	ESIO DOS REIS R DR.	76
000012	06	3875	EGIDIO MODELO R	76
		11850	RAFAEL S. PANNUNZIO AV DR.	75
		14450	XV DE NOVEMBRO R	76
		975	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R	77
000012	07	3875	EGIDIO MODELO R	76
		11450	ERASMO KERBERG R PROF.	77
		975	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R	77
000012	08	7225	JOSE MAZZER R	77
		11450	ERASMO KERBERG R PROF.	77
		6375	JOAO DA SILVA R	77
000012	09	7225	JOSE MAZZER R	77
		11450	ERASMO KERBERG R PROF.	77
		7925	LEONELO SCUOTEGUAZZA R	77
000012	10	6375	JOAO DA SILVA R	77
		7925	LEONELO SCUOTEGUAZZA R	77
		11450	ERASMO KERBERG R PROF.	77
000012	11	14050	VILA NOVA R	75
000012	12	7925	LEONELO SCUOTEGUAZZA R	77
		9825	ORLANDO STIEVANO R	77
		11450	ERASMO KERBERG R PROF.	77

000012	13	6600	JOAO ROSA R	77
		7800	LAFAYETE DE C. MADUREIRA R	77
		9825	ORLANDO STIEVANO R	77
000012	14	6600	JOAO ROSA R	77
		7800	LAFAYETE C. MADUREIRA R	77
000012	15	975	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R	77
		7800	LAFAYETE C. MADUREIRA R	77
		9825	ORLANDO STIEVANO R	77
		11450	ERASMO KERBERG R PROF.	77

000012	16	4500	FIGUEIRA R DA	76
		7350	JOSE RONCHI R	76
		14450	XV DE NOVEMBRO R	76
000012	17	4500	FIGUEIRA R DA	75
		13025	SÃO PEDRO R	75
		14050	VILA NOVA R	75
000012	18	4500	FIGUEIRA R DA	76
		13025	SÃO PEDRO R	76
		7350	JOSÉ RONCHI R	76
000012	19	4500	FIGUEIRA R DA	76
		13025	SÃO PEDRO R	76
		14450	XV DE NOVEMBRO R	76
000012	20	2700	CORNELIO PIRES ROD	80
		14050	VILA NOVA R	75
000012	21	8975	MIGUEL LULIA R	75
		13025	SÃO PEDRO R	75
		14050	VILA NOVA R	75
000012	22	8975	MIGUEL LULIA R	76
		13025	SÃO PEDRO R	76
000012	23	8975	MIGUEL LULIA R	76
		13025	SÃO PEDRO R	76
000012	24	3350	DOM PEDRO II R	77
		5225	GUSTAVO CANDIDO R	77
		13025	SÃO PEDRO R	77
000012	25	3350	DOM PEDRO II R	77
		10675	PAZ R DA	77
		14450	XV DE NOVEMBRO R	77
		12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	77
000012	26	3325	DOM PEDRO I R	75
		5100	GLORIA R DA	75
		8975	MIGUEL LULIA R	75
		12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	75
		14050	VILA NOVA R	72

000012	27	3325	DOM PEDRO I R	76
		8975	MIGUEL LULIA R	76
		7350	JOSÉ RONCHI R	76
000012	28	3325	DOM PEDRO I R	76
		8975	MIGUEL LULIA R	76
		5225	GUSTAVO CÂNDIDO R	76
000012	29	2700	CORNELIO PIRES ROD	80
		10800	PEDRO CANCIAN R	72
		14050	VILA NOVA R	72
000012	30	3325	DOM PEDRO I R	76
		12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	76
000012	31	5100	GLÓRIA R DA	76
		12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	76
		13550	TIRADENTES R	76
000012	32	5100	GLÓRIA R DA	76
		5100	GLORIA R DA	75
		14050	VILA NOVA R	72
000012	35	12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	76
		13550	TIRADENTES R	76
		7350	JOSÉ RONCHI R	76
		5225	GUSTAVO CÂNDIDO R	76
000012	36	5225	GUSTAVO CANDIDO R	77
		10675	PAZ R DA	77
		12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	82
000012	37	2550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R	76
		5100	GLORIA R DA	75
		13550	TIRADENTES R	76
000012	38	2550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R	76
		7350	JOSE RONCHI R	76
		13550	TIRADENTES R	76
000012	39	5225	GUSTAVO CANDIDO R	76
000012	40	3325	DOM PEDRO I R	76
		7350	JOSE RONCHI R	76
		12525	SANTÍSSIMA TRINDADE R	76
000012	41	4500	FIGUEIRA R DA	76
		14450	XV DE NOVEMBRO R	76
000012	42	975	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R	77
		3875	EGIDIO MODELO R	76
		7800	LAFAYETE DE C. MADUREIRA R	77
		11450	ERASMO KEBERG R PROF.	76

000012	43	5500	HELI RODRIGUES ALVES PÇA	77
		9825	ORLANDO STIEVANO R	77
000012	44	5225	GUSTAVO CANDIDO R	77
000012	45	13550	TIRADENTES R	76
		5225	GUSTAVO CÂNDIDO	76
000012	48	13550	TIRADENTES R	76



000012	51	10675 14450	PAZ R DA XV DE NOVEMBRO R	77 77
000012	52	19273	ROBERTO BERTOLA R	51
000012	53	5100 19275	GLORIA R DA LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51 51
000012	54	19273	ROBERTO BERTOLA R	51
		19276	ANESIA BISCARO FURLANI R	51
		19277	JOSE LUIZ BERTOLA R	51
		19278	EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51
000012	55	19276	ANESIA BISCARO FURLANI R	51
		19279	MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51
		19227	JOSÉ LUIZ BERTOLA R	51
000012	56	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
		19277	JOSE LUIZ BERTOLA R	51
		19279	MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51
000012	57	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000012	58	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
		2550	COMENDADOR AURELIO PERSONE R	51
000012	59	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
		19277	JOSE LUIZ BERTOLA R	51
		19278	EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51
		19279	MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51
000012	60	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
		19276	ANESIA BISCARO FURLANI R	51
		19279	MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51
00012	61	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
		19276	ANESIA BISCARO FURLANI R	51
		19278	EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51
		19279	MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51
000012	62	19276 19278	ANÉSIA BISCAR FURLANI R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51
000012	63	19275	LUIZ FERRAZ DE ARUDA GAMA R	51
000012	64	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000012	65	19275	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000013	01	3425	DOMINGOS BERTOLA R	90
000013	02	3550 19286	DOZOLINA CITRON R PLINIO CROCCE R	90
		500 16150 19286 3550	ANGELO PEDRO BISCARO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA PLINIO CROCCE R DOZOLINA CITRONI R	90 88 90 90
000013	04	500 5925 16150	ANGELO PEDRO BISCARO R ITALA MAGNANI BIAGIONI R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	90 90 88
		19080	SANTINO BIAGIONI R	90
000013	06	5925 16150 19080	ITALA MAGNANI BIAGIONI R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA SANTINO BIAGIONI R	90 88 90
		12600	SANTO ANDRE R	90
		12600	SANTO ANDRE R	90
000013	08	12600	SANTO ANDRE R	90
000013	09	12600	SANTO ANDRE R	90
000013	10	8625 16150 19080	MANSUETO ZANARDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA SANTINO BIAGIONI R	88 88 90
		12800	SÃO BERNARDO DO CAMPO R	90
000013	12	8625 9875 16150	MANSUETO ZANARDO R OSVALDO VERALDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	88 88 87
		12800	SÃO BERNARDO DO CAMPO R	90
000013	14	600 9875 12825	ANTONIO CANCIAN R OSVALDO VERALDO R SÃO CAETANO DO SUL R	88 88 90
		3425	DOMINGOS BERTOLA R	90
000013	16	600 3425 9875	ANTONIO CANCIAN R DOMINGOS BERTOLA R OSVALDO VERALDO R	88 88 88
000013	17	3425 9875 16150 19286	DOMINGOS BERTOLA R OSVALDO VERALDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA PLÍNIO CROCCE R	88 88 87 87
		3425 16150	DOMINGOS BERTOLA R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	90 87
		16150	ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	87
		14050 14455	VILA NOVA R ESTRADA MUNICIPAL DO GARCIA	86 86
000014	02	16250	RICARDO PASQUALI R	86

000014	03	725	ANTONIO FOLTRAN R	86
		2700	CORNELIO PIRES ROD	80
		5501	HELOISA MARIA CATTO VIOTTO R	83
		3352	DOMINGOS GERMANO CASTANHO	80
		19150	ISABEL PALADINI R	80
		19219	CYRIANO DA SILVA CAMARGO R DR	86
		19224	ESTRADA DA PRAINHA	86
19371	JOSUE CANCIAN R	86		
000014	04	2700	CORNELIO PIRES ROD	84
		19270	PASCHOAL ANTONIO VAGHETI R	84
000014	05	19182	JORGE BRÁULIO DE CAMARGO R	84
		19183	LUIZ FLORIAN R	84
		19186	ALOÍSIO RODRIGUES DE MORAES R	84
		19187	EDISON FERNANDO BEU R	84
000014	06	19182	JORGE BRÁULIO DE CAMARGO R	84
		19188	SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª	84
		19186	ALOÍSIO RODRIGUES DE MORAES R	84
		19183	LUIZ FLORIAN R	84
000014	07	19189	JOSE JORGE R	84
		19188	SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª	84
000014	08	19190	ANGELO BUFFO R	84
000014	09	19182	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R	84
		19195	FORTUNATO SUAID R	84
		19193	ROSALINO MOURO R	84
		19190	ANGELO BUFFO R	84
000014	10	19182	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R	84
		19196	CARLOS A. GUIRADO MARIANO R	84
		19193	ROSALINO MOURO R	84
		19195	FORTUNATO SUAID R	84
000014	11	19196	CARLOS A. GUIRADO MARIANO R	84
		19194	JOSE PIRES CORREIA R	84
		19190	ANGELO BUFFO R	84
		19193	ROSALINO MOURO R	84
000014	12	19189	JOSE JORGE R	84
		19192	ALVARO CAMERIN R	84
		19190	ANGELO BUFFO R	84
		19194	JOSE PIRES CORREIA R	84
		2700	CORNELIO PIRES ROD	84
000014	13	19186	ALOISIO RODRIGUES DE MORAES R	84
		19188	SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª	84
		19191	MARIA E.FERRAZ VEIGA R	84
		19189	JOSE JORGE R	84
		2700	CORNELIO PIRES ROD	84
000014	14	19182	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R	84
		19187	EDISON FERNANDO BEU R	84
000014	18	2700	CORNELIO PIRES ROD	84
000016	40	15300	TUCANOS AL DOS	87
000016	41	15150	ARARAS AL DAS	87
		15200	PINTASSILGOS AL DOS	87
000016	42	15200	PINTASSILGOS AL DOS	87
		15250	UIRAPURU AV	83
000016	43	15300	TUCANOS AL DOS	87
		15350	SABIAS AL DOS	87
		15450	JURITIS AL DOS	89
		15500	BEM-TI-VIS AL DOS	90
		15550	GAIVOTAS AL DAS	90
000016	44	15550	GAIVOTAS AL DAS	90
		15600	ANDORINHAS AL DAS	90
000016	45	15550	GAIVOTAS AL DAS	90
		15600	ANDORINHAS AL DAS	90
000016	46	15350	SABIAS AL DOS	87
		15400	COLIBRIS AL DOS	89
		15450	JURITIS AL DOS	89
000016	47	15250	ESTRADA MUNICIPAL DE FATIMA	83
		15400	COLIBRIS AL DOS	89
		15250	UIRAPURU AV	83
000016	48	15550	GAIVOTAS AL DAS	90
000017	01	19281	GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82
		19282	JOSÉ FRANZINI R	82
		19283	PRIMO PEDRO MELARE R	82
000017	02	19283	PRIMO PEDRO MELARE R	82
		19284	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82
		19282	JOSÉ FRANZINI R	82
000017	03	19282	JOSÉ FRANZINI R	82
		19284	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82
		19285	ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82
000017	04	19285	ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82
000017	05	19305	CELINA FLEURY MADEIRA R	82



000017	06	19305 19281 19306	CELINA FLEURY MADEIRA R GOLHARDO LUIZ MILANELO R LUIZA ALVES DO PRADO R	82 82 82
000017	07	19308 19300 19306 19281	DORIVAL MAZZER BRUNHEROTO R GENESIO DARCI BETE R LUIZA ALVES DO PRADO R GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82 82 82 82
000017	08	19281 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	09	19283 19284	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82 82
000017	10	19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	11	19300	GENESIO DARCI BETE R	82
000017	12	19303 19300	VALTER ROBIM R GENESIO DARCI BETE R	82 82
000017	13	19303 19304	VALTER ROBIM R ARY VIEIRA R	82 82
000017	14	19304 19300 19308 19281	ARY VIEIRA R GENESIO DARCI BETE R DORIVAL MAZZER BRUNHEROTO R GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82 82 82 82
000017	15	19281 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	16	19283 19284	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82 82
000017	17	19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	18	19299 19311 19285	SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R ELVIRA PASCOLI MELARÉ R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82 82
000017	19	19284 19285	MARIO EXPEDITO ROSSITTI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82

000017	20	19283 19284	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITTI R	82 82
000017	21	19281 19283	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	22	19311 19301	ELVIRA PASCOLI MELARÉ R RUBENS GARCIA R	82 82
000017	23	19304 19281 19301	ARY VIEIRA R GOLHARDO LUIZ MILANELO R RUBENS GARCIA R	82 82 82
000017	24	19303 19304	VALTER ROBIM R ARY VIEIRA R	82 82
000017	25	19302 19313	ANÉSIO CATTO R ANGELINO ARRIVABENE R	82 82
000017	26	19302 19299	ANÉSIO CATTO R SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R	82 82
000017	27	19313 19302 19314	ANGELINO ARRIVABENE R ANÉSIO CATTO R ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA R	82 82 82
000017	28	19314	ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA R	82
000017	29	19299	SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R	82
000017	30	19282	JOSÉ FRANZINI R	82
000018	01	5600 19050 19265 19255	HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R ALFREDO ROCCO R DR. LUIZ BISCARO R JOSE AL MAKUL R	71 71 71 71
000018	02	19255 19265 19257	JOSE AL MAKUL R LUIZ BISCARO R ERNESTO PESSATTI R	71 71 71
000018	03	19266 5600	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R	71 71
000018	04	19266 19257	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R ERNESTO PESSATTI R	71 71
000018	05	19266	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R	71
000018	06	19258 19266 19259	MILTON SANTAREM R RAFAEL GERALDO PARDUCCI R ANGELO MARCON R	71 71 71
000018	07	19258 19259	MILTON SANTAREM R ANGELO MARCON R	71 71

000018	08	19255	JOSE AL MAKUL R	71
000018	09	19265 19255 19263	LUIZ BISCARO R JOSE AL MAKUL R LUIZ DALLA TORRE R	71 71 71
000018	10	19259 19258 19264	ANGELO MARCON R MILTON SANTAREM R ARMANDO TRAVOLO R	71 71 71

000018	11	19258 19264	MILTON SANTAREM R ARMANDO TRAVOLO R	71 71
000018	12	19258	MILTON SANTAREM R	71
000018	13	19262 19263	MARIA CRISTINA C. FLORIAN R LUIZ DALLA TORRE R	71 71
000018	14	19246 19262 19255	MATHEUS CARLOS DE ASSUMPCAO R MARIA CRISTINA C. FLORIAN R JOSE AL MAKUL R	71 71 71
000018	15	19262 19256	MATHEUS CARLOS DE ASSUMPCAO R GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71 71
000018	16	19255 19256	JOSE AL MAKUL R GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71 71
000018	17	19255	JOSE AL MAKUL R	71
000018	18	19260	FRANCISCO DAL BÓ R	71
000018	19	19256	GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71
000018	20	19257	ERNESTO PESSATTI R	71
000019	01	8725	MARECHAL RONDON ROD.	79
000019	02	8725	MARECHAL RONDON ROD.	79
000019	09	19398	EST. JOÃO GUILHERME ASSUMPCÃO	55
000019	10	19399 19398	ESTRADA MUN. DO B. MATO DENTRO EST. JOÃO GULHERME ASSUMPCÃO	79 79
000020	01	2700 19331	CORNÉLIO PIRES ROD. UM R	84 84
000020	02	19330 19332	MARGINAL AV DOIS R	84 84
000020	03	19332 19333	DOIS R TRÊS R	84 84

000020	04	19333 19334	TRÊS R QUATRO R	84 84
000020	05	19334	QUATRO R	84
000021	01	19316	ESTRADA MUNICIPAL DA BARONESA	90
000022	01	8000	LOURENÇO VICENTIN R	81
000022	02	19338	PEDRO ELVIO ROBUSTI R	81
000022	03	19338	PEDRO ELVIO ROBUSTI R	81
000022	04	19339	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	05	19339	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	06	19339	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	07	19340	GERVASIO DE ZANETI BENETOM R	81
000022	10	17800 8000 4650	AUGUSTO SIMONETTI AV LOURENÇO VICENTIN R FRANCISCO DE TOLEDO R	79 81 79
000022	12	1050	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD.	79
000023	01	6500	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84
000023	02	6500	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84
000024	01	19367 19368	RODOVIA MARECHAL RONDON ESTRADA MUNICIPAL DA AREIA PRETA	90 90
000026	01	5700	CORNELIO PIRES ROD	84

DECRETO Nº 5.751/2014

“Regulamenta Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Tietê;

Considerando os termos do Parágrafo 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos os tributos e obrigações acessórias municipais, a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante a aplicação do índice do INPC, acumulado os últimos doze meses relativos ao período de dezembro a novembro em 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), cujo fator de multiplicação será 1.0634.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

SEGUE TABELA

TABELA DE CORREÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 12/2006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

EXERCÍCIO DE 2015						
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LETRA	2006 (R\$)	2014 (R\$)	2015 (R\$)
102		I	A	216,50	327,54	348,31
			B	433,00	655,08	696,61
			C	433,00	655,08	696,61
			D	216,50	327,54	348,31
			E	216,50	327,54	348,31
			F	216,50	327,54	348,31
			G	216,50	327,54	348,31
		II	A	216,50	327,54	348,31
			B	216,50	327,54	348,31
			C	433,00	655,08	696,61
			D	216,50	327,54	348,31
			E	433,00	655,08	696,61
			F	433,00	655,08	696,61
			G	433,00	655,08	696,61
		III	A	216,50	327,54	348,31
			B	216,50	327,54	348,31
			C	216,50	327,54	348,31
			D	216,50	327,54	348,31
			E	303,10	458,56	487,63
			F	303,10	458,56	487,63
			G	303,10	458,56	487,63
			H	303,10	458,56	487,63
		IV	A	216,50	327,54	348,31
		V	C	216,50	327,54	348,31
			D	216,50	327,54	348,31
			E	433,00	655,08	696,61
			F	303,10	458,56	487,63
			G	303,10	458,56	487,63
	5º		G	866,00	1.310,15	1.393,21
	6º			519,60	786,09	835,93
120		I		866,00	1.310,15	1.393,21
		II		2.165,00	3.275,38	3.483,04
		III		2.165,00	3.275,38	3.483,04
162				303,10	458,56	487,63
178				216,50	327,54	348,31
178	único			216,50	327,54	348,31
183				216,50	327,54	348,31
184				216,50	327,54	348,31
184				433,00	655,08	696,61
259				43,30	65,51	69,66
331				10.825,00	16.376,88	17.415,17

TABELAS			
II		43,30	65,51
		86,60	131,02
		129,90	196,52
III		2,17	3,28
		86,60	131,02
		173,20	262,03
		259,80	393,05
		346,40	524,06
		433,00	655,08
		649,00	981,86
		866,00	1.310,15
IV		1,09	1,65
		64,95	98,26
		129,90	196,52
		194,85	294,79
		216,50	327,54
		259,80	393,05
		303,10	458,56
		433,00	655,08
V		129,90	196,52
		259,80	393,05
VI		0,01	0,01
		0,04	0,06
		0,05	0,07
		0,18	0,27
		0,22	0,34
		0,35	0,53
		0,39	0,59
		3,90	5,90

		8,66	13,10
		17,32	26,21
		43,50	65,81
		129,90	196,52
		216,50	327,54
VII		1,74	2,63
		4,33	6,55
		21,65	32,75
		43,30	65,51
		64,95	98,26
VIII		43,30	65,51
X		0,05	0,07
		0,57	0,87
		1,30	1,96
		1,74	2,63
		2,17	3,28
		2,60	3,94
X		3,04	4,60
		6,50	9,83
		8,66	13,10
		12,99	19,65
		17,32	26,21
XI		21,65	32,75
		3,47	5,25
		8,66	13,10
		12,99	19,65
		17,32	26,21
		64,95	98,26
		324,75	491,31

DECRETO Nº 5.752/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$252.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Esportes, Eventos e Lazer, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, da Secretaria de Planejamento e Comunicação e da Secretaria de Negócios Jurídicos, Crédito Suplementar no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
ÓRGÃO:		06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
UNIDADE:		06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001		-		CIDADE LIMPA					R\$53.000,00
15		ATIVIDADE							R\$53.000,00
		Urbanismo							
15.452		Serviços Urbanos							R\$53.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$53.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		F	3.1	90	01	1100000	R\$53.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$53.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$53.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE:		07.06	-	GESTÃO DA SAÚDE							

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	



DECRETO Nº 5.754/2014

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 3.265,73 metros quadrados, que consta pertencer a José Roberto Uliana e/sua mulher, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 41298 situada no Bairro Praia Grande, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **J**, de coordenadas **N 7.445.943,62m** e **E 221.048,34m** que encontra-se a 26,40m do vertice 10 de coordenadas **N 7.445.946,85m** e **E 221.074,54**, situado na divisa da Rua Raul Celso Torrezan e Marcos Antonio Córdia Biscaro (Mat 27.864) deste, segue confrontando com Rua Raul Celso Torrezan, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°57'42” e 20,67 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.445.941,08m** e **E 221.027,82m**; 171°28'34” e 7,83 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.445.933,34m** e **E 221.028,98m**; deste, segue confrontando com Renato Carvalho da Costa (Mat. 37.237), com os seguintes azimutes e distâncias: 261°59'11” e 2,78 m até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.445.932,95m** e **E 221.026,23m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute e distância: 353°18'33” e 49,46 m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.445.982,07m** e **E 221.020,47m**; deste segue confrontando com área remanescente em curva, com desenvolvimento de 1,12m e raio de 9,00m até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.445.983,19m** e **E 221.020,41m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute e distância 0°26'20” e 160,88 m até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.446.144,07m** e **E 221.021,64m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, em curva, com desenvolvimento de 7,37m e raio de 9,00m até o vértice **E**, de coordenadas **N 7.446.150,67m** e **E 221.018,83m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, em curva, com desenvolvimento de 39,61m e raio de 10,00m até o vértice **F**, de coordenadas **N 7.446.157,84m** e **E 221.035,72m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute e distância 180°26'20” e 172,53 m até o vértice **G**, de coordenadas **N 7.445.985,32m** e **E 221.034,40m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, em curva, com desenvolvimento de 1,12m e raio de 9,00m até o vértice **H**, de coordenadas **N 7.445.984,20m** e **E 221.034,46m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimute e distância 173°18'13” e 33,16 m até o vértice **I**, de coordenadas **N 7.445.951,27m** e **E 221.038,32m**; deste, segue confrontando com Área Remanescente, em curva, com desenvolvimento de 14,01m e raio de 8,89m até o vértice **J**, ponto inicial da descrição encerrando uma **área de 3.265,73 m²**

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de rua, passando a constituir bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a ser ineficaz.

Parágrafo Único – As obras e serviços de infra-estrutura a serem adotados na mencionada rua, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva dos doadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.755/2014

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê para o exercício de 2015 e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê reger-se-ão por este Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2015 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo 1º - Os plantões de finais de semana terão início aos sábados as 12:00 horas e término as 08:00 horas da segunda-feira, nos feriados, início as 21:00 horas do dia anterior e término as 8:00 horas do dia posterior e, durante a semana, início às 21:00 horas e término às 8:00 horas do dia seguinte, sendo que este plantão noturno semanal será realizado, de acordo com a escala de plantões apresentada, pelos estabelecimentos farmacêuticos responsáveis pelo plantão de final de semana antecedente.

Parágrafo 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabeleci-

mento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/ Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

Parágrafo Único - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão neste dia.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto sofrerá a imposição de multa de R\$ 1200,00 (*mil e duzentos reais*), aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

Parágrafo 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

JANEIRO				
01/01/2015	SÃO PEDRO	X MARTINS CENTRO		GRUPO 4
03/04	X MARTINS MANIPULAÇÃO	ALTERNATIVA		GRUPO 5
10/11	BELA VISTA	BERTOLA	X DROGA RAIA	GRUPO 1
17/18	N. SRA. APARECIDA	X N. SRA. FATIMA	DE PAULA	GRUPO 2
24/25	DRGAVENIDA	D. SÃO FRANCISCO	X FARMA PONTE	GRUPO 3
31/01	X SÃO PEDRO	MARTINS CENTRO		GRUPO 4

FEVEREIRO				
07/08	MARTINS MANIPULAÇÃO	X ALTERNATIVA		GRUPO 5
14/15 E 17	X BELA VISTA	BERTOLA	DROGA RAIA	GRUPO 1
21/22	N. SRA. APARECIDA	N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2
28 E 01	X DRGAVENIDA	D. SÃO FRANCISCO	FARMA PONTE	GRUPO 3

MARÇO				
07/08	SÃO PEDRO	X MARTINS CENTRO		GRUPO 4
14/15	X MARTINS MANIPULAÇÃO	ALTERNATIVA		GRUPO 5
21/22	BELA VISTA	X BERTOLA	DROGA RAIA	GRUPO 1
28/29	X N. SRA. APARECIDA	N. SRA. FATIMA	DE PAULA	GRUPO 2

ABRIL				
03/04 E 05	DRGAVENIDA	X DROG. SÃO FRANCISCO	FARMA PONTE	GRUPO 3
11/12	X SÃO PEDRO	MARTINS CENTRO		GRUPO 4
18/19 E 21	MARTINS MANIPULAÇÃO	X ALTERNATIVA		GRUPO 5
25/26	BELA VISTA	BERTOLA	X DROGA RAIA	GRUPO 1

MAIO				
01 E 02/03	N. SRA. APARECIDA	X N. SRA. FATIMA	DE PAULA	GRUPO 2
09/10	DRGAVENIDA	DROG. SÃO FRANCISCO	X FARMA PONTE	GRUPO 3
16/17	SÃO PEDRO	X MARTINS CENTRO		GRUPO 4
23/24	X MARTINS MANIPULAÇÃO	ALTERNATIVA		GRUPO 5
30/31 E 04	X BELA VISTA	BERTOLA	DROGA RAIA	GRUPO 1

JUNHO				
06/07	N. SRA. APARECIDA	X N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2
13/14	X DRGAVENIDA	DROG. SÃO FRANCISCO	FARMA PONTE	GRUPO 3
20/21	X SÃO PEDRO	MARTINS CENTRO		GRUPO 4
27/28	MARTINS MANIPULAÇÃO	X ALTERNATIVA		GRUPO 5

JULHO				
04/05 E 09	BELA VISTA	X BERTOLA	DROGA RAIA	GRUPO 1
11/12	X N. SRA. APARECIDA	N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2
18/19	DRGAVENIDA	X DROG. SÃO FRANCISCO	FARMA PONTE	GRUPO 3
25/26	SÃO PEDRO	X MARTINS CENTRO		GRUPO 4



AGOSTO				
01/02	X MARTINS MANIPULAÇÃO	ALTERNATIVA		GRUPO 5
08/09	BELA VISTA	BERTOLA	X DROGA RAIA	GRUPO 1
15/16	N. SRA. APARECIDA	X N. SRA. FATIMA	DE PAULA	GRUPO 2
22/23	DRG AVENIDA	DROG. SÃO FRANCISCO	X FARMA PONTE	GRUPO 3
29/30	X SÃO PEDRO	MARTINS CENTRO		GRUPO 4

SETEMBRO				
05/06 E 07	MARTINS MANIPULAÇÃO	X ALTERNATIVA		GRUPO 5
12/13	X BELA VISTA	BERTOLA	DROGA RAIA	GRUPO 1
19/20	N. SRA. APARECIDA	N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2
26/27	X DROG AVENIDA	DROG. SÃO FRANCISCO	FARMA PONTE	GRUPO 3

OUTUBRO				
03/04	SÃO PEDRO	X MARTINS CENTRO		GRUPO 4
10/11 E 12	X MARTINS MANIPULAÇÃO	ALTERNATIVA		GRUPO 5
17/18	BELA VISTA	X BERTOLA	DROGA RAIA	GRUPO 1
24/25	X N. SRA. APARECIDA	N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2
31/01 E 02	DRG AVENIDA	X DROG. SÃO FRANCISCO	FARMA PONTE	GRUPO 3

NOVEMBRO				
07/08	X SÃO PEDRO	MARTINS CENTRO		GRUPO 4
14/15	MARTINS MANIPULAÇÃO	X ALTERNATIVA		GRUPO 5
21/22	BELA VISTA	BERTOLA	X DROGA RAIA	GRUPO 1
28/29	N. SRA. APARECIDA	X N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2

DEZEMBRO				
05/06	DRG AVENIDA	DROG. SÃO FRANCISCO	X FARMA PONTE	GRUPO 3
12/13	SÃO PEDRO	X MARTINS CENTRO		GRUPO 4
19/20	X MARTINS MANIPULAÇÃO	ALTERNATIVA		GRUPO 5
25 E 26/27	X BELA VISTA	BERTOLA	X DROGA RAIA	GRUPO 1
01/02/ 03 de Janeiro 2016	N. SRA. APARECIDA	N. SRA. FATIMA	X DE PAULA	GRUPO 2

OBS:

1: (X) PLANTÃO SEMANAL NOTURNO E FERIADOS
INÍCIO AS 21 h DO DIA ANTERIOR ATÉ ÀS 08:00 DO DIA SEGUINTE.

2: PLANTÃO AOS FINAIS DE SEMANA
INÍCIO AOS SÁBADOS ÀS 12 h E TÉRMINO ÀS 08 h DA SEGUNDA FEIRA

DECRETO Nº 5.756/2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento programa vigente do município".

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.511/2014, de 16 de Dezembro de 2014, fica aberto junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças				
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão da Administração				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...(+)			R\$ 9.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 9.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto				
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .(+)			R\$ 264.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 264.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.05 – Departamento de Análises Químicas e Controle				

17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA				
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..(+)			R\$ 57.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 57.000,00 (Tesouro)	

Art. 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente				
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente				
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(-)			R\$ 5.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 5.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente				
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente				
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(-)			R\$ 4.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 4.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente				
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente				
3.3.90.30 - Material de Consumo.....(-)			R\$ 2.100,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 2.100,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças				
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração				
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(-)			R\$ 30.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 30.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração				
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)			R\$ 9.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 9.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração				
3.3.90.30 - Material de Consumo.....(-)			R\$ 2.000,00 (Tesouro)	
			=====	
			R\$ 2.000,00 (Tesouro)	

PODER EXECUTIVO				
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração				



3.3.90.93 – Indenizações e Restituições(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....(-)	R\$ 900,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 900,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.9001.0002 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1083 – Construções de Estações de Tratamento	
4.4.90.51 – Obras e Instalações(-)	R\$ 84.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 84.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para Poços, Adução	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(-)	R\$ 3.600,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.600,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para Poços, Adução	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ...(-)	R\$ 54.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 54.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2287 – Manutenção de Reservatórios Moto-Bombas	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(-)	R\$ 2.400,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.400,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 12.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 12.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 35.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 35.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ...(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamento	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamento	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamento	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS E CONTROLE
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA



3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil(-)	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 20.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Tesouro)

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei Municipal nº. 3.511/2014, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.757/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$200.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
ATIVIDADE									
12		Educação						R\$200.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$200.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$200.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$200.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$200.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$200.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2003 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$200.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
ATIVIDADE									
12		Educação						R\$200.000,00	
12.362		Ensino Médio						R\$200.000,00	
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$200.000,00	
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$200.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$200.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$200.000,00	

DECRETO Nº 5.758/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



ANEXO I								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$95.000,00
12		ATIVIDADE						R\$95.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$95.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$95.000,00
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$95.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$95.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$95.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$95.000,00
12		ATIVIDADE						R\$95.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$95.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$95.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$70.000,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$25.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$95.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$95.000,00

ANEXO I								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$10.000,00
12		ATIVIDADE						R\$10.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$10.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$10.000,00
12		ATIVIDADE						R\$10.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$10.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

DECRETO Nº 5.760/2014

“Dispõe sobre lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Capítulo VIII – DA ARRECADAÇÃO, da Lei Complementar nº. 12/06, de 06 de Dezembro de 2006, artigos 44, 45 e 46.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e sua arrecadação efetuar-se-a em 10 (dez) parcelas, cujos vencimentos ocorrerão em conformidade com o abaixo estabelecido, observando-se o setor onde está localizado o imóvel.

1. Setores	01, 02 e 03	Dia 12 dos meses de Março a Dezembro
2. Setores	04,05 e 06	Dia 14 dos meses de Março a Dezembro
3. Setores	07,08 e 09	Dia 16 dos meses de Março a Dezembro
4. Setores	10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23, 24 e 26	Dia 18 dos meses de Março a Dezembro

Parágrafo Único – Poderá ser efetuado pagamento à vista, com desconto de 10% (dez) por cento, até os dias 12, 14 16 e 18 de Março, observando-se o setor de cada imóvel, conforme definido no “caput” deste artigo.

Artigo 2º . – O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feito com seus valores expressos em real (R\$).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.761/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
12		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2610000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4002 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE								R\$23.000,00
04		ATIVIDADE						R\$23.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$23.000,00
08.244	4002	Assistência a População carente						R\$23.000,00
08.244	4002.2-130	Funcionamento do Fundo Social de Solidariedade	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 9.100,00
			S	3.3	90	03	5000006	R\$ 6.500,00
			S	4.4	90	01	5100000	R\$ 3.900,00
			S	4.4	90	01	500006	R\$ 3.500,00
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANJEAMENTO								R\$10.000,00
04		ATIVIDADE						R\$10.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
04.122	7001.2-295	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00



		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$26.000,00
12.367		Educação Especial						R\$26.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$26.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2100000	R\$26.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$26.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$26.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$26.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$26.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$26.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$26.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$26.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$26.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$26.000,00

LEIS

LEI Nº 3.506/2.014, de 11 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Tietê e da outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.506/2.014

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), do Município de TIETÊ, normatizado nos termos desta Lei.

Artigo 2º - O FMMA, possui natureza financeira, contábil e constitui unidade orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

Artigo 3º - O FMMA, tem por objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle e a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente e decisões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Artigo 4º - Os recursos do FMMA serão destinados para programas, projetos e atividades que contemplem pelo menos uma das seguintes áreas:

I - Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;

II - Realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades de Conservação;

III - Realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;

IV - Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;

V - Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;

VI - Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;

VII - Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros;

VIII - Produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.

IX - Outras despesas não previstas nesta lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do Município assim classificadas de acordo com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo único: para utilização dos recursos do FMMA, o COMDEMA deverá ser obrigatoriamente consultado quanto a legalidade do uso ou não. O recurso do FMMA só poderá ser utilizado após deliberação deste Conselho com as decisões definidas em ata.

Artigo 5º - Será expressamente vedada a utilização dos recursos do FMMA para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Tietê.

Artigo 6º - Constituirão recursos do FMMA:

I - Dotações orçamentárias próprias do Município, sendo destinado, no mínimo, 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da receita corrente líquida do Município apurada no exercício anterior;

II - Transferências efetuadas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas;

III - Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - Receitas provenientes de multas por infrações às normas ambientais;

V - Taxas provenientes de licenciamento ambiental;

VI - Recolhimentos feitos por pessoa física ou jurídica correspondente ao pagamento de fornecimento de mudas e prestação de serviços de assessoria e treinamento;

VII - Doações e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

VIII - Operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ambientais;

IX - Outros recursos, créditos e rendas que lhes possam ser destinados.

Artigo 7º - Os recursos do FMMA serão depositados, em conta específica, de acordo com as normas estabelecidas para a contabilidade pública.

Artigo 8º - Constituem passivos do FMMA as obrigações de qualquer natureza que venham a serem assumidas para a implantação e manutenção de programas e projetos pertinentes aos seus objetivos o desempenho de suas atribuições.

Artigo 9º - O orçamento do FMMA evidenciará as Políticas do Meio Ambiente do Município e o respectivo programa de trabalho.

Parágrafo Único. O orçamento do FMMA observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 10 - A contabilidade do FMMA evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 11 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como de interpretar e analisar os resultados objetivos.

Artigo 12 - A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável será a gestora do FMMA com a obrigação de semestralmente apresentar ao COMDEMA relatórios da contabilidade devidamente acordados com a Secretaria de Finanças.

Artigo 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Artigo 14 - São órgãos da estrutura operacional do FMMA:

I - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

III - Secretaria de Finanças.

Artigo 15 - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, a quem compete:

I - Fazer cumprir os objetivos da lei;

II - Estabelecer políticas de aplicação dos recursos do FMMA;

III - Expedir resoluções contendo regras administrativas de caráter geral e normas de aplicação e fiscalização dos recursos do FMMA.

IV - Expedir parecer sobre o Plano de Ação do FMMA e acompanhar e fiscalizar sua execução quanto a aplicação dos recursos;

Artigo 16 - A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES é o órgão de coordenação do FMMA, e ao qual o FMMA fica vinculado, competindo-lhe:

I - Estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do FMMA através de Plano de Ação, observadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, do Plano de Ação de Meio Ambiente e as prioridades definidas nesta Lei, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

II - Apresentar proposta orçamentária de modo a garantir recursos para o FMMA, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

III - Ordenar as despesas do FMMA;

IV - Solicitar os balancetes semestrais de receitas e despesas e o Balanço Geral Anual do FMMA à Secretaria de Finanças;

V - Firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do FMMA.

§1º - Para exercer a coordenação administrativa, financeira e contábil do FMMA, deverá ser designada, por Portaria do Poder Executivo, a Comissão de Gestão do FMMA, constituído por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) indicado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, 01 (um) indicado pelo Secretário de Finanças, e 02 (dois) indicados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, sendo um destes representante da sociedade civil organizada.

§2º - A Comissão de Gestão do FMMA terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua instalação, para elaborar o seu regimento interno.

Artigo 17 - A Comissão de gestão do FMMA terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Relatório de Atividades e as prestações de contas anuais, contendo balancete das operações financeiras e patrimoniais, extratos bancários e respectivas conciliações, relatório de despesa do FMMA e o balanço anual;

II - Providenciar a liberação dos recursos relativos aos projetos e atividades;

III - Analisar, emitir parecer conclusivo e submeter ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável os projetos e atividades apresentados ao FMMA;

IV - Acompanhar e controlar a execução dos projetos e atividades aprovados pelo FMMA, receber e analisar seus relatórios e prestação de contas correspondente;

V - Coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do FMMA;

VI - Promover os registros contábeis, financeiros e patrimoniais do FMMA e o inventário dos bens;

VII - Elaborar e manter atualizado o programa financeiro de despesas e pagamentos que deverão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

VIII - Movimentar contas bancárias do FMMA, mantendo os controles necessários para captação, recolhimento ou aplicação dos recursos do FMMA;

IX - Elaborar os relatórios de gestão administrativa e financeira dos recursos alocados ao FMMA;

X - Elaborar propostas de convênios, acordos e contratos a serem firmados entre a SEMMA e entidades públicas ou privadas, em consonância com os objetivos do FMMA;

Parágrafo Único - Em casos específicos a Comissão de Gestão do Fundo, poderá contratar assessoria técnica especializada.

Artigo 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



LEI Nº 3.507/2.014, de 11 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre o controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel da Prefeitura Municipal de Tietê e frota terceirizada, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.507/2.014

Artigo 1º - Todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tietê deverão passar por avaliação ambiental.

Parágrafo único - O previsto no caput eventualmente poderá se aplicar também a veículos pertencentes aos prestadores de serviços contratados pela Prefeitura Municipal, mediante solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, e Desenvolvimento Sustentável ou da Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 2º - A avaliação ambiental de que trata o artigo anterior será realizada pela Prefeitura mediante solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável por meio do uso da Escala de Ringelmann, escala legitimada pelo Governo Estadual para medir a densidade aparente do produto resultante da combustão incompleta de material combustível.

Parágrafo único - Considera-se Escala de Ringelmann a ferramenta usada para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta e se constitui em cartão com disco impresso com um furo no meio em forma de pentágono dividido em cinco setores cuja coloração varia do cinza claro ao preto:

I – o setor de cinza mais claro representa 20% (vinte por cento) de opacidade ou grau 1 (um) da Escala;

II – o setor de cinza um pouco mais escuro representa 40% (quarenta por cento) de opacidade ou grau 2 (dois) da Escala;

III – e assim, sucessivamente, até o preto que representa 100% (cem por cento) de opacidade ou grau 5 (cinco) da Escala.

Artigo 3º - Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação em até 1 (um) mês e submetidos à manutenção corretiva.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Tietê, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Segurança e Trânsito manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e dos resultados obtidos.

Artigo 5º - Fica criado o “SELO MUNICIPAL AMBIENTAL RINGELMANN”.

Parágrafo único – O Selo Municipal Ambiental Ringelmann será um ícone adesivo de inspeção de fumaça preta afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Artigo 6º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo para melhor atendimento dos objetivos a serem alcançados.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal tem o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para enquadrar toda a sua frota de veículos a diesel aos ditames nela contidos.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 74/2014, dos vereadores: Lauro Paladini Neto – PSD, Maria da Conceição Dal Bó Vieira – PSD e Adriano Aronchi – PHS)

LEI Nº 3.508/2.014, de 11 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal de Tietê, de informações sobre os processos administrativos de empreendimentos imobiliários aprovados e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.508/2.014

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, disponibilizará no site oficial da Prefeitura Municipal de Tietê para consulta dos consumidores, informações sobre processos administrativos de empreendimentos imobiliários aprovados.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com as construtoras e incorporadoras que atuam no município no ramo de vendas de unidades residenciais ou comerciais, a fim de que as mesmas informem nos panfletos e demais meios de divulgação, quando do lançamento de vendas, o endereço eletrônico da Prefeitura que atesta a regularidade do empreendimento.

Artigo 3º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo para melhor atendimento dos objetivos a serem alcançados.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para dar efetivo cumprimento à mesma.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 75/2014, dos vereadores: Lauro Paladini Neto – PSD, Maria da Conceição Dal Bó Vieira – PSD e Adriano Aronchi – PHS)

LEI Nº 3.509/2.014

“Dispõe sobre doação de área de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 101, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.509/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação do imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Tietê, com 2.184,64 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 39934, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tietê, que assim se descreve:

“Terreno designado como Gleba C, Área Institucional do Loteamento Residencial Cidade Jardim, situado neste Município e Comarca de Tietê/SP, com as seguintes medidas e confrontações: esta descrição tem início na Rua Albino Beloto e daí segue em reta pela Rua Albino Beloto pela distância de 20,54 metros; deflete à direita e segue em reta pela distância de 55,47 metros, confrontando por 38,08 metros com, a Gleba B – Institucional e por 17,39 metros com a Gleba A – Institucional; deflete à direita e segue em reta pela distância de 58,23 metros confrontando com os lotes 01 a 04 da quadra B; deflete à direita e segue em reta pela distância de 67,07 metros confrontando com a propriedade de Rodolfo Grigolon, atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo a área de 2.184,64 metros quadrados. Na lateral onde mede 67,07 metros e confronta com Rodolfo Grigolon, existe faixa não edificante de 4,00 metros de largura.”

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel ora desafetado, de propriedade do Município, localizado no Loteamento Residencial Cidade Jardim, objeto da Matrícula nº 39934 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê, nos termos do Artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Tietê, para a para a Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para **Ministério Público do Estado de São Paulo**, sem encargos para a donatária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.510/2.014, de 16 de Dezembro de 2014.

“Altera o artigo 4º da Lei nº 2.082, de 12 de junho de 1991, que Dispõe sobre a composição, organização e competência do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.510/2.014

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º na Lei nº 2.082, de 12 de junho de 1.991, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE será composto por 12 (doze) membros, com representação de usuários do Sistema Único de Saúde, trabalhadores da área da saúde, prestadores de serviços e do governo municipal, observadas as seguintes proporções:

I - 50% de representantes de usuários do SUS, sendo:

6 (seis) representantes dos usuários, membros de organismos ou entidades privadas, ou de movimentos comunitários, organismos com pessoas jurídicas;

II - 25% de representantes dos trabalhadores da área da saúde, sendo:

a) 1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe;

b) 1 (um) representante do Programa de Saúde da Família;

c) 1 (um) representante dentre os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde e Medicina Preventiva.

III - 25% de representantes de prestadores de serviços e do governo municipal, sendo:

a) 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;



b) 1 (um) representante de hospitais filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS;

c) 1 (um) representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será eleito, entre um dos membros, em assembleia plenária convocada para esse fim.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.511/2.014, de 16 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento programa vigente do município”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.511/2.014

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão da Administração	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídic...(+) 	R\$ 9.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 9.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .(+)	R\$ 264.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 264.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Análises Químicas e Controle	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..(+)	R\$ 57.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 57.000,00 (Tesouro)

Art. 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente	

17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais(-)	R\$ 4.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 4.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Gabinete do Diretor Superintendente	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Superintendente	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....(-)	R\$ 2.100,00 (Tesouro) =====
	R\$ 2.100,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(-)	R\$ 30.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 30.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 9.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 9.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....(-)	R\$ 900,00 (Tesouro) =====
	R\$ 900,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.9001.0002 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1083 – Construções de Estações de Tratamento	
4.4.90.51 – Obras e Instalações(-)	R\$ 84.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 84.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para Poços, Adução	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(-)	R\$ 3.600,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.600,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – Equipamentos e Materiais para Poços, Adução	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ...(-)	R\$ 54.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 54.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2287 – Manutenção de Reservatórios Moto-Bombas	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....(-)	R\$ 2.400,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.400,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 12.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 12.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle	

3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 35.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 35.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ...(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamento	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamento	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamento	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – Manutenção das Atividades da ETA	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil....(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil(-)	R\$ 3.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ...(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 20.000,00 (Tesouro) =====
	R\$ 20.000,00 (Tesouro)

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.512/2.014, de 16 de Dezembro de 2014.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.512/2.014

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 140.461.000,00 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), e se desdobra em:

I – R\$ 134.032.728,20 (cento e trinta e quatro milhões, trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 6.428.271,80 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	23.693.500,00	140.500,00	23.834.000,00
Receita de Contribuições	1.007.000,00	6.000,00	1.013.000,00
Receita Patrimonial	715.962,86	95.000,00	810.962,86
Transferências Correntes	103.130.000,00	6.110.771,80	109.240.771,80
Outras Receitas Correntes	3.403.500,00	78.000,00	3.481.500,00
Descontos Concedidos	-635.000,00	-2.000,00	-637.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-13.742.800,00	0,00	-13.742.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	117.572.162,86	6.428.271,80	124.000.434,66
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	6.460.565,34	0,00	6.460.565,34
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.460.565,34	0,00	6.460.565,34
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	124.032.728,20	6.428.271,80	130.461.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	31.500,00	0,00	31.500,00
Receita Patrimonial	98.500,00	0,00	98.500,00
Receita de Serviços	8.750.000,00	0,00	8.750.000,00
Outras Receitas Correntes	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	23.725.000,00	140.500,00	23.865.500,00
Receita de Contribuições	1.007.000,00	6.000,00	1.013.000,00
Receita Patrimonial	814.462,86	95.000,00	909.462,86
Receita de Serviços	8.750.000,00	0,00	8.750.000,00
Transferências Correntes	103.130.000,00	6.110.771,80	109.240.771,80
Outras Receitas Correntes	4.523.500,00	78.000,00	4.601.500,00
Descontos Concedidos	-635.000,00	-2.000,00	-637.000,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	-13.742.800,00	0,00	-13.742.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	127.572.162,86	6.428.271,80	134.000.434,66
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	6.460.565,34	0,00	6.460.565,34
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.460.565,34	0,00	6.460.565,34
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	134.032.728,20	6.428.271,80	140.461.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 140.461.000,00 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 111.584.500,00 (cento e onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 28.876.500,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:



ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	90.303.000,00	28.590.500,00	118.893.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.305.500,00	242.000,00	10.547.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100.628.500,00	28.832.500,00	129.461.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	8.963.000,00	44.000,00	9.007.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.993.000,00	0,00	1.993.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.956.000,00	44.000,00	11.000.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	99.266.000,00	28.634.500,00	127.900.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.298.500,00	242.000,00	12.540.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	111.584.500,00	28.876.500,00	140.461.000,00

II – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.564.000,00	328.000,00	1.892.000,00
Secretaria de Administração e Modernização	4.938.000,00	0,00	4.938.000,00
Secretaria de Finanças	4.407.000,00	0,00	4.407.000,00
Secretaria de Obras e Planejamento	10.177.500,00	21.000,00	10.198.500,00
Secretaria de Serviços	14.392.000,00	0,00	14.392.000,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	24.762.000,00	24.762.000,00
Secretaria de Educação	51.730.000,00	0,00	51.730.000,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	2.486.000,00	0,00	2.486.000,00
Secret. de Meio Ambiente, Agric. e Desenv. Sust.	901.000,00	0,00	901.000,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	4.798.500,00	0,00	4.798.500,00
Secretaria de Assistência e Desenvolv. Social	0,00	3.721.500,00	3.721.500,00
Secretaria de Governo e Coordenação	821.500,00	0,00	821.500,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.645.000,00	0,00	1.645.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	828.000,00	0,00	828.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100.608.500,00	28.832.500,00	129.441.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	10.956.000,00	44.000,00	11.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.956.000,00	44.000,00	11.000.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINIST. DIRETA E INDIRETA	111.584.500,00	28.876.500,00	140.461.000,00

III – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
02 – Judiciária	828.000,00	0,00	828.000,00
04 – Administração	11.430.500,00	0,00	11.430.500,00
06 – Segurança Pública	4.609.725,00	0,00	4.609.725,00

08 – Assistência Social	0,00	4.070.500,00	4.070.500,00
09 – Previdência Social	0,00	44.000,00	44.000,00
10 – Saúde	0,00	24.762.000,00	24.762.000,00
12 – Educação	51.730.000,00	0,00	51.730.000,00
13 – Cultura	642.000,00	0,00	642.000,00
15 – Urbanismo	12.436.275,00	0,00	12.436.275,00
16 – Habitação	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
17 – Saneamento	10.956.000,00	0,00	10.956.000,00
18 – Gestão Ambiental	162.000,00	0,00	162.000,00
20 – Agricultura	767.000,00	0,00	767.000,00
22 – Indústria	5.462.000,00	0,00	5.462.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
26 – Transporte	4.021.000,00	0,00	4.021.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.592.000,00	0,00	2.592.000,00
28 – Encargos Especiais	800.000,00	0,00	800.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ADMINISTR.DIRETA E INDIRETA	111.584.500,00	28.876.500,00	140.461.000,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I – até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada no artigo 4º; e
II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Artigo 8º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2015, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10 - As metas fiscais da receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.

Artigo 12 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2015.

Tietê, 16 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP

EDITAL Nº 01/2.014

Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69, Parágrafo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, faz saber:

I - A Formação da Mesa da Câmara Municipal para o Biênio 2015/2016:**Presidente:** Pedro Souza Campos Neto**Vice-Presidente:** Julio Cesar Coan**1º Secretário:** Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura**2º Secretário:** Adriano Aronchi**II - A Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2015/2016:****1- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:****Presidente:** João Batista Martelini Filho**Vice-Presidente:** Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura**Secretário:** Lauro Paladini Neto**2- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:****Presidente:** Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura**Vice-Presidente:** Julio Cesar Coan**Secretário:** Lauro Paladini Neto**3- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:****Presidente:** Julio Cesar Coan**Vice-Presidente:** Sidnei Machado dos Santos**Secretário:** Adriano Aronchi**4- COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE:****Presidente:** Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura**Vice-Presidente:** Sidnei Machado dos Santos**Secretário:** Maria da Conceição Dal Bó Vieira**5- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:****Presidente:** Sidnei Machado dos Santos**Vice-Presidente:** Maria da Conceição Dal Bó Vieira**Secretário:** Julio Cesar Coan

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tietê, em 16 de dezembro de 2.014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2014****EDITAL Nº 08****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO OFICIAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 21/2014, **TORNA PÚBLICO**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, a **DIVULGAÇÃO**, através do presente Edital, do **GABARITO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL** do Concurso Público de Provas nº 01/2014, aplicada em 07 de dezembro de 2014, para os cargos de OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE; RECEPCIONISTA; SEGURANÇA PATRIMONIAL; COPEIRA, respectivamente, conforme abaixo:

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	b	11	b	21	a	31	d
02	a	12	b	22	c	32	b
03	c	13	ANULADA	23	c	33	a
04	b	14	c	24	d	34	b
05	d	15	d	25	b	35	a
06	b	16	c	26	a	36	c

07	c	17	a	27	d	37	a
08	b	18	b	28	a	38	a
09	c	19	b	29	d	39	a
10	d	20	a	30	c	40	a

(a questão nº 13 acima foi anulada de ofício)

CARGO - RECEPCIONISTA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	a	11	a	21	d	31	a
02	a	12	a	22	c	32	a
03	b	13	c	23	b	33	a
04	a	14	d	24	d	34	a
05	c	15	a	25	c	35	a
06	c	16	a	26	c	36	a
07	d	17	b	27	a	37	d
08	b	18	c	28	d	38	b
09	d	19	d	29	c	39	a
10	a	20	c	30	d	40	c

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	a	11	a	21	b	31	a
02	a	12	b	22	b	32	a
03	d	13	d	23	d	33	a
04	b	14	b	24	b	34	a
05	a	15	d	25	a	35	a
06	d	16	c	26	d	36	a
07	b	17	a	27	a	37	d
08	c	18	c	28	c	38	b
09	c	19	a	29	b	39	a
10	a	20	c	30	b	40	c

CARGO – COPEIRA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	a	11	c	21	b	31	a
02	c	12	a	22	b	32	b
03	b	13	d	23	d	33	c
04	b	14	b	24	c	34	a
05	b	15	b	25	c	35	b
06	a	16	b	26	c	36	a
07	a	17	a	27	c	37	b
08	a	18	c	28	c	38	a
09	b	19	c	29	d	39	a
10	d	20	d	30	a	40	d

O período para interposição de recursos administrativos referente a este gabarito, de acordo com o disposto no item 9 do Edital nº 01 do presente Concurso Público, **será do dia 15 a 16 de dezembro de 2014.**

Somente serão aceitos e processados os recursos apresentados de acordo e nos moldes disponibilizados através do Edital nº 01 deste concurso público.

Tietê, 12 de dezembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**PLANEXCON – Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda.**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Português									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	D	A	B	C	*	A	E

Ciências e biologia									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	E	E	A	C	D	A	B
21	22	23	24	25					
E	A	E	A	E					

Legislação ECA				
26	27	28	29	30
E	B	C	E	A

* A questão 8 foi anulada e considerada aos candidatos.

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Português				
1	2	3	4	5
C	D	D	A	E

Matemática				
6	7	8	9	10
A	E	A	C	D

Informática				
11	12	13	14	15
C	D	D	B	B

Legislação				
16	17	18	19	20
B	E	E	B	A

Conhecimentos Específicos									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	B	E	C	D	A	E	C	D

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

Informática				
1	2	3	4	5
B	D	A	D	C

Legislação				
6	7	8	9	10
E	A	E	D	B

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	B	C	A	E	A	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	B	A	C	E	A	B	D	E

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

Informática				
1	2	3	4	5
C	D	D	B	B

Legislação				
6	7	8	9	10
B	E	E	B	A

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	D	A	C	E	B	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	*	B	E	A	A	C	B	A

* A questão 23 foi anulada e considerada aos candidatos.

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

Informática				
1	2	3	4	5
B	D	A	D	C

Legislação				
6	7	8	9	10
E	E	B	B	E

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	E	C	B	D	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	A	E	A	D	D	A	E

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA

Informática				
1	2	3	4	5
B	D	A	D	C

Legislação				
6	7	8	9	10
E	A	E	B	C

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	C	B	B	D	A	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	C	E	B	D	C	E	A



Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA

Informática				
1	2	3	4	5
C	D	D	B	B

Legislação				
6	7	8	9	10
B	E	E	B	A

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	E	A	B	D	C	E	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	C	D	E	E	B	D	E	C

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS

Informática				
1	2	3	4	5
B	D	A	D	C

Legislação				
6	7	8	9	10
E	E	B	E	C

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	E	D	E	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	C	D	D	D	E	B	D

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORTUGUESA

Informática				
1	2	3	4	5
C	D	D	B	B

Legislação				
6	7	8	9	10
B	E	E	B	A

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	D	A	C	A	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	C	D	A	E	C	D	E	D

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA

Informática				
1	2	3	4	5
B	D	A	D	C

Legislação				
6	7	8	9	10
C	B	C	A	A

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	C	A	D	B	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	A	B	D	D	B	C	D

Prefeitura Municipal de Tietê - SP
Processo Seletivo 2014 – www.duxconcursos.com.br

GABARITO PROCESSO SELETIVO
CARGO - PEE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Informática				
1	2	3	4	5
C	D	D	B	B

Legislação				
6	7	8	9	10
B	E	E	B	A

Conhecimentos Específicos									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	E	D	C	D	A	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	D	A	C	E	D	C	A	B

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Luiz Antunes”

- ➔ Cassia Regina Souza Panserini, efetiva, PEB II - Matemática, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Matemática, efetiva do Estado na E.E. “Arthur da Silva Bernardes” no Município de Cerquilha.
- ➔ Danice Mazzer Luvizotto, efetiva, PEB II - Ciências, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Biologia, efetiva do Estado na E.E. “João Moretti” no Município de Boituva.
- ➔ Kelli Cristina de Souza, efetiva, PEB II - Matemática, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Química, efetiva do Estado na E.E. “Alferes Maria Pedro Vercellino” no Município de Boituva.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

37	23408	OTAVIO ANTONIO BELOTO	5130570.7	2	2	6	25
38	24523	SERGIO ROBERTO SCATENA FARIA	172249648	3	1	6	25
39	23807	GISELE BARROS DE SOUZA	40.245.595-2	3	1	6	25
40	24986	TIAGO SAMUEL CAMARGO	402456282	3	1	6	25
41	24854	ANTONIO JOÃO BÁU	44960906	0	1	6	17,5

PEB II Professor de Educação Básica II – Matemática

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Inf.	Legisl.	Espec.	Total
1	23056	ORLANDO CESAR SANDRE	17794686	4	2	15	52,5
2	22660	RENATA APARECIDA BONATI	455569733	3	2	15	50
3	24865	JOSE CAMARGO MOREIRA	12627744-8	3	0	16	47,5
4	22472	MICHELLI MARCONI CASETTO GAIOTTO	21922717-2	3	2	11	40
5	24564	RENATA FOLTRAN SILVA	424838825	4	1	11	40
6	22558	SÔNIA APARECIDA COSTA	16.189.707-1	3	1	11	37,5
7	24091	ROBSON SANTOS COSTA	475891557	2	2	11	37,5
8	24883	TARCILA MIRELA RENOSTO	485881597	4	1	10	37,5
9	23893	ISABELA ANTUNES DE LIMA	482612198	3	1	10	35
10	23126	ANNA FLÁVIA NASCIMENTO CANATELLI	33412458X	4	1	9	35
11	23457	FRANCISCO NICOLAU GARÓFALO	4651410-7	4	0	9	32,5
12	23074	FERNANDA APARECIDA DE GOIS LIMA FIUZA PALMA	332394931	2	1	9	30
13	23387	CEZAR DOS SANTOS	6981394-2	3	1	8	30
14	23053	ISABEL FERREIRA RODRIGUES	18323983-0	3	2	7	30
15	22520	LUCIANO CESAR CALDEIRA	23851061X	0	1	10	27,5
16	22836	SUZE CRISTINA DE CAMPOS	224583426	2	1	8	27,5
17	24134	PAULO JOSE STRINGHINI IDALGO	324057453	2	1	7	25
18	24089	KARINA BETE	424839362	4	1	5	25
19	24506	THAIS VIEGAS DA SILVA	480565922	4	1	5	25
20	22325	MARISILDA PASQUOTO DA SILVA	16561848	3	2	4	22,5
21	22778	JOSIANE MARIA BACILI	11.447.941-0	2	1	5	20
22	24873	LINO PEREIRA DA SILVA NETO	321369282	4	0	3	17,5

PEE Professor de Educação Especial

Classificação	Insc.	Nome do candidato	RG	Inf.	Legisl.	Espec.	Total
1	22499	LILIAN CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	28129688-1	3	5	11	47,5
2	24601	FRANCINE ORLANDI	44933949X	3	1	12	40
3	22562	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	47	3	3	10	40
4	22823	CARINA DE ALMEIDA PRESTES	413645526	3	2	10	37,5
5	24080	MARIA LUCIA DE CAMPOS RODRIGUES	8400845	1	2	11	35
6	22165	ALIANNE DIAS ARAÚJO GONÇALVES	579915554	4	2	8	35
7	22476	LEILA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	26320197-1	3	4	7	35
8	23247	SILVANA APARECIDA RODRIGUES	298198836	4	3	7	35
9	23964	VALERIA DE FATIMA PALMA	11050601	4	1	8	32,5
10	23917	SANDRA REGINA SOARES TORRES	419107277	4	2	7	32,5
11	23903	CARINA MARTINS NETTO ULIANA	29026521-6	2	2	7	27,5
12	24659	DEBORA DE OLIVEIRA	263908276	2	0	6	20

Tietê-SP, 15 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê



Prefeitura Municipal de Tietê- SP
CNPJ. N.º 46.634.598.0001-71
www.tiete.sp.gov.br
Praça Dr. José Augusto Correa, n.º 01.
CEP-18.530.000
Fone/Fax: (15) 3285-8755

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL
Nº. 003/2014 REALIZADO NO DIA
30/11/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – ESTADO DE SÃO PAULO, à vista do

Resultado apresentado pela DUX CONCURSOS – Lidiane Elizabeth Augusto – ME, HOMOLOGA o PROCESSO SELETIVO nº. 003/2014, para preenchimento dos cargos: Agente de Desenvolvimento Infantil, PEB I Professor de Educação Básica I, PEB II Professor de Educação Básica II – Arte, PEB II Professor de Educação Básica II – Ciências, PEE Professor de Educação Especial, PEB II Professor de Educação Básica II - Educação Física, PEB II Professor de Educação Básica II – Geografia, PEB II Professor de Educação Básica II – História, PEB II Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira – Inglês, PEB II Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, PEB II Professor de Educação Básica II – Matemática; realizado no dia 30 de novembro de 2014. A convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tietê- SP, 15 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014

Cargo	Insc.	Nome do candidato	RG
Orientador Pedagógico	27325	ADRIANA CLAUDIA BORELLI	22575522-1
Orientador Pedagógico	28019	ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA	206899336
Orientador Pedagógico	28032	ALEX PONTES CARNEIRO	41989315 5
Orientador Pedagógico	27901	ALEX SANDER CONTIERO	287506186
Orientador Pedagógico	27773	ALINE ALMEIDA SILVA MARTINS	426266328
Orientador Pedagógico	26967	ALINE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	23278631-8
Orientador Pedagógico	27867	ALZIRA ELEODORO DE OLIVEIRA SANTOS	64100890
Orientador Pedagógico	27095	AMANDA VANESSA DURYNEK	44.352.232-7
Orientador Pedagógico	27944	AMANDA ZAMUNER FIOROTTO	475943727
Orientador Pedagógico	27978	ANA FLÁVIA PASQUAL DE CAMPOS	30808580-2
Orientador Pedagógico	27041	ANA MARA LIMA SANTOS	419105554
Orientador Pedagógico	27431	ANA PAULA LOPES SEGATELLI	423450566
Orientador Pedagógico	26978	ANDREIA BOMFILHO BICCI	414491026
Orientador Pedagógico	27256	ANDREIA LOPES PELLIS	15350818-8
Orientador Pedagógico	27708	ANDREIA TRINDADE	452135084
Orientador Pedagógico	26866	ANDRESSA CRISTO LUVISOTTO	335923847
Orientador Pedagógico	27902	ANTONIO CARLOS ANACLETO	29.099.862-1
Orientador Pedagógico	26890	APARECIDA DE CASSIA RAMOS	16.144.266
Orientador Pedagógico	27764	ARIANA MOREIRA LEOCÁDIO ANACLETO	44.591.629-1
Orientador Pedagógico	27928	AURÉLIA PECCERINI GERBELLI	29099892X
Orientador Pedagógico	27415	AYSIS PRISCILA BERTANHA DAROS	189595644
Orientador Pedagógico	27741	BENEDITA HERCILIA MARIANO DA COSTA	14864813-7
Orientador Pedagógico	27237	BRUNA CAROLINA FEITOSA CORRÊA	417946958
Orientador Pedagógico	27801	CAMILA CRISTINA DE CAMARGO	431723114
Orientador Pedagógico	27459	CARINA DE ALMEIDA PRESTES	413645526
Orientador Pedagógico	26931	CLAITON GONÇALVES LOPES	17760805
Orientador Pedagógico	26983	CLAUDIA DE ALMEIDA	169898106
Orientador Pedagógico	27239	CLÁUDIA DELLA TERRA PIETRO BON	17078293-1
Orientador Pedagógico	27940	CLAUDIA REGINA PIOVAN	30.924.384-1
Orientador Pedagógico	26940	CLAUDIO RENATO AMADIO GUERRERO	28376093X
Orientador Pedagógico	27397	CLEBER GONÇALVES LACERDA	324965540
Orientador Pedagógico	27214	CLEVENICE SANCHES DA SILVA	235063976
Orientador Pedagógico	27420	CRISTIANE STOFEL DE CAMARGO	196348754
Orientador Pedagógico	27409	CRISTIANEAPARECIDADOSSANTOS	246357277
Orientador Pedagógico	27201	DAGMAR APARECIDA INÁCIO VITAL	24551410-7
Orientador Pedagógico	27856	DANIELE CRISTINA PINHEIRO	407107113
Orientador Pedagógico	28006	DANILO DE ALMEIDA PIRES	465340052
Orientador Pedagógico	27356	DEISE CRISTIANE TEIXEIRA	265752814
Orientador Pedagógico	26962	DIELLE MARIA DA SILVA	8.818.875-6
Orientador Pedagógico	27485	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	445012365
Orientador Pedagógico	27661	EDSON APARECIDO PINTO	21336458
Orientador Pedagógico	26880	ELAINE CRISTINA TREVISAN BACILI	33159071-1
Orientador Pedagógico	27988	ELAINE BÚFALO GRANDO NASCIMENTO	252240558
Orientador Pedagógico	27592	ELAINE LEITE PINHEIRO	275855247
Orientador Pedagógico	27382	ELEN JOCIANE MIRANDA CALDEIRA	257226448
Orientador Pedagógico	27897	ELIANA APARECIDA CRESCÊNCIO	21971886
Orientador Pedagógico	27467	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA PINI	4953617-5
Orientador Pedagógico	27715	ELISANGELA BRITO DA SILVA QUEIROZ	25708994-9
Orientador Pedagógico	26913	ELISETE ZANETTE	17078244
Orientador Pedagógico	27970	ELIZABETH DE LOURDES RODRIGUES MARTINEZ	10156553
Orientador Pedagógico	26883	ELOÁ CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	46628889-X



Orientador Pedagógico	27013	ÉRICA LIANE COSTA	41910708-3
Orientador Pedagógico	27962	ÉRIQUE MARCELO NARDO	166620439
Orientador Pedagógico	27663	ERITA TEOTONIO PINTO	290675509
Orientador Pedagógico	27536	EVANIR APARECIDA CAMPI	166082636
Orientador Pedagógico	26974	FELIPE ANTONIO DA SILVA DIEHL	277889297
Orientador Pedagógico	27890	FLAVIA MAINE COSTA	419101949
Orientador Pedagógico	26945	FRANCISCO AIRES DA SILVA	323140683
Orientador Pedagógico	27072	GABRIELA ALEXANDRE DE SOUZA PINTO	3011640-6
Orientador Pedagógico	28030	GABRIELLE APARECIDA PARRA DE CAMARGO	29602143
Orientador Pedagógico	27837	GERMAINE DA ROCHA POLATO	583233594
Orientador Pedagógico	27168	GISLENE CRISTINA PIRES	271359419
Orientador Pedagógico	27610	GLEISI ELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAZELA	326465777
Orientador Pedagógico	27930	GRAZIELE MARSON	345938495
Orientador Pedagógico	27798	HELAINÉ GARCIA	20157523-1
Orientador Pedagógico	26942	INÊS INFANTE DE BERTOLA CAGALE	18620769-4
Orientador Pedagógico	28008	IVETE KREPSKI DOS SANTOS	296759715
Orientador Pedagógico	26886	JAQUELINE SANTOS SCHMIDT	26674915X
Orientador Pedagógico	27926	JOCIMARA APARECIDA DE LIMA	281302960
Orientador Pedagógico	26876	JOELMA DOS SANTOS SACONI	25846317X
Orientador Pedagógico	26963	JORGE RODRIGUES SILVA	854095969
Orientador Pedagógico	27218	JOYCE NOBRE SOARES DOS SANTOS	350369082
Orientador Pedagógico	27052	JULIANA DE CATTO MOTTA GARDENAL	28205238-0
Orientador Pedagógico	28010	KÁTIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	441655907
Orientador Pedagógico	27104	KATIA MAISA ROZEIRA	20162974
Orientador Pedagógico	27002	KELLY CRISTINA VACCARI NASTARO	28.293.912-X
Orientador Pedagógico	27144	LEDIR SOLANGE SEHNEM	2061651-1
Orientador Pedagógico	27789	LESLIE APARECIDA VIEIRA BEZERRA	254975987
Orientador Pedagógico	27534	LUCIANA BATISTON	328342026
Orientador Pedagógico	27156	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	233135480
Orientador Pedagógico	27123	LUCIMAR ENI RAMIREZ LALLI	159162725
Orientador Pedagógico	26893	MAGALI APARECIDA LOPES MANTOVANI	296757627
Orientador Pedagógico	27406	MAGDA APARECIDA BERNARDES	18667107
Orientador Pedagógico	27089	MAIARA RÉGIA FERRAZ LEITE	444.516.268
Orientador Pedagógico	27055	MARCELO MARQUES INÁCIO	290694012
Orientador Pedagógico	27115	MARCIA CONCEIÇÃO FERRAZ GIACON	16608113
Orientador Pedagógico	28011	MARCOS PAULO CAVALHEIRO DEL HOMO	257716427
Orientador Pedagógico	26894	MARIA APARECIDA DE SANT'ANA FORAMIGLIO	19838364-2
Orientador Pedagógico	26960	MARIA APARECIDA MESCOLOTTO CITRONI	14688234-9
Orientador Pedagógico	27452	MARIA DE FATIMA MARIANO LEITE DE	216500680
Orientador Pedagógico	27748	MARIA DE LURDES MARQUES CAMARGO	97204900
Orientador Pedagógico	27969	MARIA EDINILDA SANTOS DE OLIVEIRA FELICIANO	413686103
Orientador Pedagógico	27061	MARIA JÚLIA MACIEL DA SILVEIRA	25176879-X
Orientador Pedagógico	27504	MARIA LUCINETE BASÍLIO RODRIGUES	243656531
Orientador Pedagógico	27062	MARIA LUIZA SILVEIRA	20.157.577-2
Orientador Pedagógico	27408	MARIA RENATA RODRIGUES FOLTRAN	419476374
Orientador Pedagógico	26916	MARIA ROSA PONTES VENÂNCIO	430399157
Orientador Pedagógico	27120	MARIA TADEU MIRANDA DA SILVA	11.048670-5
Orientador Pedagógico	27892	MARISCA DE ALBUQUERQUE RAMOS	404213224
Orientador Pedagógico	27938	MARLENE APARECIDA NOCHELI	17791343-5
Orientador Pedagógico	27227	MARTA GABRIELA TEDESCHI	41499221-0
Orientador Pedagógico	26857	MARYLIN GRAZIELLA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	44.451.748 -0
Orientador Pedagógico	27884	MATHEUS FORESTO MATOS	444978574
Orientador Pedagógico	27790	MAURA RENATA FERRAS PRUDENCIANO	298709715
Orientador Pedagógico	27997	MICHELE PAIXÃO DE LUNA	46.978.814-8
Orientador Pedagógico	27484	MILENE APARECIDA LARA DE CAMARGO	333735936
Orientador Pedagógico	27923	MILTON ALVES CARTOLARI MOREIRA	40586167
Orientador Pedagógico	27728	MIRIAM FERNANDES	163535954
Orientador Pedagógico	27982	MIRIAM MACHADO TEOTONIO FORNER	21264907
Orientador Pedagógico	27838	NATÁLIA MARIA LUVIZOTTO	30826826-X
Orientador Pedagógico	27924	NATALINA DE FATIMA CARDOSO WENCESLAU	16189550
Orientador Pedagógico	26987	NILMA APARECIDA DE DEUS MOYA	205561755
Orientador Pedagógico	27880	NILZA MARIA DE CAMARGO SOUZA	28625387-2
Orientador Pedagógico	27046	PAMELA CRISTINA GARCIA DAL BO	45374097-2
Orientador Pedagógico	27065	PAOLA HELENITA DE PINHO CAVALCANTE	406405773
Orientador Pedagógico	27799	PAULA MARIA AQUINO CARVALHO ALVES	43225760-3
Orientador Pedagógico	27160	PEDRO ALVARO DA SILVA JUNIOR	455572744
Orientador Pedagógico	26924	PEDRO ROBERTO REZENDE DE ALMEIDA	34471052X
Orientador Pedagógico	27100	PEDRO VICTOR MUCHA BARROS	411051428
Orientador Pedagógico	27107	REGIANE PEREIRA LIMA	4219431
Orientador Pedagógico	27639	REGINA APARECIDA DA COSTA	28501466-3
Orientador Pedagógico	27017	RENATA DE LOURDES MICHETE	264478198
Orientador Pedagógico	27253	RITA DE CASSIA DE MOURA POLASTRI	8865945-8
Orientador Pedagógico	27243	RITA DE CASSIA RAMALHO	424841708
Orientador Pedagógico	27886	ROBERTO SOLDERA JUNIOR	419503729
Orientador Pedagógico	27561	ROBISOM CARRIEL CRESCÊNCIO	332396009

Orientador Pedagógico	27948	RODNILSON OLIVEIRA PINTO	23560295
Orientador Pedagógico	27965	ROSANA GONÇALVES LAURENTI	327886535
Orientador Pedagógico	27507	ROSANGELA DE FÁTIMA GIACON FONTANELLI	16.212.368
Orientador Pedagógico	27246	ROSENILDA APARECIDA RAMALHO	301117871
Orientador Pedagógico	27800	SALADINA ALVES CORREA	17793650
Orientador Pedagógico	28033	SANDRA REGINA TORRES RODRIGUES	419107277
Orientador Pedagógico	27074	SARA REGINA SQUARIZI GUIMARÃES	180756394
Orientador Pedagógico	27157	SHIRLEY FERNANDO DA SIVA DOS SANTOS	36548314X
Orientador Pedagógico	27735	SILMARA MARIA RAMOS RODRIGUES	24935696X
Orientador Pedagógico	27736	SILMARA MARIA RAMOS RODRIGUES	24935696X
Orientador Pedagógico	27959	SILVANA BEFFA FERREIRA	2273274-7
Orientador Pedagógico	27830	SÔNIA CATARINA VICENTIN FOLTRAN NICOLosi	10394770
Orientador Pedagógico	27751	STELLA MAIRA FLORA ZAMUNER	33159650-7
Orientador Pedagógico	27027	SUZE CRISITNA DE CAMPOS	224583426
Orientador Pedagógico	27509	TAÍS APARECIDA LEME	473436711
Orientador Pedagógico	27324	TAÍS BUCH PASTORIZA	470679323
Orientador Pedagógico	27752	TANIA MARIA FOLTRAN DOS SANTOS	16793489-2
Orientador Pedagógico	26865	TARCILA MIRELA RENOSTO	485881597
Orientador Pedagógico	26981	TATIANE SOARES DE ALMEIDA	292231490
Orientador Pedagógico	27813	VAGNER ALVES QUEIROZ	325739092
Orientador Pedagógico	27946	VALERIA APARECIDA MONTEIRO	15749536X
Orientador Pedagógico	27289	VALERIA GONÇALVES PINTO	13079207-X
Orientador Pedagógico	27998	VANDERLEIA DIAS ASSUNÇÃO	22848615-4
Orientador Pedagógico	27048	VANUCE DOMINGUES GRILO	MG-5.365.995
Orientador Pedagógico	27414	VENERANDA PASCHOAL MAZETTO FRANCISCO	306275727
Orientador Pedagógico	27394	VERA LÚCIA CITRONI RODRIGUES MATOS	88523536
Orientador Pedagógico	27515	VIVIAN CAMARGO MORÉ	32669242-3
Orientador Pedagógico	26920	VIVIANI DE CARVALHO SILVA DELLEVEDOVE	230689322
Orientador Pedagógico	27412	WAGNER TOLKSDORF LULLIS	234168699
Orientador Pedagógico	27987	WENY TAMIRES ROMAGNOLI	457347612
Orientador Pedagógico	27939	YEDDA GHIZZI MARIANO	463127201
Cargo	Insc.	Nome do candidato	RG
PEB II - Geografia	27376	ANTONIO TADEU SOARES LOBO	177936599
PEB II - Geografia	26968	APARECIDA RAMOS NOGUEIRA COSTA	183458916
PEB II - Geografia	27914	BRUNA DE LIMA OLIVEIRA	494338428
PEB II - Geografia	26932	CLAITON GONÇALVES LOPES	17760805
PEB II - Geografia	27236	CLÁUDIA DELLA TERRA PIETRO BON	17078293-1
PEB II - Geografia	27020	CLEBER LEANDRO STEFANELI	242222766
PEB II - Geografia	27034	DAMON COSTA	24230521-0
PEB II - Geografia	28005	DANILO DE ALMEIDA PIRES	465340052
PEB II - Geografia	27845	DENISE KATIA AMORIM BARBOSA	426960774
PEB II - Geografia	27486	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	445012365
PEB II - Geografia	28024	ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	230107059
PEB II - Geografia	27762	ERIC ALBERTO CARNELOSS	40028152-1
PEB II - Geografia	27093	ERIC JOSE MORENO	281185918
PEB II - Geografia	27312	GUIOMAR FERREIRA	32152767
PEB II - Geografia	27176	HELENA DA SILVA PAIS	27764705-8
PEB II - Geografia	27876	HILDEMIR ROBERTO DELA TORRE	408536809
PEB II - Geografia	26950	ISSAIRA KEILLER STEFANI RIBEIRO	291503020
PEB II - Geografia	26911	ITALO FRIZO	33373724-6
PEB II - Geografia	26980	IVAN RODRIGUES DE PAULA	322969554
PEB II - Geografia	27993	JEFERSON JOSÉ ANTONELLI	19441571
PEB II - Geografia	27410	JOAO CLAUDIO ALVES	24825434-0
PEB II - Geografia	27311	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	341833903
PEB II - Geografia	28009	LUIZ CARLOS ALVES	12602357
PEB II - Geografia	27899	MARCELO ALEXANDRE BARBOSA	20918556-9
PEB II - Geografia	27894	MÁRCIA ANDRÉIA DE SOUSA	24.889.822-X
PEB II - Geografia	27774	MARCIO MAGALHÃES	117714691
PEB II - Geografia	27866	MARIA APARECIDA BARREIRA	10855228
PEB II - Geografia	27292	MIRELLA ALMEIDA GRESPAN	477037665
PEB II - Geografia	27248	RAFAEL ROSSI DE SOUSA	480295906
PEB II - Geografia	27465	RODRIGO ALVES GARCIA	432542917
PEB II - Geografia	27245	ROGERIA DE LOURDES ADRIANO	21264368-X
PEB II - Geografia	26905	ROSMARY CATIA DE ARRUDA CAMPOS	11447914-8
PEB II - Geografia	27781	SERGIO FERREIRA MIRANDA	201806691
PEB II - Geografia	26882	SHIRLEY CRISTINA MADEIRA	339352929
PEB II - Geografia	27953	SILVANA BEFFA FERREIRA	2273274-7
PEB II - Geografia	27782	SUELI APARECIDA SAGON DE CASTRO	88523792
PEB II - Geografia	27662	VALDIR DOS SANTOS	14436165
Cargo	Insc.	Nome do candidato	RG
Psicopedagogo	27022	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CITRONI BELOTTO	19440249-6
Psicopedagogo	28020	ADRIANA DE JESUS ALMEIDA	292730603
Psicopedagogo	27780	ALDENISE MARIA FURIAN TOLEDO	213636244
Psicopedagogo	27726	ALESSANDRA MOURA ALVES	308583619
Psicopedagogo	27021	ALINE FERNANDA SAVIOLI	296748055



Psicopedagogo	27251	ANA CRISTINA SALVETTI ALENCAR BUENO	237002280
Psicopedagogo	27979	ANA FLÁVIA PASQUAL DE CAMPOS	30808580-2
Psicopedagogo	27392	ANA PAULA BARBOSA VOLCOF	457346292
Psicopedagogo	26921	ANDREA DE PAULA DA SILVA CAMPOS	233147275
Psicopedagogo	27903	ANTONIO CARLOS ANACLETO	29.099.862-1
Psicopedagogo	27765	ARIANA MOREIRA LEOCÁDIO ANACLETO	44.591.629-1
Psicopedagogo	27118	CAROLINA MARQUES SALUSTRI	44928350-1
Psicopedagogo	27128	CLEISE CRISTINA FERREIRA	284069309
Psicopedagogo	27809	CLEONICE GOMES DE SOUZA PEREIRA	216911394
Psicopedagogo	27585	DANIELA MAMORA	33430488-X
Psicopedagogo	27882	DAYANE TOMAZELA CAPELINI	41499198-9
Psicopedagogo	26991	DENAIR DE LIMA SANDRE	28.411.994-5
Psicopedagogo	28035	EDNA GALVÃO	244551431
Psicopedagogo	26914	ELISETE ZANETTE	17078244
Psicopedagogo	26884	ELOA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	46628889-X
Psicopedagogo	27011	ÉRICA CRISTINA ARENAS MAZINE	421422932
Psicopedagogo	27290	ERICK BUCHALLA	340962975
Psicopedagogo	26957	EUNICE MARIA GOUVEA GENGUINI	20884880
Psicopedagogo	27768	EVA DOS ANJOS POSSARI	219520070
Psicopedagogo	27915	FRANCANY DE LIMA TRISOLIO	477566042
Psicopedagogo	27066	GILBERTO MOAMER DE ALBUQUERQUE LIMA	198516563
Psicopedagogo	26927	GISLENE ROBERTA FERREIRA	263683400
Psicopedagogo	27470	GRAZIELLA CAMACHO MAZZUCATTO VALÉRIO	29541070-X
Psicopedagogo	27633	IOLANDA APARECIDA DE ANDRADE MAGALHÃES	19438139-0
Psicopedagogo	27804	IRACILDA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	12202655X
Psicopedagogo	27543	ISAURA APARECIDA SILVEIRA TEIXEIRA	21.363.640-2
Psicopedagogo	27862	IVONETE RAIMUNDA ALVES	282675346
Psicopedagogo	27293	JAQUELINE APARECIDA CAMPI VICENTIN	4133960009
Psicopedagogo	26925	JULIANA REZENDE PEREZ LOPES	328339751
Psicopedagogo	26969	LEILA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	26320197-1
Psicopedagogo	27803	LETICIA ANDRADE MARTINS	417026845
Psicopedagogo	26919	LILIAM APARECIDA ALVES BARBOSA REIS	36637760-7
Psicopedagogo	27008	LUCIENE DE ANDRADE MANTOVANI	175642734
Psicopedagogo	26995	LUDMILA SANTOS TIAGO	282402718
Psicopedagogo	27747	MARCELA ALVES MAGALHAES	441321665
Psicopedagogo	27117	MARCELA GAIOTTO FERNANDES LUVIZOTTO	408539124
Psicopedagogo	26941	MÁRCIA ADRIANA MAZZER SANT' ANNA	18667788-1
Psicopedagogo	27453	MARIA DE FATIMA MARIANO LEITE DE MORAES	216500680
Psicopedagogo	27049	MARIA LUCIA PEREIRA	205202706
Psicopedagogo	27006	MARIA LUIZA PEREIRA FABRÍCIO COSTA	217604869
Psicopedagogo	27615	MICHELE DE CAMARGO LEITE PROVASI	275152248
Psicopedagogo	26938	NAIR CAGLIO CARDUCI	97047600
Psicopedagogo	27816	NAYARA DE PAULA RAMOS BORGES	40245571-X
Psicopedagogo	28029	NILZA CARNEIRO SUARDI	15494078
Psicopedagogo	27106	PALOMA SUBTIL LEITE FERREIRA	437720421
Psicopedagogo	27068	PAOLA HELENITA DE PINHO CAVALCANTE	406405773
Psicopedagogo	26901	PAULO VITOR ALEXANDRINO	410403143
Psicopedagogo	27482	RODRIGO TADEU PAPPETTE	296759375
Psicopedagogo	27166	ROSANA DA SILVA DEZZOTTI	245398764
Psicopedagogo	27259	ROSELY SANCHEZ DE MELLO	16564378-X
Psicopedagogo	27873	SELMA CAMPOS GONGORA	43198572
Psicopedagogo	27576	SIMONE GONELI WICHERT TEODORO	16551670-7
Psicopedagogo	27222	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	329377814
Psicopedagogo	26852	SÔNIA APARECIDA COSTA	16.189.707-1
Psicopedagogo	27028	SUZE CRISITNA DE CAMPOS	224583426
Psicopedagogo	27635	VALQUÍRIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	301112605
Psicopedagogo	27336	VALQUIRIA SALGADO DE SALLES OLIVEIRA	19981812-5
Psicopedagogo	27030	VANESSA GERALDA DE LIMA	44134916-X
Psicopedagogo	27126	VANIA TOZI SCATENA	99349838
Cargo	Insc.	Nome do candidato	RG
Supervisor de Ensino	26954	ADAIR DAER SIMÕES FILHO	125443328
Supervisor de Ensino	27937	ADILSON GRANDINO	181354391
Supervisor de Ensino	27583	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CITRONI BELOTTO	19440249-6
Supervisor de Ensino	27788	ALETÉIA APARECIDA MANGUEIRA MOTA	290988202
Supervisor de Ensino	27868	ALZIRA ELEODORO DE OLIVEIRA SANTOS	64100890
Supervisor de Ensino	27096	AMANDA VANESSA DURYNEK	44.352.232-7
Supervisor de Ensino	27758	AMANDA ZACHEU ALVES GARCIA	432542929
Supervisor de Ensino	26971	ANA CAROLINA LEAL FLUD	24799821-7
Supervisor de Ensino	27252	ANA CRISTINA SALVETTI ALENCAR BUENO	237002280
Supervisor de Ensino	27043	ANA MARA LIMA SANTOS	419105554
Supervisor de Ensino	27393	ANA PAULA BARBOSA VOLCOF	457346292
Supervisor de Ensino	27430	ANA PAULA LOPES SEGATELLI	423450566
Supervisor de Ensino	27665	ANDRE LUIS MARCONI	33600631-7
Supervisor de Ensino	27986	ANDRÉA ZACHEU GARLA	226615522
Supervisor de Ensino	26976	ANDREIA BOMFILHO BICCI	414491026

Supervisor de Ensino	27257	ANDREIA LOPES PELLIS	15350818-8
Supervisor de Ensino	27706	ANDREIA TRINDADE	452135084
Supervisor de Ensino	26870	ANDRESSA CRISTO LUVISOTTO	335923847
Supervisor de Ensino	27458	ANGELA RAQUEL DE CAMPOS	238399242
Supervisor de Ensino	27904	ANTONIO CARLOS ANACLETO	29.099.862-1
Supervisor de Ensino	27935	ANTONIO CARLOS ROCHA BOTELHO	232936341
Supervisor de Ensino	27846	ARIALBA APARECIDA CAPELINI	19839319-2
Supervisor de Ensino	27766	ARIANA MOREIRA LEOCÁDIO ANACLETO	44.591.629-1
Supervisor de Ensino	27461	CARINA DE ALMEIDA PRESTES	413645526
Supervisor de Ensino	27842	CARLA APARECIDA QUATROCHI	17079118-X
Supervisor de Ensino	27187	CARLA VIEIRA	34.073.594-6
Supervisor de Ensino	27865	CARMEN LUCIA GUIEIRO MOREIRA DE SOUZA	29867884-6
Supervisor de Ensino	28036	CARMEN SILVA DE CASTILHO	229859549
Supervisor de Ensino	27140	CASSIANO CONCEIÇÃO	294319220
Supervisor de Ensino	27744	CIBELE CRISTINA GONÇALVES	297809568
Supervisor de Ensino	27031	CIBELE REJANE NORONHA RIBEIRO	284003232
Supervisor de Ensino	27124	CLAUDIA BIZZIO PEREIRA DO VALE	249521891
Supervisor de Ensino	26943	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	270535949
Supervisor de Ensino	27943	CLÁUDIA REGINA PIOVAN	30.924.384-1
Supervisor de Ensino	27170	CRISTIANE ELLENN ZULIANI DOS SANTOS	236926904
Supervisor de Ensino	27419	CRISTIANE STOFEL DE CAMARGO	196348754
Supervisor de Ensino	27821	CRISTIANO MAURO RODRIGUES	241964118
Supervisor de Ensino	27202	DAGMAR APARECIDA INÁCIO VITAL	24552410-7
Supervisor de Ensino	27331	DANIELE BARLATI COAN	30420750-0
Supervisor de Ensino	27092	DARLENE RIBEIRO SEBASTIANI	324055171
Supervisor de Ensino	26949	DÉBORA CAITANO DOS SANTOS	41335184-1
Supervisor de Ensino	26992	DENAIR DE LIMA SANDRE	28.411.994-5
Supervisor de Ensino	27258	EDISON DE ABREU RODRIGUES	26415787-7
Supervisor de Ensino	27595	ELAINE LEITE PINHEIRO	275855247
Supervisor de Ensino	27466	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA PINI	4953617-5
Supervisor de Ensino	26915	ELISETE ZANETTE	17078244
Supervisor de Ensino	27525	EMILIANE GIL NUNE DE SOUZA	413056363
Supervisor de Ensino	27763	ERIC ALBERTO CARNELOSS	40028152-1
Supervisor de Ensino	27012	ÉRICA CRISTINA ARENAS MAZINE	421422932
Supervisor de Ensino	27664	ERITA TEOTONIO PINTO	290675509
Supervisor de Ensino	27686	EUGENIA APARECIDA MORAES	7004806-0
Supervisor de Ensino	27847	EVA DOS ANJOS POSSARI	219520070
Supervisor de Ensino	27538	EVANIR APARECIDA CAMPI	166082636
Supervisor de Ensino	27517	FABIANA ROBERTO BELOTO BELAZ	211968730
Supervisor de Ensino	27825	FABRÍCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	404256119
Supervisor de Ensino	27906	FERNANDA APARECIDA DE LUCA	431165105
Supervisor de Ensino	27980	FERNANDA CASSARO	255814677
Supervisor de Ensino	27861	FERNANDO ANTONIO SILVA COSTA	32168840-5
Supervisor de Ensino	27033	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA KIRILOV MATIAS	43225723-8
Supervisor de Ensino	27895	GERSON APARECIDO NABAS	191251446
Supervisor de Ensino	26979	GLAUCIA CRISTINA BATISTELLA SCHIAVI	277043815
Supervisor de Ensino	27852	GLELCO ANDRÉ RODRIGUES	25550626-0
Supervisor de Ensino	27976	GRAZIELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DORTA RIBEIRO	14031031-9
Supervisor de Ensino	27931	GRAZIELE MARSON	345938495
Supervisor de Ensino	26936	GRAZIELLE CRISTINA DE LIMA	306508035
Supervisor de Ensino	27645	HEVILA ELISA TELES	412104064
Supervisor de Ensino	27479	IDALINO SILVA JÚNIOR	19670425-X
Supervisor de Ensino	27794	IRACILDA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	12202655X
Supervisor de Ensino	27122	IVAINÍ DE OLIVEIRA	28267518-8
Supervisor de Ensino	27490	IZABEL MARIANA DE CAMARGO	177907976
Supervisor de Ensino	27863	JANETE PONTES CARNEIRO	33501149-4
Supervisor de Ensino	27295	JAQUELINE APARECIDA CAMPI VICENTIN	4133960009
Supervisor de Ensino	27927	JOCIMARA APARECIDA DE LIMA	281302960
Supervisor de Ensino	26881	JOELMA DOS SANTOS SACONI	25846317X
Supervisor de Ensino	27945	JOSÉ MARIA DE JESUS	235063575
Supervisor de Ensino	27771	JOSE PAULO FERREIRA MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	167303235
Supervisor de Ensino	27572	JOSELI APARECIDA MARTINS	27726131-4
Supervisor de Ensino	27219	JOYCE NOBRE SOARES DOS SANTOS	350369082
Supervisor de Ensino	27907	JULIANA APARECIDA INFANTE	414995454
Supervisor de Ensino	27755	JULIANA DA SILVEIRA GALDINO	35045643-4
Supervisor de Ensino	27051	JULIANA DE CATTO MOTTA GARDENAL	282052380
Supervisor de Ensino	27360	JULIANA MARIA BERTAGNA	334119364
Supervisor de Ensino	27961	KATIA FERRAGUTT NARDO	180777129
Supervisor de Ensino	27972	LEANDRO LAURENTI	251788696
Supervisor de Ensino	26970	LEILA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	26320197-1
Supervisor de Ensino	26946	LESLI NEIVA LEITE SILVA	413951601
Supervisor de Ensino	27795	LESLIE APARECIDA VIEIRA BEZERRA	254975987
Supervisor de Ensino	27097	LETICIA RAMOS LIMA	330075597
Supervisor de Ensino	27614	LILIAN CRISTIANE PEREIRA DA ROCHA	28128688-1
Supervisor de Ensino	27535	LUCIANA BATISTON	328342026



Supervisor de Ensino	27155	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	233135480
Supervisor de Ensino	27207	LUCILENE DE FATIMA URBANO	17209356
Supervisor de Ensino	27195	LUCINEIA APARECIDA COSTA DINIZ	523909378
Supervisor de Ensino	27887	LUÍS AUGUSTO MUSTAFA CAMPOS	9698509
Supervisor de Ensino	28012	LUIS RENATO PINTO DE OLIVEIRA	21498033-9
Supervisor de Ensino	26892	MAGALI APARECIDA LOPES MANTOVANI	296757627
Supervisor de Ensino	26885	MAGALI POSITELLI	277055866
Supervisor de Ensino	27407	MAGDA APARECIDA BERNARDES	18667107
Supervisor de Ensino	27090	MAIARA RÉGIA FERRAZ LEITE	444.516.268
Supervisor de Ensino	27116	MARCELA GAIOTTO FERNANDES LUVIZOTTO	408539124
Supervisor de Ensino	27056	MARCELO MARQUES INÁCIO	290694012
Supervisor de Ensino	27114	MARCIA CONCEIÇÃO FERRAZ GIACON	16608113
Supervisor de Ensino	27759	MÁRCIO CAMARGO DA SILVA	426833430
Supervisor de Ensino	26904	MARCOS PAULO CAVALHEIRO DEL HOMO	257716427
Supervisor de Ensino	27036	MARI MUNEISHI	300574
Supervisor de Ensino	26895	MARIA APARECIDA DE SANT'ANA FORAMIGLIO	19838364-2
Supervisor de Ensino	26961	MARIA APARECIDA MESCOLOTTO CITRONI	14688234-9
Supervisor de Ensino	27779	MARIA BETHANIA DE CASTRO	184446272
Supervisor de Ensino	27770	MARIA DE LIMA ROSA CECCON	25.047.181-4
Supervisor de Ensino	27044	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANDEI	167935744
Supervisor de Ensino	27197	MARIA DE LOURDES ROSA DE SOUZA	175440104
Supervisor de Ensino	27749	MARIA DE LURDES MARQUES CAMARGO	97204900
Supervisor de Ensino	27035	MARIA ELISABETE BLANCO	16189431-8
Supervisor de Ensino	27796	MARIA HELENA CINTO	16189514
Supervisor de Ensino	27050	MARIA LUCIA PEREIRA	205202706
Supervisor de Ensino	27505	MARIA LUCINETE BASÍLIO RODRIGUES	243656531
Supervisor de Ensino	27750	MARIA REGINA DE ARRUDA PINTO	7.804.990-8
Supervisor de Ensino	27411	MARIA RENATA RODRIGUES FOLTRAN	419476374
Supervisor de Ensino	27193	MARIA ROSA PONTES VENÂNCIO	430399157
Supervisor de Ensino	27119	MARIA TADEU MIRANDA DA SILVA	11.048670-5
Supervisor de Ensino	28022	MARÍLIA NOZELLA	434825748
Supervisor de Ensino	27893	MARISCA DE ALBUQUERQUE RAMOS	404213224
Supervisor de Ensino	27346	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	350368983
Supervisor de Ensino	27064	MARLI REGINA CITRONI DE ALMEIDA	16.144.890
Supervisor de Ensino	27226	MARTA GABRIELA TEDESCHI	41499221-0
Supervisor de Ensino	26855	MARYLIN GRAZIELLA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	44.451.748 -0
Supervisor de Ensino	27792	MAURA RENATA FERRAS PRUDENCIANO	298709715
Supervisor de Ensino	27102	MAURO LIMA DE PAULA	308584272
Supervisor de Ensino	28001	MICHELE PAIXÃO DE LUNA	46.978.814-8
Supervisor de Ensino	26910	MIRELLA CRUZ MILANELLO	284564606
Supervisor de Ensino	27731	MIRIAM FERNANDES	163535954
Supervisor de Ensino	27103	MYLEIDE SILVA PINTO DE OLIVEIRA	20692390-9
Supervisor de Ensino	27839	NATÁLIA MARIA LUVIZOTTO	30826826-X
Supervisor de Ensino	27481	NATALINA MENDES DA FONSECA SILVA	9934470
Supervisor de Ensino	27891	NILCEIA APARECIDA CAMARGO SILVA	22120738
Supervisor de Ensino	26989	NILMA APARECIDA DE DEUS MOYA	205561755
Supervisor de Ensino	27557	PATRICIA HELENA GASONATTO SCATOLIN	170795512
Supervisor de Ensino	27836	PATRICIA PONTES	23707852
Supervisor de Ensino	26900	PAULO VITOR ALEXANDRINO	410403143
Supervisor de Ensino	27161	PEDRO ALVARO DA SILVA JUNIOR	455572744
Supervisor de Ensino	26923	PEDRO ROBERTO REZENDE DE ALMEIDA	34471052X
Supervisor de Ensino	27101	PEDRO VICTOR MUCHA BARROS	411051428
Supervisor de Ensino	27812	RAFAEL MARIANO GODINHO	418238236
Supervisor de Ensino	27019	RENATA DE LOURDES MICHETE	26447819-8
Supervisor de Ensino	27275	RENATA STAHL RODRIGUES	25273795-7
Supervisor de Ensino	26859	ROBERSON LUIZ DEMARCHI	344703563
Supervisor de Ensino	27562	ROBISOM CARRIEL CRESCÊNCIO	332396009
Supervisor de Ensino	27973	ROSANA APARECIDA CITRONI SILVA	18667623-2
Supervisor de Ensino	27855	ROSANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	26461531-1
Supervisor de Ensino	27438	ROSANGELA DE FÁTIMA GIACON FONTANELLI	16.212.368
Supervisor de Ensino	27966	ROSÂNGELA MARQUES COELHO E SILVA	178197646
Supervisor de Ensino	27822	ROSEMEIRE FORMIGONI SANDEI	17224938-7
Supervisor de Ensino	26874	SANDRA APARECIDA MARIANO BELLI	183685027
Supervisor de Ensino	28034	SANDRA REGINA TORRES RODRIGUES	419107277
Supervisor de Ensino	26990	SARITA DA SILVA SONCIM BURGUDGI	136560064
Supervisor de Ensino	27357	SILVANA DE OLIVEIRA	180188173
Supervisor de Ensino	27918	SILVIA POZITELI	18.959.920
Supervisor de Ensino	27232	SILVIA AMELIA DE MARCO	5584890-4
Supervisor de Ensino	27016	SIMONE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	21431541
Supervisor de Ensino	27577	SIMONE GONELI WICHERT TEODORO	16551670-7
Supervisor de Ensino	26853	SÔNIA APARECIDA COSTA	16.189.707-1
Supervisor de Ensino	27832	SÔNIA CATARINA VICENTIN FOLTRAN NICOLosi	10394770
Supervisor de Ensino	27952	SORAIA DE LIMA NUNES VAZ	28743101-0
Supervisor de Ensino	27204	SUELI DE FÁTIMA PIRES DOS SANTOS	172879826
Supervisor de Ensino	27131	SULAMITA CATTO DE OLIVEIRA	34675169-X

Supervisor de Ensino	27026	SUZE CRISITNA DE CAMPOS	224583426
Supervisor de Ensino	27200	TATIANE ANDRELLO BERNALDO	415048734
Supervisor de Ensino	26984	TATIANE SOARES DE ALMEIDA	292231490
Supervisor de Ensino	27439	THAIS DIAS DE CAMPOS FORMIGONI	285612785
Supervisor de Ensino	27148	THAIS RODRIGUES DE MORAES DE ANDRADE	281900000
Supervisor de Ensino	27024	TIAGO DE ALMEIDA MARTINS	344745843
Supervisor de Ensino	27040	VÂNIA APARECIDA BUFFO DE MORAES	161442912
Supervisor de Ensino	27125	VANIA TOZI SCATENA	99349838
Supervisor de Ensino	26875	VERA LUCIA DE ARRUDA BRICOLI	18667827-7
Supervisor de Ensino	26959	VERA LUCIA LOPES MARTINS	165616891
Supervisor de Ensino	28038	VIVIANI DE CARVALHO SILVA DELLEVEDOVE	230689322
Supervisor de Ensino	27494	WANDERLEI EVARISTO DE MATTOS	408563928

Tietê- SP, 19 de Dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tietê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preço nº 114

Pregão – 101/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **MF PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** Objeto – “Registro de Preço para contratação de empresa para manutenção de veículos leves, pelo período de 12 meses.”

Valor – R\$ 304.281,64

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 31/10/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 101/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – MF PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto – Registro de Preço para contratação de empresa para manutenção de veículos leves, pelo período de 12 meses.

Valor Total – R\$ 304.281,64.

Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Ata de Registro de Preço nº 115

Pregão – 95/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **CESABEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** Objeto – “Registro de Preço para contratação de empresa serviço de munck com acompanhamento de eletricista, pelo período de 12 meses.”

Valor – R\$ 150.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 31/10/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 95/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – CESABEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.
Objeto – Registro de Preço para contratação de empresa serviço de munck com acompanhamento de eletricista, pelo período de 12 meses.

Valor Total – R\$ 150.000,00.

Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Extrato do Termo de Aditamento

Dispensa – 2172/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Mauro Mazzer Rossitti**.

Objeto – “Locação de imóvel Localizado à Rua Tenente Gelás, 937 – Centro, para a instalação da EMEB Profª Maria de Lourdes Teixeira..”

Valor – R\$ 27.900,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 01/10/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 103/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – DANIEL CARDIA PASQUAL.
Objeto – Registro de Preço para contratação de oficina especializada para serviços de funilaria e pintura de veículos para o período de 12 meses.

Valor Total – R\$ 60.000,00.

Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Ata de Registro de Preço

Pregão – 103/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Daniel Cardia Pasqual**.

Objeto – “Registro de Preço para contratação de oficina especializada para serviços de funilaria e pintura de veículos para o período de 12 meses.”

Valor – R\$ 60.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 04/11/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 53/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – SOMA AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto – Aquisição de veículos e motocicletas.
Valor Total – R\$ 52.000,00.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Extrato de Contrato

Pregão – 53/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Soma Automóveis Ltda**

Objeto – “Aquisição de veículos e motocicletas.”

Valor – R\$ 52.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 24/10/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão – 81/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – Sergio Luiz Fiusa Madeira ME.
Objeto – Registro de Preço para Aquisição de materiais de primeiros socorros e higiene.
Valor Total – R\$ 85.628,10.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Extrato de Contrato

Pregão – 81/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Sergio Luiz Fiusa Madeira ME** Objeto – “Registro de Preço para Aquisição de materiais de primeiros socorros e higiene.”

Valor – R\$ 85.628,10

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 04/11/2014

Processo Administrativo nº 132/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Tomada de Preço 07/2014**, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa para execução de reparos e recapeamento asfáltico na Rua Rafael de Campos**”, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **11 de novembro de 2014.**

Encerramento: **21 de novembro de 2014.**

Horário: **09h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.

Tietê, 11 de novembro de 2014.

Andréia Tezotto Santa Rosa – Presidente da Comissão de Licitação

Processo Administrativo nº 127/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Tomada de Preço 06/2014**, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa para execução de reparo e recapeamento asfáltico de ruas do**



município de Tietê, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **21 de novembro de 2014**. Horário: **14h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Presidente da Comissão de Licitação

Processo Administrativo nº 149/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Pregão 102/2014**, cujo objeto consiste na **“Registro de Preço para o serviço de tapeçaria pelo período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **19 de novembro de 2014**. Horário: **09h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Pregoeira

Processo Administrativo nº 152/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Pregão 104/2014**, cujo objeto consiste na **“Contratação de oficina para manutenção e revenda autorizada de peças pelo período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **19 de novembro de 2014**. Horário: **14h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Pregoeira

Processo Administrativo nº 169/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Pregão 116/2014**, cujo objeto consiste na **“Contratação de horas/máquina de caminhão muncck para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **19 de novembro de 2014**. Horário: **15h30min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Pregoeira

Processo Administrativo nº 163/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Pregão 110/2014**, cujo objeto consiste na **“Manutenção elétrica, mão de obra e peças de reposição para veículos leves, máquinas e implementos para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **20 de novembro de 2014**. Horário: **09h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Pregoeira

Processo Administrativo nº 166/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Pregão 113/2014**, cujo objeto consiste na **“Manutenção de roçadeira motosserra para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **20 de novembro de 2014**. Horário: **15h30min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Pregoeira

Processo Administrativo nº 167/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a **Pregão 114/2014**, cujo objeto consiste na **“Contratação de serviço especializado em socorros elétricos em bairros da região em carros, caminhões e tratores para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: **11 de novembro de 2014**. Encerramento: **24 de novembro de 2014**. Horário: **14h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445. **Tietê, 11 de novembro de 2014.** Andréia Tezotto Santa Rosa – Pregoeira

Adjudicação e Homologação
Pregão – 105/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – Candido & Cia Comércio De EPI - LTDA.
Objeto - Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, pelo período de 12 meses
Valor Total – R\$ 43.949,50.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Ata de Registro de Preço nº 119
Pregão – 105/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Candido & Cia Comércio De EPI - LTDA**
Objeto – **“Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, pelo período de 12 meses.”**
Valor – R\$ 43.949,50
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 06/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 105/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **Pizzol & Dumont Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Ltda – Me**
Objeto - Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, pelo período de 12 meses
Valor Total – R\$ 56.109,50 .
Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Ata de Registro de Preço nº 120
Pregão – 105/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Pizzol & Dumont Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Ltda – Me**
Objeto – **“Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, pelo período de 12 meses.”**
Valor – R\$ 56.109,50
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 06/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 98/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **BELLA PAN – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
Objeto - **Registro de Preços, eventual Aquisição de pão com margarina, pão com presunto e queijo, leite, chá e demais gêneros alimentícios para diversas secretaria, pelo período de 12 meses**
Valor Total – R\$ 72.150,40.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Ata de Registro de Preço nº 121
Pregão – 98/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **Bella Pan – Indústria E Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Me**
Objeto – **“Registro de Preços, eventual Aquisição de pão com margarina, pão com presunto e queijo, leite, chá e demais gêneros alimentícios para diversas secretaria, pelo período de 12 meses.”**
Valor – R\$ 72.150,40
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 10/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 98/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **AIRTON JOSE MELARE - ME**
Objeto - Registro de Preços, eventual Aquisição de pão com margarina, pão com presunto e queijo, leite, chá e demais gêneros alimentícios para diversas secretaria, pelo período de 12 meses
Valor Total – R\$ 371.862,95.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Coordenadora de Assuntos de Licitação

Ata de Registro de Preço nº 122
Pregão – 98/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **AIRTON JOSE MELARE – ME**
Objeto – **“Registro de Preços, eventual Aquisição de pão com margarina, pão com presunto e queijo, leite, chá e demais gêneros alimentícios para diversas secretaria, pelo período de 12 meses.”**
Valor – R\$ 371.862,95.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 10/11/2014

Extrato do Termo de Aditamento
Pregão – 22/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **ANGÁ ALIMEN-**

TAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto – **“Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos para atender o programa de Alimentação escolar, visando o preparo e o fornecimento de refeição nas unidades educacionais de responsabilidade do município de Tietê/SP, contemplando o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, mão de obra especializada, disponibilização, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços.”**
Valor – R\$ **1.735.000,00**
Prazo – 4 meses
Data da assinatura – 01/10/2014

Extrato do Termo de Aditamento
Dispensa – 1018/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **MARIA INÊS RAVICINI MONTANHESE E VITOR FRANCISCO RAVICINI MONTANHESE.**
Objeto – **“Locação de imóvel localizado à Rua Bento Antônio de Moraes, 78 – Centro, para a instalação do “CEJUSC.”**
Valor – R\$ 25.497,60
Prazo – 12 meses
Data da assinatura – 31/07/2014

Extrato do Termo de Aditamento
Pregão – 67/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **NG EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - EPP**
Objeto – **“Contratação de empresa para serviços de impressão do jornal “Imprensa Oficial”.**
Valor – R\$ 18.746,43
Prazo – 12 meses
Data da assinatura – 23/08/2014

Extrato do Termo de Aditamento
Dispensa – 2172/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **HABBA MED MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**
Objeto – **“Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos da secretária de saúde.”**
Valor – R\$ 76.278,12
Prazo – 12 meses
Data da assinatura – 06/10/2014

Extrato do Termo de Aditamento
Pregão – 48/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
Objeto – **“Contratação de empresa de transporte para a secretaria da educação.”**
Valor – R\$ 570.924,48
Prazo – 1 mês e 27 dias.
Data da assinatura – 04/11/2014

Extrato do Termo de Aditamento
Pregão – 48/2013
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**
Objeto – **“Contratação de empresa de transporte para a secretaria da educação.”**
Valor – R\$ 185.060,71.
Prazo – 1 mês e 26 dias.
Data da assinatura – 04/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 57/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **UNIÃO ARTES GRAFICAS TIETE LTDA – ME**
Objeto - Registro de preço para prestação de serviços de impressão gráfica de acordo com a descrição no Preâmbulo e memorial descritivo.
Valor Total – R\$ 122.589,76.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº 123
Pregão – 57/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **UNIÃO ARTES GRAFICAS TIETE LTDA – ME.**
Objeto – **“Registro de preço para prestação de serviços de impressão gráfica de acordo com a descrição no Preâmbulo e memorial descritivo.”**
Valor – R\$ 122.589,76.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 11/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 112/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **IRINEU N. CANAVESE & CIA LTDA.**

Objeto - Registro de preço para prestação de serviços de impressão gráfica de acordo com a descrição no Preâmbulo e memorial descritivo.
Valor Total – R\$ 270.774,00.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº 124
Pregão – 57/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **IRINEU N. CANAVESE & CIA LTDA.**
Objeto – **“registro de preço para aquisição materiais de construção e demais reparos, pelo período de 12 meses.”**
Valor – R\$ 270.774,00.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 13/11/2014

Adjudicação e Homologação
Convite – 15/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **DAIANY CRISTINA GUERREIRO - ME**
Objeto - Realização de decoração natalina, incluindo material e mão-de-obra, conforme termo descritivo.
Valor Total – R\$ 60.000,00.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Extrato de Contrato nº 117
Convite - 15/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **DAIANY CRISTINA GUERREIRO – ME.**
Objeto – **“Realização de decoração natalina, incluindo material e mão-de-obra, conforme termo descritivo.”**
Valor – R\$ 60.000,00.
Prazo – 30 dias.
Data de assinatura – 17/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 73/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **SERGIO LUIZ FIUSA MADEIRA ME.**
Objeto– **“Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB’S”.**
Valor Total – R\$ 39.310,00.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº 125
Pregão – 73/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **SERGIO LUIZ FIUSA MADEIRA ME.**
Objeto – **“Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB’S.”**
Valor – R\$ 39.310,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 73/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **ROSA COSTA LOURENÇO HOSPITALARES-ME**
Objeto - **Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB’S.**
Valor Total – R\$ 160.000,00
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº 126
Pregão – 73/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **ROSA COSTA LOURENÇO HOSPITALARES-ME.**
Objeto – **“Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB’S”.**
Valor – R\$ 160.000,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 73/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA ME**
Objeto - **Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB’S.**
Valor Total – R\$ 12.884,70
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº 127
Pregão – 73/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA ME**
Objeto – **“Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB’S.”**
Valor – R\$ 12.884,70
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/11/2014

Adjudicação e Homologação
Pregão – 73/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **ROSSETI & FAVARO LTDA - ME**



Objeto - **Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB'S.**
Valor Total – R\$ 54.875,00
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº 128

Pregão – 73/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: **ROSSETI & FAVARO LTDA - ME**
Objeto – “**Aquisição de equipamentos, roupa de cama e banho para o atendimento das EMEB'S**”.
Valor – R\$ 54.875,00
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 17/11/2014.

Adjudicação e Homologação

Convite – 10/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – TI BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE, DADOS E CORREIO ELETRÔNICO.**
Valor Total – R\$ 18.240,00.
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Extrato de Contrato nº118/2014

Convite – 10/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa: TI BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE, DADOS E CORREIO ELETRÔNICO.**”
Valor – R\$ 18.240,00.
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 03/11/2014

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços – 06/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **DNP Terraplenagem e Pavimentadora Floresto Ltda**
Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO PARA RUAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**
Valor Total – R\$ 557.314,64
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Extrato de Contrato nº 119/2014

Tomada de Preço – 06/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa:
Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO PARA RUAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.**”
Valor – R\$ 557.314,64.
Prazo – 120 dias.
Data de assinatura – 27/11/2014

Adjudicação e Homologação

Pregão nº57/2014
Contratante – Prefeitura Municipal de Tietê
Contratada – **Maria do Carmo Godoi de Almeida ME,**
Objeto - **REGISTRO DE PREÇOS**
Valor Total – R\$ 49.261,35
Prazo – 12 meses
Andréia Tezotto Santa Rosa - Pregoeira

Ata de Registro de Preço nº

Pregão – 57/2014
Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa:
Objeto – “- **REGISTRO DE PREÇOS.**”
Valor – R\$ 49.261,35
Prazo – 12 meses
Data de assinatura – 28/11/2014

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

Manoel David Korn de Carvalho, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referente ao exercício 2014, na forma prevista do artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1998).

Prefeitura do Município de Tietê
Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos
Exercício de 2014

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2014

Espécie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
Cargo	Agente Comunitário de Saúde	Referência	1.075,71
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Leves	Referência	1.367,62
Cargo	Agente Condutor de Máquinas Pesadas	Referência	1.532,80
Cargo	Agente Condutor de Veículos Leves	Referência	1.296,81
Cargo	Agente Condutor de Veículos Pesados	Referência	1.367,62
Cargo	Agente de Apoio Administrativo	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Apoio Administrativo Escolar	Referência	1.139,89
Cargo	Agente de Arquivo	Referência	1.139,89
Cargo	Agente de Cadastro	Referência	1.139,89
Cargo	Agente de Carpintaria	Referência	1.367,62
Cargo	Agente de Coleta e Reciclagem	Referência	1.232,89
Cargo	Agente de Combate de Endemias	Referência	1.075,71
Cargo	Agente de Controle de Material	Referência	1.296,81
Cargo	Agente de Copa e Cozinha	Referência	1.122,85
Cargo	Agente de Desenvolvimento Infantil	Referência	1.307,08
Cargo	Agente de Fiscalização Ambiental	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Fiscalização de Obras	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Fiscalização de Posturas	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Fiscalização de Trânsito	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Fiscalização de Tributos	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Fiscalização Sanitária	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Jardinagem	Referência	1.232,89
Cargo	Agente de Manutenção de Encanamentos	Referência	1.367,62
Cargo	Agente de Manutenção de Pneus	Referência	1.232,89
Cargo	Agente de Manutenção de Veículos	Referência	1.532,80
Cargo	Agente de Manutenção Elétrica	Referência	1.367,62

Cargo	Agente de Orientação Escolar	Referência	1.139,89
Cargo	Agente de Orientação Social	Referência	1.296,81
Cargo	Agente de Pintura	Referência	1.232,89
Cargo	Agente de Recepção	Referência	1.296,81
Cargo	Agente de Recepção de Saúde	Referência	1.296,81
Cargo	Agente de Secretaria Escolar	Referência	1.489,45
Cargo	Agente de Sepultamento	Referência	1.075,71
Cargo	Agente de Serviços Gerais	Referência	1.075,71
Cargo	Agente de Vigilância	Referência	1.122,85
Cargo	Analista de Sistemas	Referência	2.287,43
Cargo	Assistente Social	Referência	2.287,43
Cargo	Assistente Técnico	Referência	1.735,32
Cargo	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.367,62
Cargo	Auxiliar de Farmácia	Referência	1.296,81
Cargo	Auxiliar de Saúde Bucal	Referência	1.296,81
Cargo	Auxiliar de Serviços de Secretaria	Referência	1.075,71
Cargo	Auxiliar de Tesouraria	Referência	1.489,45
Cargo	Auxiliar em Contabilidade	Referência	1.489,45
Cargo	Bibliotecário	Referência	2.287,43
Cargo	Biólogo	Referência	2.287,43
Cargo	Biomédico	Referência	2.287,43
Cargo	Cirurgião Dentista	Referência	2.287,43
Cargo	Contador	Referência	2.975,08
Cargo	Desenhista	Referência	1.367,62
Cargo	Diretor de Escola	Referência	3.009,31
Cargo	Enfermeiro	Referência	2.287,43
Cargo	Engenheiro Agrônomo	Referência	2.287,43
Cargo	Engenheiro Civil	Referência	2.287,43
Cargo	Farmacêutico	Referência	2.287,43
Cargo	Fisioterapeuta	Referência	2.287,43
Cargo	Fonoaudiólogo	Referência	2.287,43
Cargo	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	Referência	1.446,11
Cargo	Guarda Civil Municipal 2ª classe	Referência	1.532,80
Cargo	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	Referência	1.629,00
Cargo	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	Referência	1.853,07
Cargo	Guia de Turismo	Referência	1.446,11
Cargo	Inspetor	Referência	2.287,43
Cargo	Instrutor de Braille	Referência	1.629,00
Cargo	Instrutor de Libras	Referência	1.629,00
Cargo	Intérprete de Libras	Referência	1.532,80
Cargo	Lavador	Referência	1.296,81
Cargo	Médico (nas áreas específicas)	Referência	3.966,77
Cargo	Médico Auditor	Referência	3.966,77
Cargo	Médico do Trabalho	Referência	3.966,77
Cargo	Médico Veterinário	Referência	2.287,43
Cargo	Monitor de Museu	Referência	1.446,11
Cargo	Nutricionista	Referência	2.287,43
Cargo	Orientador Pedagógico	Referência	2.612,10
Cargo	Pedreiro	Referência	1.367,62
Cargo	Procurador do Município	Referência	2.975,08
Cargo	Professor de Educação Básica I	Referência	2.051,63
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira - Espanhol)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	Referência	1.230,98
Cargo	Professor de Educação Especial	Referência	2.051,63
Cargo	Professor Substituto	Referência	1.641,30



Cargo	Psicólogo	Referência	2.287,43
Cargo	Psicopedagogo	Referência	3.009,31
Cargo	Servente de Pedreiro	Referência	1.175,07
Cargo	Subinspetor	Referência	2.051,80
Cargo	Supervisor de Ensino	Referência	3.460,70
Cargo	Técnico de Som	Referência	1.446,11
Cargo	Técnico Desportivo	Referência	1.532,80
Cargo	Técnico em Contabilidade	Referência	1.735,32
Cargo	Técnico em Informática	Referência	1.446,11
Cargo	Técnico em Laboratório	Referência	1.446,11
Cargo	Técnico em Meio Ambiente	Referência	1.446,11
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho	Referência	2.464,16
Cargo	Telefonista	Referência	1.175,07
Cargo	Terapeuta Ocupacional	Referência	2.287,43
Cargo	Tesoureiro	Referência	1.735,32
Emprego	Agente Comunitário de Saúde	Referência	977,91
Emprego	Agente de Combate a Endemias	Referência	977,91
Emprego	Agente de Organização Escolar	Classe	1.036,25
Emprego	Agente de Orientação Disciplinar de Alunos	Classe	1.036,25
Emprego	Agente de Saneamento	Referência	1.314,64
Emprego	Almoxarife	Referência	1.178,92
Emprego	Analista de Sistemas	Referência	1.577,56
Emprego	Arquivista	Referência	1.314,64
Emprego	Assistente de Projetos Especiais	Referência	1.178,92
Emprego	Assistente Social	Referência	1.934,29
Emprego	Assistente Técnico	Referência	1.577,56
Emprego	Auxiliar de Contabilidade	Referência	1.178,92
Emprego	Auxiliar de Enfermagem	Referência	1.243,29
Emprego	Auxiliar de Farmácia	Referência	1.178,92
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	Referência	977,91
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Feminino	Referência	977,91
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos Masculino	Referência	977,91
Emprego	Auxiliar de Tesouraria	Referência	1.178,92
Emprego	Bibliotecário	Referência	1.577,56
Emprego	Biologista	Referência	1.577,56
Emprego	Borracheiro	Referência	1.120,81
Emprego	Cadastrista	Referência	1.120,81
Emprego	Calceteiro	Referência	1.120,81
Emprego	Carpinteiro	Referência	1.243,29
Emprego	Chefe de Seção	Referência	1.577,56
Emprego	Chefe de Seção Merenda Escolar	Referência	1.577,56
Emprego	Coletor de Lixo	Referência	1.120,81
Emprego	Contínuo	Referência	977,91
Emprego	Dentista	Referência	1.684,60
Emprego	Desenhista	Referência	1.243,29
Emprego	Diretor de Escola de Educação Básica	Classe	2.735,73
Emprego	Eletricista	Referência	1.243,29
Emprego	Encanador	Referência	1.243,29
Emprego	Encarregado de Serviço	Referência	1.314,64
Emprego	Encarregado de Serviço	Referência	1.577,56
Emprego	Enfermeiro	Referência	1.577,56
Emprego	Engenheiro Civil	Referência	2.079,48
Emprego	Escriturário	Referência	1.314,64
Emprego	Estagiário de Guarda Municipal	Referência	1.178,92
Emprego	Farmacêutico	Referência	1.577,56
Emprego	Fiscal de Comércio	Referência	1.314,64
Emprego	Fiscal de Obras e Posturas	Referência	1.314,64
Emprego	Fiscal de Rendas	Referência	1.314,64
Emprego	Fisioterapeuta	Referência	1.577,56
Emprego	Fonoaudiólogo	Referência	1.577,56
Emprego	Frentista	Referência	1.178,92
Emprego	Guarda Municipal 3ª Classe	Referência	1.314,64
Emprego	Guarda Municipal 2ª Classe	Referência	1.393,45
Emprego	Guarda Municipal 1ª Classe	Referência	1.480,90
Emprego	Guarda Municipal Classe Distinta	Referência	1.684,60
Emprego	Jardineiro	Referência	1.120,81
Emprego	Lavador	Referência	1.178,92

Emprego	Magarefe	Referência	1.178,92
Emprego	Mecânico	Referência	1.393,45
Emprego	Médico (10 horas/semanais)	Referência	1.803,07
Emprego	Médico (15 horas/semanais)	Referência	2.704,62
Emprego	Médico (20 horas/semanais)	Referência	3.606,16
Emprego	Médico Veterinário	Referência	1.803,07
Emprego	Merendeira	Referência	1.020,76
Emprego	Motorista de Veículo Leve	Referência	1.178,92
Emprego	Motorista de Veículo Pesado	Referência	1.243,29
Emprego	Nutricionista	Referência	1.577,56
Emprego	Operador de Máquina I	Referência	1.243,29
Emprego	Operador de Máquina II	Referência	1.393,45
Emprego	Pedreiro	Referência	1.243,29
Emprego	Pedreiro Meio Oficial	Referência	1.068,24
Emprego	Pintor	Referência	1.120,81
Emprego	Procurador Jurídico Municipal	Referência	2.079,48
Emprego	Professor de Educação Básica I	Classe	1.865,26
Emprego	Professor de Educação Básica II (Ciências Físicas e Biológicas)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Artística-Artes)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Especial: Visual, Auditiva, Mental e Física)	Classe	1.865,26
Emprego	Professor de Educação Básica II (Educação Física)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Espanhol)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Geografia)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (História)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Inglês)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Matemática)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Básica II (Português)	Classe	1.119,12
Emprego	Professor de Educação Física	Referência	1.314,64
Emprego	Professor Substituto	Classe	1.137,11
Emprego	Psicólogo	Referência	1.577,56
Emprego	Recepcionista	Referência	1.178,92
Emprego	Recepcionista da Saúde	Referência	1.178,92
Emprego	Secretário Administrativo de Escola	Classe	1.354,04
Emprego	Secretário da Junta Serviço Militar	Referência	1.068,24
Emprego	Técnico de Educação Infantil	Classe	1.188,25
Emprego	Técnico Desportivo	Referência	1.393,45
Emprego	Técnico em Computação	Referência	1.314,64
Emprego	Técnico em Contabilidade	Referência	1.577,56
Emprego	Técnico em Laboratório	Referência	1.314,64
Emprego	Telefonista	Referência	1.068,24
Emprego	Terapeuta Ocupacional	Referência	1.577,56
Emprego	Tesoureiro	Referência	1.393,45
Emprego	Vigia	Referência	1.020,76
Emprego	Visitador Sanitário	Referência	1.120,81
Cargo em Comissão	Assessor de Diretor de Escola	Vencimento	2.500,00
Cargo em Comissão	Assessor de Gestão Pública	Vencimento	2.500,00
Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete	Vencimento	3.000,00
Cargo em Comissão	Comandante da Guarda Civil	Vencimento	3.000,00
Cargo em Comissão	Controlador Geral	Vencimento	3.000,00
Cargo em Comissão	Coordenador	Vencimento	2.000,00
Cargo em Comissão	Coordenador Pedagógico	Vencimento	2.800,00
Cargo em Comissão	Diretor de Departamento	Vencimento	3.000,00
Cargo em Comissão	Ouvidor	Vencimento	2.500,00
Cargo em Comissão	Procurador Geral	Vencimento	5.000,00
Cargo em Comissão	Secretário	Subsídio	5.634,98
Cargo em Comissão	Supervisor	Vencimento	2.500,00
Função de Confiança	Assessor Técnico Especial	Gratificação	1.800,00
Função de Confiança	Chefe de Divisão	Gratificação	1.200,00
Função de Confiança	Encarregado de Setor	Gratificação	600,00
Função de Confiança	Professor Mediador Escolar e Comunitário	Gratificação	1.200,00
Agente Político	Prefeito	Subsídio	11.825,40
Agente Político	Vice-Prefeito	Subsídio	5.634,98

Tietê, 22 de dezembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
Quadro de Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos**Exercício de 2013**

Artigo 39, § 6.º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998)

Base: DEZEMBRO/2014

Espécie	Denominação	Tipo de nível	Valor (R\$)
Emprego	Aferidor de Hidrômetro	Referência 05	1.178,98
Emprego	Almoxarife	Referência 05	1.178,98
Emprego	Analista de Sistema	Referência 10	1.577,57
Emprego	Auxiliar de Encanador	Referência 04	1.120,81
Emprego	Auxiliar de Laboratório	Referência 03	1.068,20
Emprego	Auxiliar de ETE	Referência 02	1.020,82
Emprego	Auxiliar de Serviços Diversos	Referência 01	977,96
Emprego	Biologista	Referência 10	1.577,57
Emprego	Chefe de Seção de Recursos Humanos	Referência 10	1.577,57
Emprego	Chefe Seção de Finanças	Referência 10	1.577,57
Emprego	Chefe Seção de Água	Referência 10	1.577,57
Emprego	Chefe Seção de Esgoto	Referência 10	1.577,57
Emprego	Chefe Seção de Tratamento de Esgoto	Referência 10	1.577,57
Emprego	Chefe Seção de Tratamento de Água	Referência 10	1.577,57
Emprego	Desenhista	Referência 06	1.243,35
Emprego	Eletricista	Referência 06	1.243,35
Emprego	Encanador	Referência 06	1.243,35
Emprego	Encarregado Técnico Contábil	Referência 10	1.577,57
Emprego	Encarregado Serviço de Cap. e Adução	Referência 07	1.314,70
Emprego	Encarregado Serviço de Rede de Água	Referência 07	1.314,70
Emprego	Encarregado Serviço de Rede de Esgoto	Referência 07	1.314,70
Emprego	Escriturário	Referência 07	1.314,70
Emprego	Geólogo	Referência 11	1.684,62
Emprego	Leiturista	Referência 02	1.020,82
Emprego	Mecânico de Manutenção	Referência 03	1.068,20
Emprego	Motorista	Referência 06	1.243,35
Emprego	Oficial Administrativo	Referência 07	1.314,70
Emprego	Operador de Bomba	Referência 02	1.020,82
Emprego	Operador de Máquinas	Referência 08	1.393,52
Emprego	Operador de E T A	Referência 04	1.120,81
Emprego	Operador de ETE	Referência 07	1.314,70
Emprego	Pedreiro	Referência 06	1.243,35
Emprego	Procurador Jurídico	Referência 14	2.079,49
Emprego	Químico	Referência 12	1.803,10
Emprego	Técnico Químico	Referência 07	1.314,70
Emprego	Técnico de Laboratório	Referência 07	1.314,70
Emprego	Telefonista	Referência 02	1.020,82
Emprego	Tesoureiro	Referência 08	1.393,52
Emprego	Topógrafo	Referência 08	1.393,52
Emprego	Vigia	Referência 02	1.020,82
Emprego	Zeladora/Copeira	Referência 02	1.020,82
Cargo	Diretor Superintendente	Nível V	5.346,79
Cargo	Diretora de Departamento Jurídico	Nível III	3.000,00
Cargo	Ouvidor	Nível II	2.500,00
Cargo	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	Nível III	3.000,00
Cargo	Diretor de Departamento de Água e Esgoto	Nível III	3.000,00
Cargo	Diretor de Departamento de Análises e Controle de Qualidade	Nível III	3.000,00
Cargo	Controladora Geral	Nível III	3.000,00
Cargo	Supervisor em Administração e Finanças	Nível II	2.500,00

DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI
DIRETOR SUPERINTENDENTERua dos Expedicionários, 166 – Centro – Cx. Postal 42 – Tietê/SP – CEP 18530-000 – Tel (15) 3285-8700
CNPJ 45.509.650/0001-03 – IE 692.097.526.114**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
SAMAERua dos Expedicionários, 166 – Centro – Tietê/SP –
CEP 18530-000 – Fone: (15) 3285-8700**RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei n.º 2.997/2008, de 29 de agosto de 2008, aprovada pela Câmara Municipal que “dispõe sobre a publicação da relação nominal dos empregos em comissão” na Imprensa Oficial do Município, até o último dia dos meses de maio e novembro, faz saber:

- ALZIRA APARECIDA PELEGRINI – DIRETORA DE DEPARTAMENTO JURIDICO
- EDILBERTO MILANEZ PALUETO – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- HERMINIO EUCLIDES FRANCHIM – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE DE QUALIDADE
- RONALDO PIANTA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- SERGIO LUIS BELLAZ FORESTO – OUVIDOR

- VANESSA ANDRADE CLAUDIO – CONTROLADORA GERAL
- VANDRÉ LUIS SANDEI – SUPERVISOR EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- JOÃO CARLOS BOVI – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Tietê, 12 de dezembro de 2014.

DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI
DIRETOR SUPERINTENDENTE**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL**
DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.PROCESSO Nº 4174/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR –
CONTRATO Nº 24/2014

OBJETO: aquisição de 116 (cento e dezesseis) cestas natalinas destinadas aos servidores da ativa, aposentados e pensionistas do SAMAE Tietê.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.516,88 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), e considerando o preço unitário de R\$ 56,18 (cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: FREITAS GUIMARÃES PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, I e art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014.

David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOCONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: PLANEXCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA – ME.

PROCESSO Nº 1203/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - CONTRATO Nº 15/2014

OBJETO: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste termo ou até que se conclua a prestação total dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente – SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - Tomada de Preço: 01/2014 - Processo: 1585/2014 - OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção do Sistema de Encaminhamento de Esgoto da ETE Bertola, conforme memorial descritivo e projeto nos autos – ABERTURA: 05/01/2015 – ENCERRAMENTO: 22/01/2015 às 09:00h - LOCAL: SAMAE – Rua do Expedicionário, 166 - Centro, Tietê/SP - Edital: www.samae.sp.gov.br ou licitacao@samae.sp.gov.br - Info: (15) 3285-8700 - David Luiz Pereira Berlandi – Diretor Superintendente SAMAE - Tietê, 23/12/2014.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707

PORTARIA Nº 62/2014

"Estabelece procedimentos para o controle dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, e dá outras providências."

David Luiz Pereira Berlandi, DIRETOR SUPERINTENDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais

Expede a seguinte Portaria,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais na Administração Direta;

CONSIDERANDO que os bens móveis patrimoniais são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado;

CONSIDERANDO o que dispõe a NBC T 16.9 sobre Depreciação, Amortização e Exaustão e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos contábeis Patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Setor de Patrimônio Mobiliário efetuar o registro e o empenhamento de todos os bens mobiliários pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE.

Art. 2º - Todo bem adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou facilidades de manuseio e armazenamento.

Parágrafo único - Caberá às Diretorias, caso o bem não seja recebido pela Divisão de Almoxarifado, informar o Setor de Patrimônio Mobiliário o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, anexando uma cópia da respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal da compra para a emissão do correspondente Termo de Responsabilidade, devendo, em qualquer hipótese, indicar a unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).

Art. 3º - Toda doação de bens mobiliários recebidos pelo SAMAE deverá ser informada ao Setor de Patrimônio Mobiliário pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário, Nota Fiscal quando couber e a unidade em que o mesmo será alocado.

Art. 4º - Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo dos bens mobiliários dentro da própria Diretoria ou para outra Diretoria, o servidor responsável comunicará ao Setor de Patrimônio Mobiliário, através do termo de Transferência de Bens Patrimoniais (anexo III) o local do destino, o número do patrimônio e a descrição do bem para a emissão do Termo de Transferência ou Termo de Empréstimo de Bens.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem para a devida baixa.

Art. 5º - Os bens patrimoniais inservíveis, ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação, observado o disposto no art. 7º, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio Mobiliário pela unidade responsável, solicitando a baixa do bem patrimonial, com a indicação do número do patrimônio e descrição do objeto para o devido registro e guarda.

Art. 6º - No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito ou quebrado, as Diretorias detentoras dos bens deverão emitir relatório, anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto consignando que o bem é irreversível ou antieconômico.

Parágrafo único - Caso seja reconhecida a inviabilidade do conserto do bem, a Diretoria deverá encaminhá-lo juntamente com o orçamento efetuado e/ou laudo, bem como o Termo de Baixa Patrimonial para o Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art. 7º - Se o bem patrimonial for considerado como sucata, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem

possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como antieconômico ou irreversível, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação.

Art. 8º - No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do bem patrimonial, depois de concluído o processo administrativo pela Comissão Patrimonial Constituída, a mesma deverá encaminhar cópia da decisão para o Setor de Patrimônio Mobiliário e, sendo constatado que houve a responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido, conforme definido no processo administrativo correspondente.

Art. 9º - A avaliação dos bens patrimoniais inclusive os veículos rodoviários, e eventualmente as suas determinações como antieconômico ou irreversível, ficará a cargo de Comissão Patrimonial designada.

Art. 10 - Ao Superintendente compete designar a Comissão Patrimonial para efetuar a acompanhamento dos procedimentos adotados, nomear leiloeiro responsável, autorizar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e irreversíveis.

Parágrafo Único - A Comissão Patrimonial será constituída sempre em uma totalidade ímpar, e sua maioria por servidores efetivos.

Art. 11 - No caso de furto, roubo, incêndio ou extravio dos bens patrimoniais, as Diretorias detentoras dos bens deverão encaminhar boletim de ocorrência ou Termo Circunstanciado, aviso de sinistro, entre outros, para o Setor de Patrimônio Mobiliário, que posteriormente será remetido à Comissão Patrimonial para apuração do ocorrido e demais providências, como a autorização de baixa, a reposição ou ressarcimento do bem.

Art. 12 - Competem aos Diretores das áreas detentoras dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e/ou irreversíveis, acompanhar o processo administrativo correspondente para devida baixa.

Art. 13 - O inventário físico dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE será anual e de responsabilidade do Setor de Patrimônio Mobiliário, que emitirá uma listagem, através de sistema informatizado e encaminhará ofício para todas as unidades detentoras dos bens patrimoniais, com prazo de retorno previamente estipulado, para a devida conferência, devendo ser devolvidas datadas e assinadas.

Art. 14 - O Setor de Patrimônio caberá informar ao Diretor em que se encontra subordinado sobre o descumprimento das disposições desta Portaria, inclusive em relação à ausência do envio do termo de Transferência e Baixa dos bens patrimoniais, que tomará as providências cabíveis, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares a serem apuradas em correspondente processo administrativo.

Art. 15 - No caso de mudança de gestão do Diretor, deverá ser comunicado ao Setor de Patrimônio Mobiliário, para fins de transferência de responsabilidade sobre os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do ato.

Art. 16 - Caso o bem não esteja condenado e seja substituído por outro mais novo, o Diretor, antes de devolvê-lo ao Setor de Patrimônio Mobiliário, deverá consultar as outras Diretorias quanto ao interesse de recebê-lo em transferência.

Art. 17 - Fica instituído, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE o prazo de vida útil, taxa de depreciação e o valor residual para cada grupo de bens pertencentes ao Imobilizado da Entidade, conforme anexo II.

Art. 18 - A depreciação e ou a amortização do ativo iniciará quando os bens iniciarem suas condições de uso.

Art. 19 - Fica facultado o uso dos procedimentos de depreciação e ou amortização para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a pelo menos um dos requisitos a seguir:

I - capacidade de vida útil inferior a 02 (dois) anos, exceto quanto ao procedimento de depreciação e ou amortização, obrigatório nos casos de bens com vida útil entre 01 (um) e 02 (dois) anos e facultativo quando a correspondente vida útil for inferior a 01 (um) ano;

II - inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência ou irreversibilidade;

III - estiverem à disposição da Entidade, por cessão, comodato, empréstimo, locação, etc.

Art. 20 - Não se considerarão como bens patrimoniais aqueles que tenham baixo valor monetário e/ou alto custo de controle patrimonial, quais sejam os que possuam valor igual ou inferior a 0,1% (um décimo) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 21 - Integram a presente Portaria os anexos I a III.

Art. 22 - Os casos omissos serão tratados pelo Superintendente, juntamente com o Diretor interessado.



publicação.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Tietê, 22 de dezembro de 2014.

DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI
Diretor Superintendente

ANEXO I PROCEDIMENTOS PARA BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

1. FINALIDADE:

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a baixa contábil de bens patrimoniais, bem como o registro de aquisição e transferência destes bens entre as áreas usuárias.

2. DISTRIBUIÇÃO:

Todas as áreas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE.

3. DEFINIÇÕES:

3.1. São Bens Patrimoniais - B.P., para fins desta Portaria:

Máquinas, equipamentos, ferramentas, móveis, e demais itens utilizados na manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, passíveis de controle, e que, pelo seu valor e durabilidade, fazem parte do seu Ativo Imobilizado.

3.2. Ativo Imobilizado:

É o conjunto de todos os bens ou direitos de uso, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, inclusive os de propriedade industrial ou comercial e que não estejam destinados à venda ou à exploração comercial.

3.2.1. Material Permanente:

É aquele que, em razão de seu uso corrente, tem vida útil econômica igual ou superior a dois anos.

3.2.1.1. Materiais que tenham baixo valor monetário e/ou alto custo de controle patrimonial, quais sejam os que possuam valor igual ou inferior a 0,1% (um décimo) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8666/93, serão considerados como materiais de consumo, não sendo efetuado o tombamento dos mesmos.

3.3. Transferência:

É a movimentação do B.P. para outro setor, com deslocamento físico e transferência da responsabilidade.

3.4. Baixa:

É o registro de exclusão de um B.P. do cadastro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE e do Ativo Imobilizado.

3.5. Bens Patrimoniais Inservíveis:

São os que, mesmo em condições de uso, não atendem mais às necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização da Entidade, conforme classificação assim transcrita:

- **Ociosos:** quando, embora em perfeitas condições, não está sendo aproveitado no setor;
- **Recuperável:** quando sua recuperação for possível e orçar menos de 40% de seu valor de mercado, exceto quanto justificado a essencialidade do bem;
- **Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento for precário;
- **Irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado devido à perda de suas características ou inviabilidade econômica.

3.6. Sucata:

Resíduo comercializável obtido do desmonte do B.P. inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais.

3.7. Áreas Detentoras:

Áreas usuárias dos B.P.s, responsáveis em zelar pela guarda e uso adequado destes bens. No processo de transferência de B.P.s, conforme anexo III, nomeiam-se as áreas detentoras como áreas cedentes e receptoras.

4. DIRETRIZES:

4.1. Transferência:

Estão sujeitos à transferência para outras áreas: os B.P.s com capacidade de produção, que se encontra em disponibilidade ou com baixa utilização;

4.2. Baixa:

4.2.1. A baixa de B.P. poderá ser decorrência direta de:

Alienação / doação, observado o procedimento legal cabível; roubo / furto / extravio / incêndio, mediante o encaminhamento do Boletim de Ocorrência ao Setor de Patrimônio Mobiliário e após apuração da Comissão Patrimonial; dano / sucata, observado o procedimento previsto nesta Portaria;

4.2.2. No caso de bem patrimonial disponibilizado com

defeito e/ou quebrado, as Diretorias detentoras dos bens deverão emitir relatório anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto;

4.2.3. Se o B.P. for considerado como sucata, a baixa

patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer à definição; se for caracterizado como B.P. antieconômico ou irrecuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação;

4.2.4. No caso de roubo, furto, incêndio, extravio,

perda ou dano do B.P., depois de concluído o processo administrativo, será encaminhado cópia da decisão para o Setor de Patrimônio Mobiliário e, sendo constatado que houve responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido, conforme definido no processo correspondente;

4.2.5. A avaliação dos bens patrimoniais inclusive os

veículos rodoviários, e eventualmente as suas determinações como antieconômico ou irrecuperável, ficará a cargo de Comissão Patrimonial designada.

5. COMPETÊNCIAS:

5.1. Do Superintendente:

Designar Comissão Patrimonial para efetuar a avaliação do material disponibilizado e nomear Leiloeiro(a) Responsável;

5.2. Do Diretor do qual o Setor de Patrimônio

Mobiliário esteja subordinado:

Tomar as medidas cabíveis quando houver descumprimento desde regulamento;

5.3. Responsável do Setor detentor do B.P.:

Autorizar a transferência do B.P.

6. AVALIAÇÃO:

A necessidade de avaliação decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente a (ÓRGÃO, ENTIDADE, OUTROS), que não dispõe de documentação específica.

A constatação da existência desses bens, geralmente ocorrerá nas seguintes situações:

- Na ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- Quando da execução de vistorias e auditagens pelo Setor de Patrimônio Mobiliário;
- Outras quaisquer situações que identifique a existência de um bem sem documentação específica.

- A avaliação será realizada através de Comissão de Patrimônio, sendo observada a Taxa Anual de Depreciação (Anexo II) e o método das quotas constantes (divisão do valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem).

Após a conclusão da avaliação do bem e de acordo com as informações da Comissão Patrimonial, fará a inclusão na sua carga patrimonial, informando todos os dados necessários à inclusão de bens, bem como todas as informações do processo de avaliação que também será atualizado contabilmente.

No caso dos bens já tombados e identificados pelo Setor de Patrimônio Mobiliário antes da vigência do presente regulamento, será igualmente observado a Taxa Anual de Depreciação (Anexo II), sendo que no caso de depreciação total (100%), o bem será cadastrado de acordo com o seu valor residual, ou seja, o valor



que a Entidade espera, com razoável segurança, obter pelo bem no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados por sua alienação (Resolução CFC nº 1.136/08).

7. INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS:

Inventário é o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização. Verifica-se nesse evento a integridade, a correta afixação da plaqueta de identificação e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu depósito junto ao Setor de Patrimônio Mobiliário;

Os diversos tipos de inventários serão realizados pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, por iniciativa própria ou a pedido da autoridade competente Presidente da Câmara e pelas Unidades Detentoras dos bens patrimoniais, periodicamente ou a qualquer tempo e em quaisquer unidades da Administração Direta.

OS TIPOS DE INVENTÁRIO SÃO:

1 - De verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio Mobiliário e/ou a pedido da autoridade competente Presidente da Câmara, assim como por iniciativa da Unidade Detentora dos bens patrimoniais;

2 - De transferência: realizado quando da mudança do detentor de carga patrimonial;

3 - De criação: realizado quando da criação de um novo Setor da Entidade;

4 - De extinção: realizado quando da extinção ou transformação de um Setor da Entidade;

5 - Anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio da Entidade, demonstrando o acervo de cada Detentor de Carga, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do responsável pelo procedimento.

8. IRREGULARIDADES:

Considera-se irregularidade, toda ocorrência que resulte em prejuízo a Entidade, relativo a bens de sua propriedade, constatado por qualquer servidor no desempenho do seu trabalho ou resultante de levantamentos em inventários.

As irregularidades podem ocorrer por:

- **Extravio:** desaparecimento de bem ou de seus componentes;

- **Sinistro:** ocorrência de prejuízo ou danos em bens da Entidade;

- **Avaria:** danificação parcial ou total de bem ou de seus componentes;

- **Mau uso:** emprego ou operação inadequada de equipamento e material, quando comprovado o desleixo ou a má-fé;

- **Inobservância** de prazos de garantia.

É dever do Detentor do Bem Patrimonial comunicar, imediatamente ao Setor de Patrimônio Mobiliário qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados decorrente de extravio ou sinistro.

A comunicação de bem extraviado ou sinistrado deve ser feita ao Setor de Patrimônio Mobiliário de maneira circunstanciada, por escrito, acompanhado do respectivo boletim de ocorrência.

A comunicação de bem irregular por avaria e/ou mau uso deve ser feita diretamente ao respectivo da unidade detentora do bem que deverá tomar as medidas cabíveis, dependendo do caso em concreto.

No caso de irregularidade por avaria, se o Diretor respectivo da unidade detentora do bem concluir que a perda das características do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do usuário, o Setor de Patrimônio Mobiliário procederá a baixa patrimonial, desde que o Termo esteja assinado pelo mesmo.

No caso de avaria resultante de utilização inadequada de equipamentos e materiais, quando comprovado o desleixo ou a má-fé, o Diretor respectivo da unidade detentora do bem deve apresentar a irregularidade para avaliação da Comissão Patrimonial, salvo quando o responsável pela avaria repor outro bem em bom estado com as mesmas características, a bem da administração pública;

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

Os casos omissos serão tratados pelo Superintendente, juntamente com o Diretor interessado.

ANEXO II TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL

Código da Conta Contábil	Descrição	Vida Útil (anos)	Taxa de Depreciação	Valor Residual	Compreende
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas				Compreende o Valor da Aquisição ou Incorporação de Máquinas, Ferramentas, Equipamentos, Acessórios, Etc.
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	6,6%	10%	Registra os Aparelhos Utilizados Para Medição e Orientação.
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%	Registra os Aparelhos e Equipamentos Utilizados Para Comunicação.
1.2.3.1.1.01.03	Apar., Equip. e Uten. Med. Odont., Labor., e Hops.	15	6,6%	20%	Registra os Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Para Uso Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e Equip. p/ Esportes e Diversos	10	10%	10%	Registra os Aparelhos e Equipamentos Utilizados Para Modalidades de Esportes e Diversos.
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%	Registra os Equipamentos Utilizados Para Proteção, Segurança, e Socorro.
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	5%	10%	Registra Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equip. Energéticos	10	10%	10%	Registra as Máquinas e Equipamentos Energéticos.
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equip. Gráficos	15	6,6%	10%	Registra as Máquinas e Equipamentos Empregados na Indústria Gráfica ou Necessários Para Sua Industrialização.
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas, Utensílios de Oficina	10	10%	10%	Registra as Máquinas, Ferramentas e Utensílios Utilizados em Oficinas.
1.2.3.1.1.01.10	Equipamentos de Montaria	10	10%	10%	Registra os Equipamentos Utilizados em Montarias, Bem Como os Serviços Correlacionados.
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	5	20%	10%	Registra Equipamentos, Peças e Acessórios Para Automóveis Que Podem Ser Desincorporados, Sem Prejuízo dos Mesmos, Para Aplicação em Outro Veículo.
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%	Registra Equipamentos Hidráulicos e Elétricos.
1.2.3.1.1.01.22	Equipamentos e Materiais Permanentes Vinculados a Convênio	10	10%	10%	Registra os Equipamentos e Materiais Permanentes Vinculados a Convênios.
1.2.3.1.1.01.99	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10%	10%	Registra os Valores Referentes a Máquinas, Aparelhos, e Ferramentas Não Classificados em Contas Anteriores.
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática				Compreende o Valor da Aquisição ou Incorporação de Equipamentos de Processamento de Dados e Sistemas Aplicativos, Entre Outros.
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%	Registra os Equipamentos de Processamento de Dados.
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de Tecnologia da Informação	5	20%	10%	Registra os Equipamentos Relacionados com Tecnologia da Informação.
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios				Compreende o Valor da Aquisição ou Incorporação de Mobiliário em Geral e Utensílios, Entre Outros.
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%	Registra os Objetos ou Peças de Uso Caseiro ou Necessários a Vida Familiar.
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas, Instalações e Uten. De Escritório	10	10%	10%	Registra as Máquinas e Utensílios de Escritório.
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%	10%	Registra os Valores Relativos Aos Bens Móveis, de Caráter Geral, Em Uso na Unidade, Não Classificados em Contas Anteriores.
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	10	10%	10%	Registra os Valores Relativos a Utensílios, de Caráter Geral, Em Uso na Unidade, Não Classificados em Contas Anteriores.
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação				Compreende o Valor da Aquisição ou Incorporação de Materiais Bibliográficos, Discotecas, Filmes, de Comunicação, Entre Outros.
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flamulas e Insignias	5	20%	10%	Registra os Valores Relativos a Bandeiras, Flamulas e Insignias, Geralmente Utilizados Como Distintivo de Nação e Corporações, Pequenas Chamas, Adornos, Sinal Distintivo, Emblemas, Estandartes e Outros Símbolos.
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%	Registra os Valores Relativos Aos Objetos e Materiais Bibliográficos Destinados a Reunir, Geralmente Para Formação de Bibliotecas de Uso da Unidade ou Cumprir Objetivos Desses.
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmes	5	20%	10%	Registra os Valores Relativos a Discos, CDS e Coleções de Fitas Gravadas Com Músicas e Fitas Cinematográficas de Caráter Educativo, Científico e Informativo.
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	5%	10%	Registra os Valores Relativos Aos Instrumentos Musicais e Artísticos.
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%	Registra os Valores de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças p/ Exposição	10	10%	10%	Registra os Valores Relativos a Obras e Objetos de Arte de Peças Para Decoração, Ou Exposição em Geral em Museus, Galerias, Hall's Públicos e Outros, Desde Que Se Destinem a Manutenção de Sua Atividade, Caso Contrário, Deve Ser Classificado Como Investimentos.
1.2.3.1.1.04.99	Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10	10%	10%	Registra os Valores Referentes a Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação Não Classificados em Contas Anteriores.
1.2.3.1.1.05.00	Veículos				Compreende o Valor da Aquisição ou Incorporação de Meios de Transporte Aéreos, Aquáticos e Terrestres, Entre Outros.
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	10	10%	10%	Registra os Veículos de Diversos Tipos, Não Motorizados, Para os Quais Não Tenham Sido Criadas Contas Específicas.
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	6,6%	20%	Registra os Veículos de Tração Mecânica.
1.2.3.1.1.05.05	Embarcações	10	10%	10%	Registra as Embarcações Adquiridas ou Construídas e Destinadas a Navegação Por Vias Marítimas, Fluviais e Outras Vias Navegáveis.
1.2.3.1.1.05.06	Aeronaves	10	10%	10%	Registra os Veículos Destinados ao Tráfego Aéreo, Geralmente de Uso Comercial, No Transporte de Passageiros e Cargas Ou Para Treinamento, Defesa e Ataque Militar, Bem Como Outras Atividades.
1.2.3.1.1.99.00	Demais Bens Móveis	10	10%	10%	Compreende o Valor da Aquisição ou Incorporação dos Demais Bens Móveis, Não Classificados em Grupos Específicos.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE R.P. - TBP

SETOR CEDENTE:		SETOR RECEBEDOR:		TRAN.		BAIXA		Nº DOCUMENTO		
				DISPONIBILIDADE		ROUBO FURTO				
				EXTRAVIO		EMPRÉSTIMO				
				SUCATA		ALIENAÇÃO				
UNIDADE _____		UNIDADE _____								
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO RESUMIDA							PROCESSO		
ÁREA CEDENTE:		ÁREA RECEBEDOR:			ÁREA DE PATRIMÔNIO:					
AUTORIZADO POR:		RECEBIDO POR:			RECEBIDO POR:					
DATA:		DATA:			DATA:					
1ª VIA CEDENTE/DETENTOR ASSINATURA:		2ª VIA RECEBEDOR ASSINATURA:			3ª VIA PATRIMÔNIO ASSINATURA:					



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 494014022013 Data de Protocolo: 14/02/2013 CEVS: 355450801-360-000040-1-4 Data de Validade: 05/12/2015 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: RUA BELA VISTA, 62 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO LUIZ SANTICHIO CPF: 73632503834 Resp. Técnico: DIEGO CHAVARI BAGGIO CPF: 22483011896 CBO: 02110 Conselho Prof.: CREA No. Ins-cr.:260804767-0 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2480302122014 Data de Protocolo: 02/12/2014 CEVS: 355450801-360-000080-1-0 Data de Validade: 11/12/2015 Razão Social: BRUNA GARDENAL ROBUSTI & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.449.049/0001-75 Endereço: Rua DO COMERCIO, 370 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO ELVO ROBUSTI FILHO CPF: 02084440840 Resp. Técnico: DENISE DE CASTRO SOUZA CPF: 07295473882 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Ins-cr.:04451719 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2484703122014 Data de Protocolo: 03/12/2014 CEVS: 355450801-561-000504-1-5 Data de Validade: 12/12/2015 Razão Social: EDNA APARECIDA BARELA SACOM CARDOSO CNPJ/CPF: 04230691874 Endereço: Rua ANTONIO LOPES, 121 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNA APARECIDA BARELA SACOM CARDOSO CPF: 04230691874

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 319507201493 Data de Protocolo: 24/10/2014 CEVS: 355450801-561-000502-1-0 Data de Validade: 03/12/2015 Razão Social: DIRCE OLIVEIRA ALMEIDA 32652963856 CNPJ/CPF: 21.023.496/0001-99 Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 158 RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DIRCE DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 32652963856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 326173201418 Data de Protocolo: 10/11/2014 CEVS: 355450801-561-000045-1-0 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: BAR MOREIRA & MOREIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.729.494/0001-38 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 128 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS MARCELO MOREIRA CPF: 14480382860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 1226817102013 Data de Protocolo: 17/10/2013 CEVS: 355450801-471-000002-1-3 Data de Validade: 06/11/2015 Razão Social: M. A. CANATELI BETE - ME CNPJ/CPF: 04.794.739/0001-73 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 2110 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA CANATELI BETE CPF: 75309220844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 322151201413 Data de Protocolo: 24/10/2014 CEVS: 355450801-471-000061-1-4 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social:

RONALDO VANDERLEI DAL POZZO - ME CNPJ/CPF: 09.646.115/0001-22 Endereço: Rua DAS ROSAS, 632 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CPF: 06282569818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 328812201429 Data de Protocolo: 28/11/2014 CEVS: 355450801-222-000001-1-6 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: CAMARGO COMPANHIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 05.437.703/0001-03 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS FERNANDO DE CAMPOS TOLEDO CPF: 04622976838 Resp. Técnico: ROBERTO LUIZ MEDEA CPF: 75907313820 CBO: 02510 Conselho Prof.: CRQ No. Ins-cr.:04309670 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 326187201412 Data de Protocolo: 10/11/2014 CEVS: 355450801-561-000072-1-8 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: CANDIDO PAULO DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 00.225.744/0001-04 Endereço: Rua DAS TULPAS, 108 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CANDIDO PAULO DA SILVA CPF: 03507959836

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 326153201438 Data de Protocolo: 07/10/2014 CEVS: 355450801-561-000044-1-3 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: IZAIAS BISPO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 00.603.920/0001-02 Endereço: Rua DA GLORIA, 138 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IZAIAS BISPO DE SOUZA CPF: 76107264868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 333758201409 Data de Protocolo:

21/11/2014 CEVS: 355450801-472-000049-1-0 Data de Validade: 01/08/2015 Razão Social: PAIO E SILVA DISTR. DE AGUA E COM. DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.285.368/0001-55 Endereço: Rua PREFEITO ELIAS DE MOURA, 324 VILA ZANAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VILSON PAIO DA SILVA CPF: 14480254862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 320275201400 Data de Protocolo: 29/10/2014 CEVS: 355450801-561-000334-1-3 Data de Validade: 12/09/2015 Razão Social: ALEXANDRE RIBEIRO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.135.640/0001-60 Endereço: Rua SANTO GENESIO GRIGOLON, 15 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE RIBEIRO CPF: 10710413807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 315845201476 Data de Protocolo: 14/10/2014 CEVS: 355450801-561-000384-1-5 Data de Validade: 17/09/2015 Razão Social: CAFE PALUVI LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.467.230/0001-20 Endereço: Praça JULIO PRESTES ALBUQUERQUE, 26 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: GLAUCIELLEN CRUZATTO DE MACEDO RODRIGUES CPF: 29620004876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 287088201481 Data de Protocolo: 29/08/2014 CEVS: 355450801-561-000279-1-0 Data de Validade: 22/08/2015 Razão Social: ADRIANA SIQUEIRA 85098850100 CNPJ/CPF: 11.575.880/0001-40 Endereço: Rua DOS COQUEIROS, 84 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA SIQUEIRA CPF: 85098850100

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 316956201412 Data de Protocolo:



13/10/2014 CEVS: 355450801-561-000053-1-2 Data de Validade: 29/11/2015 Razão Social: CASSIANO COAN - ME CNPJ/CPF: 04.988.475/0001-99 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1241 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CASSIANO COAN CPF: 25945928895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 313036201454 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-561-000088-1-8 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: CASA DA ESFIHA TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.492.836/0001-49 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 776 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ITAMAR SILVEIRA POLASTRE CPF: 05454213810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 312968201409 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-561-000102-1-9 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: EDISON ROBERTO JACOBSON & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 53.735.056/0001-50 Endereço: Rua PADRE FRANCISCO C. A. MELO, 44 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDISON ROBERTO JACOBSON CPF: 02091618845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 316630201424 Data de Protocolo: 10/10/2014 CEVS: 355450801-463-000050-1-0 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: ISABEL CRISTINA FRE ANACLETO - ME CNPJ/CPF: 12.329.527/0001-43 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 125 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABEL CRISTINA FRE ANACLETO CPF: 15051450822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 322070201437 Data de Protocolo: 24/10/2014 CEVS: 355450801-472-000109-1-0

Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: REGINALDO JOSE BORTOLAZO & CIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 53.034.658/0001-80 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 303 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINALDO JOSE BORTOLAZO CPF: 04968725833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 313019201414 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-561-000078-1-1 Data de Validade: 28/11/2015 Razão Social: OTAVIO DE JESUS CRUZATO - ME CNPJ/CPF: 03.702.805/0001-75 Endereço: Avenida RAFAEL P. PANNUNZIO, 57 JD. RES. CORNÉLIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OTAVIO DE JESUS CRUZATO CPF: 02085535844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 316614201465 Data de Protocolo: 23/10/2014 CEVS: 355450801-561-000381-1-3 Data de Validade: 11/09/2015 Razão Social: GILVAN FERREIRA VAZ 00447662546 CNPJ/CPF: 16.882.221/0001-70 Endereço: Rua VILANOVA, 1363 SÃO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILVAN FERREIRA VAZ CPF: 00447662546

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 332187201436 Data de Protocolo: 27/11/2014 CEVS: 355450801-561-000066-1-0 Data de Validade: 26/08/2015 Razão Social: JOSE VALDENER DE MORAES - ME CNPJ/CPF: 73.091.407/0001-45 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 120 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE VALDENER DE MORAES CPF: 17154626372

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 336194201453 Data de Protocolo: 01/12/2014 CEVS: 355450801-112-000001-1-6 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social:

REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MAGALHAES CPF: 04187340890 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04418186 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 336194201453A Data de Protocolo: 01/12/2014 CEVS: 355450801-109-000038-1-6 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO SCHINCARIOL CPF: 79344577820 Resp. Técnico: ANTONIO CELSO MAGALHAES CPF: 04187340890 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04418186 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 333939201468 Data de Protocolo: 26/11/2014 CEVS: 355450801-463-000057-1-1 Data de Validade: 21/01/2015 Razão Social: QNT BRAZIL SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.064.707/0001-76 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 310 A JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MICHAEL D' ALOISIO CPF: 22745071807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4277C/2014 Data de Protocolo: 26/11/2014 CEVS: 355450801-472-000115-1-7 Data de Validade: 26/11/2014 Razão Social: LUIZ DEMERCES SERRÃO - ME CNPJ/CPF: 13.132.062/0001-07 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 345 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ DEMERCES SERRÃO CPF: 14114569804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF N.º 0035 - DE 23/10/2014-EM NOME DE M A CANATELI BETE-ME. - CNPJ 04.794.739/0001-73-RUA SANTA CRUZ N.º 2110 - BAIRRO COHAB - TIETÊ-SP-PROTOCOLO 2377823102014-PROCESSO 1289/54508/14. CONFORME INCISO XX DO ARTIGO 122 DA LEI 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E CAPITULO IV SEÇÃO I DA PORTARIA CVS 5, DE 09 DE ABRIL DE 2013, POR MANter O ESTABELECIMENTO SEM CONDIÇÕES FÍSICO-ESTRUTURAIS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2521718122014 Data de Protocolo: 18/12/2014 CEVS: 355450801-869-000040-1-4 Data de Validade: 19/12/2015 Razão Social: MARCELA SANTA CLARA BARROS CNPJ/CPF: 21565429885 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA SANTA CLARA BARROS CPF: 21565429885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 319350201442 Data de Protocolo: 20/11/2014 CEVS: 355450801-863-000327-1-9 Data de Validade: 11/12/2015 Razão Social: OMEGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.218.603/0001-18 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF:



28668904850 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP Resp. Técnico: THIA-GO MUSSATO CARCINONI CPF: 26836657840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109.382 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 298402201487 Data de Protocolo: 05/11/2014 CEVS: 355450801-960-000305-1-1 Data de Validade: 08/12/2015 Razão Social: ANGELICA DE CAMPOS BROCA33782072804 CNPJ/CPF: 20.828.953/0001-50 Endereço: Rua NARBAL FONTES, 220 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANGELICA DE CAMPOS BROCA CPF: 33782072804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 307847201430 Data de Protocolo: 24/09/2014 CEVS: 355450801-960-000297-1-8 Data de Validade: 08/12/2015 Razão Social: SANDRA APARECIDA BUENO PINTO 20251909808 CNPJ/CPF: 21.087.935/0001-27 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1291 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA APARECIDA BUENO PINTO CPF: 20251909808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 327803201422 Data de Protocolo: 11/11/2014 CEVS: 355450801-960-000306-1-9 Data de Validade: 15/12/2015 Razão Social: MARILENE DAL PRA 42777330000 CNPJ/CPF: 19.109.287/0001-10 Endereço: Rua ANGELICO COLODETTO, 111 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARILENE DAL PRA CPF: 42777330000

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabe-

lecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 319192201402 Data de Protocolo: 18/12/2014 CEVS: 355450801-209-000001-1-6 Data de Validade: 16/12/2015 Razão Social: CAPUANI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.434.288/0001-05 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ MANOEL FERNANDES DIOGO JÚNIOR CPF: 04798699870 Resp. Técnico: MAURICY FERNANDO BERTELLI CPF: 26730817801 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04444927 UF:SP Resp. Técnico: JOAO PAULO C. S. DE ARRUDA CPF: 34629545808 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04162204 UF:SP Resp. Técnico: OTÁVIO ALBERTO NICOLOSI FOLTRAN CPF: 31058414828 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04161175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2502110122014 Data de Protocolo: 10/12/2014 CEVS: 355450801-865-000096-1-0 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: VALERIA TAIS DALAVA CNPJ/CPF: 31971697869 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 307 SALA 10 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA TAIS DALAVA - CPF: 31971697869 Resp. Técnico: VALERIA TAIS DALAVA CPF: 31971697869 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29873 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2484003122014 Data de Protocolo: 03/12/2014 CEVS: 355450801-865-000083-1-1 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FOFRESTO LTDA CNPJ/CPF: 57.623.761/0001-17 Endereço: Rodovia JOAO JOSE RODRIGUES KM 01, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DALMO FORESTO LIZIER CPF: 29154716810 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2502410122014 Data de Protocolo: 10/12/2014 CEVS: 355450801-863-000094-1-5 Data de Validade: 05/12/2015 Razão Social: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CNPJ/CPF: 06284827873 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CPF: 06284827873

Resp. Técnico: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CPF: 06284827873 CBO: 06365 CRO No.

Inscr.:34510 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2502410122014 Data de Protocolo: 10/12/2014 CEVS: 355450801-863-000093-1-8 Data de Validade: 05/12/2015 Razão Social: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CNPJ/CPF: 06284827873 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CPF: 06284827873

Resp. Técnico: PAULO SERGIO FURIA DE SOUZA CPF: 06284827873 CBO: 06365 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34510 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2502310122014 Data de Protocolo: 10/12/2014 CEVS: 355450801-863-000110-1-0 Data de Validade: 05/12/2015 Razão Social: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CNPJ/CPF: 02822729840 Endereço: Rua BELA VISTA, 590 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA BELLOMO DE SOUZA CPF: 02822729840 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35662 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2512515122014 Data de Protocolo: 15/12/2014 CEVS: 355450801-325-000002-1-3 Data de Validade: 19/12/2015 Razão Social: BENEDITO DO CARMO DE MORAIS CNPJ/CPF: 06276371831 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO DO CARMO DE MORAIS CPF: 06276371831 Resp. Técnico: BENEDITO DO CARMO DE MORAIS

CPF: 06276371831 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4086 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2517917122014 Data de Protocolo: 17/12/2014 CEVS: 355450801-863-000123-1-9 CEVS: 355450801-863-000122-1-1 Data de Validade: 12/12/2014 Razão Social: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 15400064841 Endereço: Rua TEREZA MARSON SBOMPATO, 174 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 CRO No. Inscr.:41597 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2517917122014 Data de Protocolo: 17/12/2014 CEVS: 355450801-863-000122-1-1 CEVS: 355450801-863-000122-1-1 Data de Validade: 12/12/2015 Razão Social: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CNPJ/CPF: 15400064841 Endereço: Rua TEREZA MARSON SBOMPATO, 174 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 06355 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2469422112014 Data de Protocolo: 22/11/2014 CEVS: 355450801-750-000002-1-3 Data de Validade: 08/11/2015 Razão Social: THAIA ALBRECHT LARA DANTE CNPJ/CPF: 25120882862 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 920 BELVEDERE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIA ALBRECHT LARA DANTE CPF: 25120882862 Resp. Técnico: THAIAALBRECHT LARA DANTE CPF: 25120882862 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11467 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de



tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2517817122014 Data de Protocolo: 17/12/2014 CEVS: 355450801-863-000212-1-0 Data de Validade: 12/12/2015 Razão Social: INDUSPARQUET INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.373/0001-36 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES - KM 75,5, S/N PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO BAGGIO CPF: 28281560878 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF: 02947222709 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103536 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 337629201498 Data de Protocolo: 01/12/2014 CEVS: 355450801-865-000038-1-6 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: CERTI CENTRO DE REABILITAÇÃO TIETÊ S/C CNPJ/CPF: 01.929.269/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1555 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 Resp. Técnico: MARCELO PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10415 UF:SP Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 333240201496 Data de Protocolo: 01/12/2014 CEVS: 355450801-864-000014-1-4 Data de Validade: 02/12/2015 Razão Social: PACKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 57.049.637/0001-90 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 400 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DILENE PACKER CPF: 89082354853 Resp. Técnico: MARIA DILENE PACKER CPF: 89082354853 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 341876201409 Data de Protocolo: 10/12/2014 CEVS: 355450801-865-000051-1-8 Data de Validade: 05/12/2015 Razão Social: FISIOTERAPIA MELARE LTDA CNPJ/CPF: 07.233.053/0001-00 Endereço: Rua COMEN-

DADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 PARAI-SO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JANAINA COELHO MELARE CPF: 31100717897 Resp. Técnico: JANAINA COELHO MELARE CPF: 31100717897 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/101680-F UF:SP Resp. Técnico: ALFREDO MELARE NETO CPF: 27494828877 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/13853LTF UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2487104122014 Data de Protocolo: 04/12/2014 CEVS: 355450801-863-000153-1-8 Data de Validade: 20/12/2015 Razão Social: FRANGOESTE AVICULTURALTA CNPJ/CPF: 67.671.222/0001-07 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 159, S/N BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO SCAGION CPF: 20364180820 Resp. Técnico: JOSE LUIS DO AMARAL CPF: 06833699895 CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.665 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2487204122014 Data de Protocolo: 04/12/2014 CEVS: 355450801-865-000029-1-7 Data de Validade: 20/12/2015 Razão Social: FRANGOESTE AVICULTURALTA CNPJ/CPF: 67.671.222/0001-07 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 159, S/N BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO SCAGION CPF: 20364180820 Resp. Técnico: MARCELA BATISTA CAMPOS CPF: 18230885893 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8310 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2524719122014 Data de Protocolo: 19/12/2014 CEVS: 355450801-863-000107-1-5 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 Data de Validade: 20/12/2015 Razão Social: ENIO GERALDO SACCON CNPJ/CPF: 04694532812 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 Resp. Técnico: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:32427 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legis-

lação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2524719122014 Data de Protocolo: 19/12/2014 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 CEVS: 355450801-863-000106-1-8 Data de Validade: 20/12/2015 Razão Social: ENIO GERALDO SACCON CNPJ/CPF: 04694532812 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 Resp. Técnico: ENIO GERALDO SACCON CPF: 04694532812 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:32427 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE ANTUNES CPF: 89047672887 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22681 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2517617122014 Data de Protocolo: 17/12/2014 CEVS: 355450801-863-000035-1-4 Data de Validade: 10/12/2015 Razão Social: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CNPJ/CPF: 06183341819 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 179 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CPF: 06183341819 Resp. Técnico: RICARDO LUIS AKIRA MATSUNAGA CPF: 06183341819 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31482 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2528822122014 Data de Protocolo: 22/12/2014 CEVS: 355450801-863-000041-1-1 Data de Validade: 10/12/2015 Razão Social: SERGIO RUY VIDOTTO CNPJ/CPF: 02719399825 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 179 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO RUY VIDOTTO CPF: 02719399825 Resp. Técnico: SERGIO RUY VIDOTTO CPF: 02719399825 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36011 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2492205122014 Data de Protocolo: 05/12/2014 CEVS: 355450801-863-000103-1-6 CEVS: 355450801-863-000102-1-9 Data de Validade: 18/12/2015 Razão Social: MARCELO

PEREIRA PILOTO CNPJ/CPF: 10607742836 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PEREIRA PILOTO - CPF: 10607742836 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:46361 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTO-LÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2492205122014 Data de Protocolo: 05/12/2014 CEVS: 355450801-863-000102-1-9 CEVS: 355450801-863-000102-1-9 Data de Validade: 18/12/2015 Razão Social: MARCELO PEREIRA PILOTO CNPJ/CPF: 10607742836 Endereço: Rua DR. PALINURO, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento”.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 319192A201402 Data de Protocolo: 18/12/2014 CEVS: 355450801-209-000001-1-6 Data de Validade: 16/12/2014 Razão Social: CAPUANI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.434.288/0001-05 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ MANOEL FERNANDES DIOGO JÚNIOR CPF: 04798699870 Resp. Técnico: MAURICY FERNANDO BERTELLI CPF: 26730817801 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04444927 UF:SP Resp. Técnico: JOAO PAULO C. S. DE ARRUDA CPF: 34629545808 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04162204 UF:SP Resp. Técnico: OTÁVIO ALBERTO NICOLASI FOLTRAN CPF: 31058414828 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04161175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de



tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2483903122014 Data de Protocolo: 03/12/2014 CEVS: 355450801-865-000083-1-1 Data de Validade: 05/11/2014 Razão Social: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FO-RESTO LTDA CNPJ/CPF: 57.623.761/0001-17 Endereço: Rodovia JOÃO JOSÉ RODRIGUES KM 01, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DALMO FORESTO LIZIER CPF: 29154716810 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA CPF: 33283317860 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 17416 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2502010122014 Data de Protocolo: 10/12/2014 CEVS: 355450801-865-000096-1-0 Data de Validade: Razão Social: VALERIA TAIS DALAVA CNPJ/CPF: 31971697869 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 307 SALA 10 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA TAIS DALAVA CPF: 31971697869 Resp. Técnico: VALERIA TAIS DALAVA CPF: 31971697869 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29873 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2421807112014 Data de Protocolo: 07/11/2014 CEVS: 355450801-750-000019-1-0 Data de Validade: 14/05/2015 Razão Social: GIOVANNA BISCARO CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2440414112014 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-869-000037-1-9 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: MAGALI RODOLFO PASQUAL CNPJ/CPF: 04445062847 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: MAGALI RODOLFO PASQUAL CPF: 04445062847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 322932201443 Data de Protocolo: 31/10/2014 CEVS: 355450801-960-000199-1-7 Data de Validade: 15/12/2015 Razão Social: ANA PAULA MIGUEL PEREIRA DAS NEVES 32986207855 CNPJ/CPF: 19.117.946/0001-60 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 70 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA MIGUEL PEREIRA DAS NEVES CPF: 32986207855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 332320201400A Data de Protocolo: 27/11/2014 CEVS: 355450801-477-000017-1-6 Data de Validade: 30/04/2015 Razão Social: M. V. RONCHI & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 71.789.655/0001-39 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 904 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS ANDRE SIMAO TONON CPF: 28720904878 Resp. Técnico: PATRÍCIA CUZIOL STRINGHINI CPF: 19729833850 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23078 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 13577C/2014 Data de Protocolo: 16/09/2014 CEVS: 355450801-869-000010-1-5 Data de Validade: Razão Social: MARCELA SANTA CLARA BARROS CNPJ/CPF: 21565429885 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELA SANTA CLARA BARROS CPF: 21565429885

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2424710112014 Data de Protocolo: 10/11/2014 CEVS: 355450801-960-000122-2-0 Data de Validade: 10/11/2014 Razão Social: REGIANE MARTELINI ORTIZ DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 29838943800 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGIANE MARTELINI ORTIZ DE ALMEIDA CPF: 29838943800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2469227112014 Data de Protocolo: 27/11/2014 CEVS: 355450801-863-000272-1-9 Data de Validade: 27/11/2014 Razão Social: OLIVER KUBACKI CAMARGO CNPJ/CPF: 30537333827 Endereço: Rua COMENDADOR MANOEL ALVES, 97 SALA 04 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OLIVER KUBACKI CAMARGO - CPF: 30537333827 - Resp. Técnico: OLIVER KUBACKI CAMARGO CPF: 30537333827 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.523 D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2474701122014 Data de Protocolo: 01/12/2014 CEVS: 355450801-206-000005-1-5 Data de Validade: 01/12/2014 Razão Social: MAXLIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.238.725/0001-97 Endereço: Rua DO COMÉRCIO, 1472 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO VIEGAS CPF: 05046118874 Resp. Técnico: TALITA VIEGAS CPF: 41822019818 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04486554 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 299193201421 Data de Protocolo: 01/12/2014 CEVS: 355450801-960-000295-1-3 Data de Validade: 01/12/2014 Razão Social: CAROLINA BAUMGARTNER CUSTODIO 29599028821 CNPJ/CPF: 15.646.584/0001-44 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 399 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLINA BAUMGARTNER CUSTODIO CPF: 29599028821

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2460025112014 Data de Protocolo: 25/11/2014 CEVS: 355450801-960-000174-2-6 Data de Validade: 25/11/2014 Razão Social: CATARINA MARIA FARIA CNPJ/CPF: 07716408895 Endereço: Rua PEDRO MAZZER, 20 A JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CATARINA MARIA FARIA CPF: 07716408895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2508512122014 Data de Protocolo: 12/12/2014 CEVS: 355450801-750-000018-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARCELO LUCIANO NASSUTE CNPJ/CPF: 17878265895 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 906 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO LUCIANO NASSUTE CPF: 17878265895 Resp. Técnico: MARCELO LUCIANO NASSUTE CPF: 17878265895 CBO: 06510 CRMV No. Inscr.:09919 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do equipamento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a protocolo: 1741602042014 Data de Protocolo: 02/04/2014 CEVS: 355450801-750-000018-1-3 Data de Validade: Razão Social: MARCELO LUCIANO NASSUTE CNPJ/CPF: 17878265895 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 906 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO LUCIANO NASSUTE CPF: 17878265895 Resp. Técnico: MARCELO LUCIANO NASSUTE CPF: 17878265895 CBO: 06510 CRMV No. Inscr.:09919 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).

em razão de (justificativa)..... e por infringir....
TIETÊ, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014